TVR N.º 38, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 321, de 01 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagarto, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Barbosa
Brasília-DF, 24/08/2011

EM nº. 674/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM**, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038.751/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

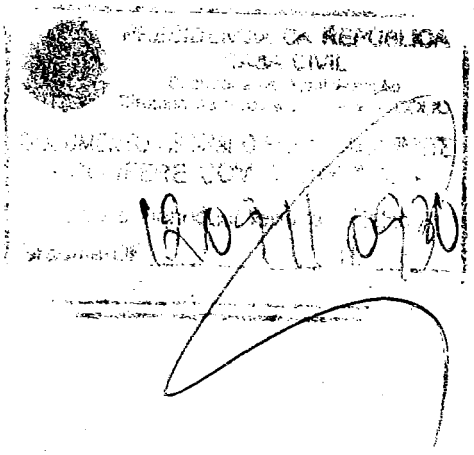

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 321 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.751/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM,** com sede na Rua Governador Lourival Batista, n.º 715, Colônia Treze, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°59'06"S e longitude em 37°33'27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24/08/2011
Página: 44 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 674/MC

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TVR 38/2012

24º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Painel 285

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: [redacted]
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO
[redacted]

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Gab/SCE		12/07/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25	083		/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

formalizar

01

47

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.816 10001-25, com sede Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, , na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000, telefone (079) 9986-3838, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, , na cidade de Lagarto, de coordenadas geográficas -10º 59' 19 "S de latitude e -37º 43' 18"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038751/2007-40

Lagarto/SE, 20 de junho de 2007.

José Raimundo da Silva
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53

Endereço para correspondência: Rua José Vieira Filho, nº. 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, , na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000
Telefone para contato: 079-9986-3838.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

02

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOKCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, inscrita no CNPJ sob o no _____/____-___, com sede Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000, Telefone (079) 9986-3838, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Lagarto/SE, 20 de junho de 2007.

José Raimundo da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
16 AGO 2011

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

José Raimundo da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua José Vieira Filho, nº. 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, município de Lagarto/SE, CEP 49.400-000,
Telefone para contato: 079-9986-3838;

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, município de Lagarto/SE, CEP 49.400-000,
de coordenadas geográficas: -10º 59' 19"S de latitude e -37º 43' 18"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

LAGARTO FM

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Raimundo da Silva, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, município de Lagarto/SE

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será LAGARTO/FM

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: -10° S 59' 19" de latitude e -37° W 43' 18" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, Lagarto/SE;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lagarto/SE, 20 de Junho de 2007
(local e data)

José Raimundo da Silva
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000,
Telefone para contato: 079-9986-3838

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

06

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Raimundo da Silva
José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53
Diretor Geral – Presidente

Rêmulo Dória de Carvalho
Rêmulo Dória de Carvalho
CPF: 010.860.695-36
Diretor Administrativo

Valbério de Menezes Prata
Valbério de Menezes Prata
CPF: 021.533.195-87
Diretor de Operações

Endereço para correspondência :_Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000
Telefone para contato: 079-9986-3838

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
16 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 837931 — 2ª Via — DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2003

NOME
JOSE RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA
MARIA LOURDES DE JESUS

NATURALIDADE
LAGARTO-SE

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1969

DOC ORIGEM
CERTIDAO DE CASAMENTO NR. 3971 LV. [illegible] FL. 130
CART 3 OF DIST COM LAGARTO/SE

CPF
465.647.645-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

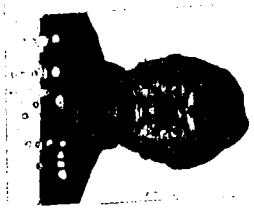

José Raimundo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE RAIMUNDO DA SILVA

Nº de Inscrição
465647645-53

Data do Nascimento
29/08/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Raimundo da Silva
JOSE RAIMUNDO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.335.538 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.Set.1993

NOME RÊMULO DORIA DE CARVALHO

FILIAÇÃO Edson Doria de Carvalho
Maria José de Gois

Lagarto/SE 04.Mar.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.de Nasc.nº 3239 Fls 223 Liv 3/A Cart.

DOC ORIGEM Dist.Com.de Lagarto/SE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

010.860.695-36

NOME
REMULO DORIA CARVALHO

Nascimento
04/03/1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix, portador da carteira de identidade nº 271.471, advogada OAB 1430 residente na Praça da Piedade, nº 32 na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lagarto (SE), 26 de junho de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandra Nascimento Menezes, portador da carteira de identidade nº1.126.670, residente na Rua B 61, Conjunto Laudelino Freire na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, CEP 901.454.615-72, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lagarto (SE), 26 de junho de 2007.

Sandra Nascimento Menezes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
16 AGO 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MENEZES	793.647 SSP-SE	Rua José Vieira Filho, n.: 427	Paulo Roberto de O. Menezes
02	IRAN DE SOUZA RABELO	1.404.671/SE	R- JONAS [illegible]	Iran de S. [illegible]
03	JACIEMARIO SILVA DO BOMFIM	797-932/SE	R. JOSE VIEIRA FILHO, 300	[illegible]
04	MARIA NELMA DOS SANTOS BOMFIM	430.000/SE	R. JOSE VIEIRA FILHO, 300	Mª Nelma dos S. Bomfim
05	GILTON DE OLIVEIRA CORREIA	1.265.819/SE	R. Edson Doria de Carvalho, 27	Gilton de O. Correia
06	DENILZA Mª DOS SANTOS CORREIA	1.535.320/SE	R Edson Doria de Carvalho, [illegible]	Denilza maria dos Santos Correia
07	FRANCISCA DE OLIVEIRA CORREIA	619.686/SE	R-GEREMIAS DA SILVA MELO, 259	Francisca de Oliveira Correia
08	GILVANDO DE OLIVEIRA CORREIA	2221242-6/SE	R-GEREMIAS DA SILVA MELO, 259	Gilvando de Oliveira Correia
09	IOLANDA CRUZ DO NASCIMENTO	2400136-9/BA	R-GEREMIAS DA SILVA MELO, 259	Iolanda Cruz do Nascimento
10	PAULO DE ARAUJO MONTALVAO	5806.118/SE	R. Edson Doria de Carvalho, 69	[illegible]
11	OLIVIA SOUZA ANDRADE SANTOS	1.414.668-/SE	R. Edson Doria de Carvalho, 90	Olivia de S. A. Santos
12	JOSE MARTINS DE MENEZES	1.078.493/SE	AV. Ernesto Franco de Sousa, 619,	José Martins de Menezes
13	JOELSON RAMOS	1477262/SE	R Cendia Pires de Souza, 218	Joelson Ramos
14	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	843373/SE	AV. Ernesto Franco de Sousa, 637	[illegible]
15	EDUARDO SANTANA DE JESUS	2.384.969-0/SE	AV. Ernesto Franco de Sousa, 637	Eduardo Santana de Jesus
16	CREUZA CORREIA DOS SANTOS	797.336/SE	AV. Ernesto Franco de Sousa, 637	João Batista de Andrade
17	CARLOS WAGNER DE JESUS RIBEIRO	3102403-3/SE	R Pedro Landa Prata, 383	Carlos Wagner de Jesus Ribeiro
18	RODRIGO DE JESUS RIBEIRO	3.237441-0/SE	R Pedro Landa Prata, 383	Rodrigo de Jesus Ribeiro
19	RUTEMBERG DE JESUS RIBEIRO	3.251.290-2/SE	R Pedro Landa Prata, 383	Rutemberg de Jesus Ribeiro
20	GILVANIA DE JESUS SANTOS	1535326/BA	TRAV. BOMBA D'AGUA II, 25	Gilvania [illegible]

12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
21	JOCELINO SILVA VIEIRA	9196[illegible]/14	TRAV. BOMBA D'AGUA II, 25	
22	ROSINETE OLIVEIRA DOS SANTOS		R. Pedro Lobo Prata, 296	
23	AMILTA SILVA PASSOS	1.356.082/SE	R. Pedro Lobo Prata, 336	
24	MAGDA ARAUJO DOS REIS	1.404.235/SE	R. Pedro Lobo Prata, 336	
25	JOSE FERNANDO PRADA DE CARVALHO	875.101/SE	R. Bel. Divaldo Santos Adm, 1888	
26	ROBERIO DE OLIVEIRA SOUZA	30897394/SE	Rua A1, Conj. Landelo Franco	
27	Mª Cleide Alves Ramos Silva	422796	Rua José Vieira Filho, 343	
28	Jorge Gomes da Silva	3.350.176-2	Rua José Vieira Filho, 343	
29	J. [illegible] Gomes da Silva	3083497-X	Rua José Vieira Filho	
30	Andreia Mª do R. e Silva	1034718	Rua José Vieira Filho	
31	JORGE GOMES DA SILVA JUNIOR	2226579-1	Rua José Vieira Filho	Jorge Gomes
32	ADELIDIA RODRIGUES SILVA	395.123	Rua José Vieira Filho	
33	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTANA	37331879-0	Rua José Vieira Filho, 343	
34	Edmilson José Amorim de Figueredo	1.085.369	Rua José Vieira Filho, 289	Edmilson José A. de Figueredo
35	Aline Francisca Souza Santos	2.043.670-0	Rua José Vieira Filho, 289	
36	Everton Alves de Santana	3.273.934-6	Rua José Vieira Filho, 282	
37	Lerdianne de Amorim Figueiredo	1.446.956	Rua José Vieira Filho, 282	Lerdianne de A. Figueiredo
38	Rayleide Correia Silva	2220471-7	Rua José Vieira Filho	
39	José Roberto Neto	2303597-8/BA	Av. José Linda da Luz, 299	
40	Elmaldo dos Anjos Santana	946093	Rua José Vieira Filho, 471	
41	Josefa Andrade de Santana	597637	Rua José Vieira Filho, 307	
42	Gabriel Andrade de Santana	1.370.627	Rua José Vieira Filho, 307	
43	Cristiana Gomes dos Santos	1.446.510	Rua José Vieira Filho, 307	
44	João Carvalho da Silva Sobrinho	850.322	Rua D, 93 Conj. Silvio Torres	
45	Antonio Dantas de Araujo	306.473	AV. Oeiras	

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
46	José Vilson de Jesus Reis	20386990	Dlo SaS Francisco Norte	José Vilson de Jesus Reis
47	Gidelsa Maria dos Santos Menezes	140155	Rua Joviniano de Oliveira	
48	Marcos Vicente Menezes Júnior	2243084-9	R. Joviniano de Oliveira 40	Marcos Vicente Menezes Júnior
49	Lucia dos Santos	529322	Rua Acruzio Gama, 154	Lucia dos Santos
50	Luiz Carlos da Silva	354481	Rua BR B 166	Luiz Carlos da Silva
51	Lucio Alves Filho	173326	POV. Brasília	
52	José Medeiros Santos Filho	1047799	R. Prof. Eurides Mota, 84	José Medeiros Santos Filho
53	ITAMAR DE SANTANA NASCIMENTO	1.436.146	AV. AUGUSTO FRANCO	
54	José Edilson da Silveira Melo	911912	POV. Brasília	José Edilson da Silveira Melo
55	Leonardo A. SANTANA	1.408.119	R. ACACAJU nº 34	
56	Leila Marlene de Almeida Melo	490819	Povoado Brasília	
57	[illegible]		Povoado Colonia Treze	
58	José Roberto Martins de Farias	1.446.443	Povoado Colonia Treze	José Roberto M. de Farias
59	Nelza Pereira dos Santos	1010757	Povoado Colonia Treze	Nelza Pereira dos Santos
60	Maria Selma Santos Santana	341533105	Rua José Vieira Filho 337	Maria Selma Santos Silva
61	Antônio Santana Silva	3.130361 7	José Vieira Filho 337	Antonio Santana Silva
62	Marcio de Santana Carvalho	3033152-8	POV. Rio Fundo	Marcio de Santana Carvalho
63	Romulo Doria de Carvalho	1335537	R. Laudelino Freire, 415	Romulo D. de Carvalho
64	JOALDO VIEIRA DA SILVA	1212703	R. Francisco Leda da Silva	Joaldo Vieira da Silva
65	JOSE WELLINGTON SILVA SANTOS	4116418-9	R. Direita 218	
66	JARBAS SANTOS DE SOUZA	865421	RUA A Conj. Laudelino	Jarbas S. Souza
67	JOAQUIM JORGE DE SANTANA NETO	313329	RUA G. 141. CONJ. LAUDELINO	
68	EDCARLOS MONTEIRO DE CARVALHO	3063313-3	RUA F 112 CONJ. LAUDELINO	
69	DILMA Mª. DOS SANTOS PEREIRA	1.558-577	AV. GUSTAVO HORA, 117	Dilma Maria dos S Pereira
70	JORGE MAURICIO DE SANTANA	879459	AV. SEN. LEITE NETO, S/Nº	
71	LOURIVAL ANTONIO DO NASC. FILHO	1568251	Rua SaS Jose, 1261	Lourival Antonio do Nascimento Filho
72	Laudirene Vitorino de Oliveira Doria	1363977	Rua Edis Doria de Carvalho	Laudirene Vitorino de Oliveira Nº 39
73	Renildes Santana Santos	3021734 2	Rua Edis Doria de carvalho	Renildes Santana Santos Nº 3
74	Maria Hilda Torres Pinto	1292797	Rua Edis Doria de carvalho Nº 34	Maria Hilda Torres Pinto
75	Ricardo Torres Pinto	3.180.375-0	Rua Edson Doria de Carvalho	Ricardo Torres Pinto Nº 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
76	Jane Selma Silveira M. Nascimento	1049.190	Rua Edson Dória carvalho	Jane Selma S. Nesquita Nascimento Nº 52
77	Izabel Joventina de Oliveira	235581	Rua Jeremias Silva nº 255	Izabel Joventina de Oliveira
78	João Andrade Santana	37548Z	Rua José Vieira Filho	João Andrade Santana Nº 304
79	Maria de Fátima Reis Anjo	1486056	Rua Antônio Gildo de Jesus	Maria de Fátima Reis Anjos Nº 377
80	José Correia dos Santos	812898	Rua José Vieira Filho	José Correia dos Santos Nº 366
81	Valdercy Reis dos Santos	1036277	Rua José Vieira Filho	Valdercy Reis dos Santos Nº 366
82	Tamires Andrade Oliveira	2370081-5	Rua Maria Teles	Tamires Andrade Oliveira Nº
83	Jucilde de Abreu Carvalho	5.523.851	Rua Jeremias da Silva	Jucilde de Abreu Carvalho nº 193
84	Genivalda de Jesus Santos	1.274.174	Rua Jeremias da Silva	Genivalda de Jesus Santos Nº 217
85	Josefa Barreto S Fontes	35632503-9	Rua Jeremias S M	Josefa Barreto S F 224
86	JOSE CARLOS DE ANDRADE	1265816	AV. JOSE FRANCISCO DA SILVA	José Carlos de Andrade
87	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2255559-5	R. EREMITA FRANCISCO DE JESUS	
88	LUIZ CARLOS FONTES CARVALHO	1442401	R EREMITA FRANCISCO DE JESUS	Luiz Carlos Fontes Carvalho
89	CARLITO DA S. SILVEIRA	1134958	R EDSON DORIA DE CARVALHO	Carlito da S. Silveira
90	VALDICE MARIA DE ANDRADE SILVA	450180	R. JONAS LOIOLA DA SILVA	Maria Valdice de Andrade Silva
91	ADRIANO SILVA ALVES	1509937	R. MARIA TELES S/N	Adriano Silva Alves
92	ISAIAS DE SANTANA SANTOS	3.218.301-1	R. JONAS LOIOLA DA SILVA	Isaias de Santana Santos
93	JOÃO BATISTA DA CRUZ	434216	R. JONAS LOIOLA DA SILVA	João Batista da Cruz
94	JOSEFA GILDETE DE SOUZA	1.064.601	RUA: PACHECO Nº 621	Josefa Gildete de Souza
95	MARIA ELZA DA SILVA	12.892.24	AV: FRANCISCO ROLEMBERG 583	Maria Elza da Silva
96	FRANCINA Mª DA NATIVIDADE	553168	R. SÃO PAULO S/N	Francina Maria da Natividade
97	RAIMUNDA CLARA DA CRUZ	486-789	TRAV. PRESIDENTE KENNEDY	Raimunda Clara da Cruz
98	CEZARINA MARIA DOS SANTOS	419316	R. A, 31. CONJ. LAUDELINO	Cezarina Mª dos Santos
99	ALZIRA BISPO DA FONSECA	713.959	R. 02, 97. B. ALDENOR CARVALHO	Alzira Bispo da Fonseca
100	MARIA ZÍNIA DE JESUS	890454	R. FRANCREDO NEVES	Maria Zinia de Jesus

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
101	VALDERIO DE MENEZES PRATA	121.105 SSP/SE	PISTA PRINCIPAL DO 3º	
102	VALDETE Mª DOS SANTOS SANTANA	1.35.917	" " " " 123	Valdete m. Santana
103	RONE MARCIO RAMOS SANTOS	3.051.199-5	MANGABEIRA (DOMINGAS)	Rone Marcio
104	LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO	1.169.054	POV: JUERANA	Luis Eduardo da Conceição
105	CLODOMIR MIGUEL SANTOS	1.373.418	POV: JUERANA	Clodomir Miguel Santos
106	JAILSON CONCEIÇÃO SOUZA	3.176.067	POV: JUERANA	Jailson Conceição Souza
107	MARINEZ A. DOS S. SANTANA	1.473.046	POV: JUERANA	Marinez Amancio dos Santos
108	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	1.135.947	POV: JUERANA	Raimunda Pereira dos Santos
109	NELIDIA DOS GOUS SANTOS	3.292.168-3	POV: JUERANA	Nelidia dos Gous dos Santos
110	JAILTON REZENDE DE ALMEIDA	3.291.040-1	POV: JUERANA	Jailton Rezende de Almeida
111	SONIA CONCEIÇÃO DE JESUS	3.041.344-6	POV: JUERANA	Sonia Conceição de Jesus
112	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	1.148.693	POV: JUERANA	Antonio Bispo dos Santos
113	JOSE DA SILVA VIEIRA	3.291.026-6	POV: JUERANA	José da Silva Vieira
114	ADENILZA SANTOS DE OLIVEIRA	3.356.316-8	POV: JUERANA	Adenilza Santos de Oliveira
115	VILMA PAULA DE MENEZES	1.473.051	POV: JUERANA	Vilma Paula de Menezes
116	VALENTINA BISPO DA FRANCISCA	5883273-7	POV: JUERANA	Valentina Bispo da Francisca
117	JEANE DE MENEZES OLIVEIRA	3.130.326-9	POV: JUERANA	Jeane de Menezes Oliveira
118	JOSE LUCIELIO DOS SANTOS	2181736-9	POV: JUERANA	Jose Lucielio dos Santos
119	JOSEFA SELMA AMANCIO SANTOS	3.170.650	POV: JUERANA	Josefa Selma Amancio Santos
120	PAULO JOSE DE MENEZES	1.161.263	POV: JUERANA	Paulo José de Menezes
121	CARLOS SILVA DE JESUS	771.021	POV: JUERANA	Carlos Silva de Jesus
122	JOSE ADILSON DA CONCEIÇÃO	3.176.057	POV: JUERANA	Jose Adilson da Conceição
123	SELVINO DA CONCEIÇÃO SOUZA	1.095.646	POV: JUERANA	Selvino da Conceição Souza
124	JOSENASCIMENTO DE SOUZA	967.157	POV: JUERANA	Jose Nascimento de Souza
125	DOMINGOS DOS SANTOS	1.033.910	POV: JUERANA	Domingos dos Santos
126	IZAIAS SANTA FE	3.166.189-0	POV: JUERANA	Izaias Santa Fe
127	JOSE BISPO DOS SANTOS	1.170.304	POV: JUERANA	Jose Bispo dos Santos
128	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	1.476.615	POV: JUERANA	Nivaldo Jose dos Santos
129	ERIVAN FERREIRA SANTOS	3.199.695-1	POV: JUERANA	Erivan Ferreira Santos
130	NOVAIS AMANCIO DOS SANTOS	1.473.081	POV: JUERANA	Novais Amancio dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
131	VALMIRA DE CARVALHO SANTOS	3.166.245-5	POV: JUERANA	Valmira de Carvalho
132	LINO PEREIRA DA COSTA	194743	PISTA DO MORÕES	Lino
133	LUZINETE SOUZA DE CARVALHO	900.293	POV: JUERANA	Luzinete Souza
134	REGINALDO SOUZA DE CARVALHO	1.519.814	POV. JUERANA	Reginaldo
135	VALDECI SOUZA DE CARVALHO	1.565.380	POV: JUERANA	Valdeci Souza
136	GILSON ALMEIDA SILVA	18.687.28	COLÔNIA TREZE	Gilson Almeida Silva
137	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA	746.962	POV: JUERANA	
138	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SOUZA	1.169.051	POV: JUERANA	Maria A. da Conceição Souza
139	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	3.159.110-9	COLÔNIA TREZE	José Raimundo dos Santos
140	ELIENE OLIMPIA DE JESUS	08697254-2	COLÔNIA TREZE	Eliene Olimpia de Jesus
141	JOCIELMA SANTOS DE SANTANA	12079843	COLONIA TREZE	Jocielma Santos de Santana
142	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES	953067	COLONIA TREZE	José Augusto Pereira Rodrigues
143	ORLANDETE SANTOS FARIAS	11.66447	POV: JUERANA	Orlandete Batista Santos Farias
144	DINALVA REGINA DOS SANTOS	1112401	POV: JUERANA	Dinalva Regina dos Santos
145	JAILTON DOS DOS SANTOS	1-227-206	POV: JUERANA	Jailton dos Santos
146	ORLANDO BATISTA DOS SANTOS	1.448.756	POV: JUERANA	Orlando Batista dos Santos
147	GILVANIA BORGES DE JESUS	1.192.245	POV. JUERANA	Gilvania Borges de Jesus
148	ALEX DA ROSA	006.851445	POV: JUERANA	Alex da Rosa
149	CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	0923 7632-01	POV: JUERANA	Conceição de Jesus Santos
150	JAILTON DA COSTA PAES	1.361.926	POV: JUERANA	Jailton da Costa Paes
151	SEMARA NORA SANTOS	2.701.355	POV: JUERANA	Semara Nora Santos
152	EDIVANILDO RIBEIRO SANTOS	3166876-3	POV: JUERANA	Edivanildo Ribeiro dos Santos
153	EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS	3125060-2	POV: JUERANA	Edilene Ribeiro dos Santos
154	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA	3.291.0207	POV: JUERANA	Raimundo dos Sto Souza
155	EDILE DE RIBEIRO DOS SANTOS	2370169-4	POV: JUERANA	Edile de Ribeiro dos Santos
156	JIDECLEI RIBEIRO DOS SANTOS	3.166.244.7	POV: JUERANA	Jidiclei Ribeiro dos Santos
157	DAMIÃO LIBANIO DOS SANTOS	1.147.245	POV: JUERANA	Damião Libanio dos Santos
158	LUZINETE MARIA DE JESUS	1.367.159	POV. JUERANA	Luzinete Maria de Jesus
159	JOELENE JESUS MENEZES	3.175.853-3	POV: JUERANA	Joelene de Jesus Menezes
160	DOLORES A. DOS SANTOS	2.810.774	POV: JUERANA	Dolores Amancio dos Santos

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
ORIGINAL
6 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
161	VALDENORA Mª DE MELO	995.592	Rua: Tenorio, 229	Valdenora Maria de M
162	ALAIR Mª DA CRUZ SILVA	221.8369	R. Aldemar de Carvalho, 74	Alair Maria da Cruz S
163	Mª SENHORA DE JESUS	561.743	R. Aldemar de Carvalho, 4	Maria Senhora de Jesus
164	Mª DOS SANTOS NASCIMENTO	275.843	R. SANTO ANTONIO, 402	Maria dos Santos Nascimento
165	JOSENITA DOS SANTOS	519.858	Pça do Mercado, 200	Josenita dos Santos
166	MARINALVA MA DE OLIVEIRA	995.674	Av: Augusto Franco, 1084	marinalva maria de oliveira
167	ROSALVO ALVES DOS SANTOS	230.28157	R. ESTAÇÃO, 51	Rosalvo Alves dos Santos
168	Mª NIRACI DE SOUZA	401.738	R. AUTO DA BOA VISTA 32	Maria Niraci de Souza
169	ELENIDA NUNES DE SOUZA	831.201	R. AUTO DA B. VISTA, 34	Elenida Nunes de Souza
170	MARIA AMELIA DE A. PRATA	472.493	R. LUIZ XISTO, 145	maria Amelia de Amelia Prata
171	MARIA PUREZA MARTINS FONTES	225380	R. ALDEMAR CARVALHO, 09	Maria Pureza Martins Fontes
172	MARIA EVEDINA ALVES LIMA	472-626	R. ALDEMAR CARVALHO, 15	Maria Evedina Alves Lima
173	NELITO ALMEIDA	409, 431	R: FRANCISCO ALVES, 82	Nelito Almeida
174	LUZIA TRINDADE DOS SANTOS	4.405.906	R. JOÃO ROCHA, 58	Luzia Trindade dos Santos
175	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	3.920531	R. FRANCISCO M. CARVALHO 39	Maria Luzia do Nascimento
176	MARINEIDE SILVA PEREIRA	1409765	R. TAPERA NICO, 98	Marineide Silva Pereira
177	TEREZINHA Mª S. DE JESUS	409.431	R. TRAV. DO ASILO, 83	Terezinha Maria Santos de Jesus
178	MARIA DO CARMO DE J. SANTOS	681.398	AV: FRANCISCO FIVELON, 86	Maria do Carmo de Jesus Santos
179	JOSEFINA DOS VIRGENS	135.9507	R. JOSÉ B. SOUZA, 116	Josefina dos Virgens
180	Mª DE LOURDES DA SILVA	13612545783	R. LAUDELINO FREIRE, 41	Maria de Lourdes da Silva
181	Mª EDILMA DOS SANTOS	901.037	R. ALDEMAR C., 70	maria edilma dos santos
182	JOSEFA DORIA DOS SANTOS	871,509	R. TIRADENTES, 141	josefa Doria dos Santos
183	NILDA NUNES SOUZA	424710	R. ALTO B. VISTA, 92	Nilda Nunes de Souza
184	CELÉLIA FRANCISCO SANTOS	271.3246	R. TIRADENTES, 165	Cecilia Francisco Santos
185	EROTILDES ANGELA TEXEIRA	743,895	R. Prof. S. ROMERO, 88	Erotildes Angela Teixeira
186	JOSEFA MARIA DE JESUS	242.055	R. Prof. S. Romero, 392	josefa Maria de Jesus
187	JOVENILDE Mª DOS SANTOS	108.7237	R. MARIQUITA, 99	jovenilde Maria dos santos
188	LUZIENE Mª DO S. FRAGA	3318.668	R. DA TAPERA, S/N	Luziene Maria do S. Fraga
189	ELIZETE Mª DA CONCEIÇÃO	3942562	R. DO TAREIRA, 33	Elizete Maria da Conceição
190	LINDEOMAR RIBEIRO	1062167	R. NICO, S/N	Lindeomar Ribeiro

DEFENSORIA PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

18

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
191	JOSE ALCIDES DOS SANTOS	1.488.331	POV. Estancinha II	
192	COSME DOS SANTOS	1.342.404	POV. Estancinha II	
193	GERALDO LIMA DE SOUZA	211.769	POV. Estancinha II	
194	JOSEFA JOSILENE DA COSTA	903051	POV. Estancinha II	
195	JOSE DIOGENES DA COSTA	2302191-8	POV. Estancinha II	
196	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	3231465-5	POV. ESTANCINHA II	
197	MARIA APARECIDA DE JESUS	1.191.519	POV. ESTANCINHA II	
198	JOSE BORGES DOS SANTOS	1.064.570	POV. ESTANCINHA II	
199	JOÃO BATISTA DE SANTANA	1.034.418	POV. ESTANCINHA II	
200	JOSE SOUZA SANTANA	1.123.321	POV. ESTANCINHA II	
201	JOSEFA DILMA SOUZA SANTANA	1.291.507	POV. ESTANCINHA II	
202	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS	1.180317	POV. ESTANCINHA II	
203	ALENE DE JESUS CARVALHO	3.344.324-6	POV. ESTANCINHA II	
204	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	3.380.637-3	POV. ESTANCINHA II	(NÃO ALFABETIZADO)
205	MARCOS ANTONIO R. DE SOUZA	1.342.307	POV. ESTANCINHA II	
206	ROSELANE ALEXANDRINO SILVA	31527736	POV. ESTANCINHA I	
207	ELMA ALEXANDRINA SILVA	660051	POV. ESTANCINHA I	
208	FABIANA ALEXANDRINO SILVA	2.218.159-8	POV. ESTANCINHA I	
209	DÊNIA ABRIGO DOS SANTOS	1.501.231	POV. ESTANCINHA I	
210	GIVALDO FELIZARDO DE JESUS	1267232	POV. ESTANCINHA I	
211	JOSEFA CRISTINA DA COSTA	1209762	POV. ESTANCINHA I	
212	JANECLER DA COSTA NASCIMENTO	1466188	POV. ESTANCINHA I	
213	MAURINA DA COSTA NASCIMENTO	3.005.682-9	POV. ESTANCINHA I	
214	RITA DE ALMEIDA SANTOS	3.118328-0	POV. ESTANCINHA I	
215	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	1469632	POV. ESTANCINHA I	
216	JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS	1461442	POV. ESTANCINHA I	
217	EDENIZA BARRETO SANTOS	249079	POV. ESTANCINHA I	
218	EVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	3.118322-0	POV. ESTANCINHA I	
219	ERICA DE OLIVEIRA SANTOS	3.204414-3	POV. ESTANCINHA I	
220	DAVID JOSE DOS SANTOS	243.648	POV. ESTANCINHA I	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
221	RONILDO FRANCISCO DA SILVA	2.620.667/BA	ROV. ESTANCINHA S/	
222	ANTONIO CELSO VIEIRA DA SILVA	6.92.851	RUA ROSENDO R. FILHO 31	
223	ANTONIO DANTAS DE ARAUJO	306.473	RUA: OITEIRO Nº 32	
224	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	0210.211393	RUA: FILADELFO DOREA 29	
225	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	335267567	Rua dos Freiras 161	
226	SAMUEL NOGUEIRA FONTES	722491	R. ACUZINHO Nº 42	
227	JOSE SAIRO DE JESUS	1291906	R. Santo Antonio S/N	
228	JOSE ADILSON RODRIGUES SANTOS	916.415	P. Tapera do Rodesdo 04	
229	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	281.796	POVOADO MANGABEIRA	
230	ALOISIO DE JESUS MENEZES	911997	RUA SANTA LUZIA 374	
231	RONECLAY DE OLIVEIRA FONTES	896-200	R. Laranjeiras 293	
232	ERINALDO CUPERTINO DE SANTANA	635-636-55	CONJ. LAUDELINO FREIRE	
233	Sandra Nascimento Borges	3.126.670	CONJUNTO LAUDELINO FREIRE	
234	JOELSON MONTEIRO DE ALMEIDA	898.232	TV. ANTONIO OLIVA II	
235	GILVANDO AMORIM SILVA	1361919	AV. SENADOR FRANCISCO LEITE	
236	MANOEL MESSIAS SANTOS DE JESUS	1223186	POV. QUILOMBO	
237	ALAN DE OLIVEIRA SANTANA	2236716	AV. CONTORNO, 995	
238	JOSE EDSON REIS DE OLIVEIRA	00243125-55	AV. CONTORNO BR 17	
239	ANNE CLEIDE NASC. SILVA	2038577-3	RUA MONSENHOR JANSON 1072	
240	PEDRO ROBERTO DOS S. MENEZES	007934	AV. CONTORNO II, 2113	
241	CLEVERTON BATISTA NERE	3173477-4	TRAVESSA ARBB 150	
242	ELAINE CRISTINA ANDRADE	1514869	TRAVESSA DO GRUPO, S/N	
243	JUCIVAL DE JESUS DOS SANTOS	630305	RUA DO PACHECO 89	
244	JUAREZ BIBIANO FONTES	320645	R. ENOQUE PANJO S/N	
245	JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA	1001837	R. PEDRO LOIOLA BRAGA	
246	EDJANE ALVES DOS S. BARBOSA	1246812	R. FRANCISCO MOISES CARVALHO	
247	VALCILENE DO CARMO AZEVEDO	1436392	AV CONTORNO II S/N	
248	JOSE CARVALHO DA FRAGA	251534	AV. EREMITA F. DE JESUS	
249	REGINALDO SANTOS SANTIAGO	932947	R. SÃO VICENTE S/N	
250	ANTONIO DA SILVA DE JESUS	573449	R. CEL. SOUZA FREIRE	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
251	João Alves da Silva	799-776-85568	P.V. Tapeirinho 49400-000	João Alves da Silva
252	OSMÁRIO FERNANDES DIAS	3341908-6	POV. ITAPERINHA - 49400-000	Osmario Fernandes Dias
253	MANOEL CLAUDIO DE SOUZA	1446845	Pov. Stª Petronila 49400-000	Manoel Claudio de Souza
254	Janezete Faria Silveira	1167911	P.V. Itaperinho 49400-000	Janezete Faria Silveira
255	Cristina Pereira da Silva	2344430-4	P.V. Itaperinho 49400-000	Cristina pereira da Silva
256	Ana Lucia Guimarães Nares	1.116.183	P.V. Itaperinho 49400-000	Ana lucia guimarães Nares
257	Creusa Maria de Souza	824257	P.V. Itaperinho 49400-000	creusa Maria de Souza
258	Josefa Martins da Fonseca	448.635	P.V. Itaperinho 49400-000	Josefa Martins da Fonseca
259	Anailde de Jesus Santos	3159.7728	P.V. Itaperinho 49400-000	Anailde de Jesus Santos
260	Maria Neusa dos Santos	846131	P.V. Itaperinho 49400-000	Maria Neusa dos Santos
261	Luiz de Oliveira Leite	233.014	P.V. Itaperinho 49400-000	Luiz de Oliveira Leite
262	Lourenço de Souza	3.163.335	P.V. Itaperinho 49400-000	Lourenço de Souza
263	Maria Rosineide dos Santos	1325.076	P.V. Itaperinho 49400-000	Maria Rosineide dos Santos
264	Maria de Lourdes de Jesus Santos	970004	P.V. Itaperinho 49400-000	Maria de Lourdes de Jesus Santos
265	Ester Ferreira de Jesus	2017997-9	P.V. Itaperinho 49400-000	Ester Ferreira de Jesus
266	Margarida da Silva Souza	32193564	P.V. Itaperinho 49400-000	Margarida da Silva Souza
267	Edvanja Vieira dos Santos	3176.7249	P.V. Itaperinho 49400-000	Edvanja Vieira dos Santos
268	José do Nascimento filho	7.164.811	P.V. Itaperinho 49400-000	José do Nascimento filho
269	Adriano Braga do Nascimento	14589624-5	P.V. Itaperinho 49400-000	Adriano Braga do Nascimento
270	Maria Selma de Jesus Santos	2370.441-0	Rua Enoque Pontes Porto	Maria Selma de Jesus Santos
271	Gracineide Vieira dos Santos	1.446.868	Rua do Itaperinho 37	Gracineide Vieira dos Santos
272	Sulcineia Oliveira Matos	3.194.793	Rua A, 62 conj. Jaqueline	Sulcineia Oliveira Matos
273	Josefa M. Santos Nascimento	1.525.685	Rua Rosa Veneziano 258	Josefa M. Santos Nascimento
274	Elvira dos Santos Jesus	3.168.790-2	pov: Estância	Elvira dos Stos Jesus
275	Graciele Santana Fontes	130.559.067-78	Rua 11, 217 B. Aldemir C.	Graciele Santana Fontes
276	Tamara Ferreira de Sousa	3.195.221-6	Rua 8, nº 112 B. Aldemir C.	Tamara Ferreira de Sousa
277	Antonia dos Santos	3.343.965-6	pov: Alto do Bom Viver	Antonia dos Santos
278	Francisle Pires dos Santos	2511181-0	pov: Alto do Bom Viver	Francisle Pires dos Santos
279	Geanilda Mª das Virgens Santos	1494.110	pov: Santa Antonia	Geanilda Maria das Virgens Santos
280	Josefa Cristiane da Silva Santos	2370.102-1	pov: Inês Freire	Josefa Cristiane da Silva Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
281	José Dias da Rocha	998 296	Rua. Itaperinha S/N	Rocha
282	Roselene Dias S. Rocha	1.517.234	Rua. Itaperinha S/N	Roselene D. Silveira Rocha
283	José Clinerton Santana de Oliveira	2010985-7	Rua: Itaperinha/49400-000	José Clinerton S. Oliveira
284	Maria Gerlan dos S. Fonseca	3.148.312-7	Rua. Itaperinha/49400-000	Maria Gerlan dos S. Fonseca
285	Pedro Antonio de Jesus Rodrigues	3.103.284-2	Rua. Itaperinha	Pedro Antonio de J. Rodrigues
286	Gabriel Lopes da Silva	3.272.604-0	Rua: Joaquim Dantas	Gabriel Lopes da Silva
287	MARIA DOS S. NASCIMENTO	275. 843	R. SANTO AMARO, 3	Maria dos S. Nascimento
288	RAQUEL C. DE ARAUJO	1458.405	AV: CONTORNO S/N	Raquel Cupertino de Araujo
289	MARIA IZABEL P. DE SOUZA	1.0663.59	R. MARIQUITA	Maria Isabel P. de Souza
290	JANDIRA MARIA DE LIMA	120478	AV. AUGUSTO FRANCO	Jandira Maria de Lima
291	MARIA PACHECO DE OLIVEIRA	782344	Av. Bog. S. TERESINA 40	Maria Pacheco de Oliveira
292	JOSÉ DE JESUS SANTOS	590 842	R. DO VICO S/N	José de Jesus Santos
293	JOSETA PACHECO S. JESUS	944.007	AV. MACHADO 42	Joseta Pacheco Santos de Jesus
294	Marinez Acácio de Jesus	863.949	Av. Pres. Tancredo 1011	Marinez Acácio de Jesus
295	Edimara Bonfim dos Santos	1.572.546	Rua: Cemiterio	Edimara Bonfim dos Santos
296	Jaqueline da Silva Nascimento	1429.872	Rua do Trabalhador, 610	Jaqueline da Silva Nascimento
297	Adriana Santos	38.886.818-1	Rua: Alto do Bom Viver	Adriana Santos
298	Orilene d. Carvalho Santos	230.336-65	Rua Prof. Pinheiro do Rosário	Orilene da Carvalho Santos
299	Luziene Souza dos Santos	1.561.103	R. Carlos Francisco de Jesus	Luziene Souza dos Santos
300	Edileuza da Conceição	1.458.441	Rua: Piridoba	Edileuza da Conceição
301	Valdelice da Silva Cruz	3.309.539-6	R. Liberato Pereira, 360	Valdelice da Silva Cruz
302	Evelyn de Almeida Valério	3.128.663-8	R. 10. 62. B. Aldemar de C	Evelyn de Almeida Valério
303	Marineide de Jesus Souza	1.318.773	Rua: Piridoba	Marineide de Jesus Souza
304	Maria de Fátima dos Santos	3240.096-9	Rua: Piridoba	Maria de Fátima dos Santos
305	Edilene Santos de Andrade	1.392.654	Rua: Queiroz	Edilene Santos de Andrade
306	Joseni dos Santos	3.325.314-5	Rua. Piridoba	Joseni dos Santos
307	Edissandra Mª dos Santos Costa	22617-20-5	R. Francisco M. de Carvalho	Edissandra Maria dos S. Costa
308	Elaine Alves da Silva	1.535.303	Rua: Brejo	Elaine Alves da Silva
309	Edilselma de Jesus Ramos	230.367-4.5	Av. Machado 237	Edilselma de Jesus Ramos
310	Maria José Pereira dos Santos	1.441.397	Rua: Timoteo	Maria José Pereira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
311	JOSE MESSIAS LISBOA DA COSTA	1144874	R. EDSON DORIA DE CARVALHO, 54	
312	EDILSON LIBERIO DOS SANTOS	24729332-5	R. EREMITA FRANCISCO JESUS	
313	JOÃO GONZAGA DA SILVA	852476	R. MARIA TELES Nº 197	
314	JOSE ADELMO XAVIER DOS SANTOS	1252450	R. ARNOBIO SILVA, 77	
315	GICELMA ANDRADE DA SILVA	3147796-0	R. EREMITA FRANCISCO DE JESUS	
316	JOSE FONTES SANTIAGO	1168367	TRAV. DA BOMBA DIAGUA, S/N	
317	JOSE RIVALDO DE SANTANA SILVA	1303068	R. JOVAN LOIOLA DA SILVA, 81	
318	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	147730	AV. JOSE LOIOLA DA SILVA	
319	ELEONALDO RIBEIRO FERREIRA	839622	ROD. FAZENDA GRANDE	
320	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	1087134	EST. SR. DA PLASTIL, 153	
321	JOSEFA MARIA DE ANDRADE	192 293.	AV. LEANDRO MACIEL, 115	
322	JOSEFRAN FONTES DO NASCIMENTO	149595	R. PRESIDENTE KENNEDY, 104	
323	ILDA BISPO DA CRUZ	430016	R. 1 B. ALDEMAR DE CARVALHO	
324	JOSE ELIAS DOS SANTOS	172606	R. 1, 58 - B. A. DE CARVALHO	
325	RAIMUNDA EMILIA DE JESUS	722463	R. 8, 37 B. A. DE CARVALHO	
326	GILVANETE FRANCISCA FRAGA ANDRADE	1014210	AV. CANDIDO BARRETO, 373	
327	UNALDO RIBEIRO DA SILVA	3708247-8	AV. CONDE NO, 454	
328	MARIA AUGUSTA MATOS DE SANTANA	340700	R. EUZEBIO FRANCISCO DE JESUS	
329	JOSE AUGUSTO SANTOS RAMOS	1181272	R. ANTONIO CARLOS LISBOA	
330	MARIA DE LOURDES F. DE ALMEIDA	973580	RUA 10 Nº 63 B. A. CARVALHO	
331	JOSEFA FONSECA DE MENEZES	472683	AV. AUGUSTO FRANCO, 5100	
332	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	1.189819	ASSENTAMENTO TAPERA DO MICO	
333	MARIA DOS SANTOS SILVA	899124	RUA MONSENHOR JAZON	
334	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	1519099	POV. ALTO DA BOA VISTA	
335	VICTOR JOSE SOBANIA JUNIOR	1191904	AV. FRANCISCO GANCEZ, 215	
336	ADELVAN MELO DE NASCIMENTO	2010666	RUA LARANJEIRAS, 470	
337	MAURINA DANTAS LEAL	103572-7	AV. AUGUSTO FRANCO, S/N	
338	ZELITA ANDRADE DE SANTANA	657667	RUA LARANJEIRAS S/N	
339	VALDELICE OLIVEIRA SANTOS	967/17	RUA 1 B. ALDEMAR DE CARVALHO	
340	FELICIDADE MARIA DE MENEZES	320769	RUA 1, B. ALDEMAR DE CARVALHO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
341	Jracema Mª Fonseca Barbosa	86269100	R. Ouvidio Francisco de Jesus	Jracema Mª Fonseca Barbosa
342	Berenice de Jesus G. Pereira	520.890	Rua Laranjeiras, 599	Berenice Jesus Gomes
343	Luzia Trindade dos Santos	2405.906	Rua João Pinheiro Rocha, 88	Luzia Trindade dos Santos
344	Francisca Carlos de Oliveira	1092198	Av. Machado, 110	Francisca Carlos de Oliveira
345	Raimunda M. dos Santos	619572	Av. Augusto Franco, 1068	Raimunda M. dos Santos
346	RAIMUNDA DE JESUS SANTANA	548.700	POV: BOA VISTA	Raimunda de Jesus Santana
347	ANTONIO AVARISTO DOS SANTOS	883.945	POV: BOA VISTA	Antonio Avaristo dos Santos
348	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	1.466.683	POV: BOA VISTA	Maria do Carmo Jesus Santos
349	JANILDA DE JESUS SANTOS	1466684	POV: BOA VISTA	Janilda de Jesus Santos
350	JSZAINE DOS SANTOS CORREA	23025212	POV: BOA VISTA	Jsiane dos Santos Correa
351	LUSIENE DOS SANTOS	1542114	POV: BOA VISTA	Lusiene dos Santos
352	ANA VIEIRA DA FRAGA	1.165.938	POV: BOA VISTA	Ana Vieira da Fraga
353	MARIA MADALENA DOS SANTOS CORREA	1141.269	POV: BOA VISTA	Maria Madalena dos Santos
354	MARIA APARECIDA Mª DE ARAUJO	1.510.386	POV: BOA VISTA	Maria Aparecida Mª de Araujo
355	LUCIA BARBOSA SANTOS	869.879	POV: BOA VISTA	Lucia Barbosa Santos
356	JOSE ARNALDO SACRAMENTO CRUZ	3.159.811-9	POV: BOA VISTA	Jose Arnaldo Sacramento Cruz
357	JOSE CARLOS TRINDADE	1466679	POV: BOA VISTA	Jose Carlos Trindade
358	MARIA LUCINEIDE DE JESUS	1.506.018	POV: BOA VISTA	Maria Lucineide de Jesus
359	ROSENITO ARAUJO DE SANTANA	39.801.624-0	POV: BOA VISTA	Rosenito Araujo de Santana
360	JOSE GUILHERMINO CORREA FILHO	918.927	POV: BOA VISTA	Jose Guilhermino Correa Filho
361	GILVANDETE FRANCISCA DOS SANTOS	1.169.186	POV: BOA VISTA	Gilvandete F. dos Santos
362	MOISES CRUZ PEREIRA	3.199.754-6	POV: BOA VISTA	Moises Cruz Pereira
363	DULCINETE DE JESUS DOS SANTOS	1.572.909	POV: BOA VISTA	Dulcinete Jesus dos Santos
364	JOELMA PINTO DOS SANTOS	1469750	POV: BOA VISTA	Joelma Pinto dos Santos
365	JOSEFA LUCIA DE SANTANA	1063469	POV. BOA VISTA	Josefa Lucia de Santana
366	IVO EUGENIO DOS SANTOS	1012804	POV- JENIPAPO	Ivo Eugenio dos Santos
367	CLAUDIO JOSE DE JESUS	1548076	POV- JENIPAPO	Claudio Jose de Jesus
368	DENIZE ANDRADE CRUZ	490433	POV- JENIPAPO	Denize Andrade Cruz
369	MARCELO DE OLIVEIRA	2151430-5	POV- JENIPAPO	Marcelo de Oliveira
370	GILVANDO ARCANJO FONTES	30361265	POV- JENIPAPO	Gilvando Arcanjo Fontes

93

TERMO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
371	MIRIAN SANTOS DIAS	1.222450	POV- BRASILIA	Mirian Santos Dias
372	ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	537.281	POV: BRASILIA	Antonio Messias do Nascimento
373	MARIA DALVA SANTOS DIAS	IA	POV: BRASILIA	Maria Dalva S Dias
374	JOSEFA BARBOSA DISANTANA	2 37 3033	POV BRASILIA	Josefa Barbosa de Santana
375	LUZIA MARIA DE JESUS	1.367747	POV BRASILIA	Luzia Maria de Jesus
376	JOSEFA SANTANA DE LIMA	844.275	POV BRASILIA	Josefa Santana de Lima
377	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	2.82.678	POV BRASILIA	José Augusto dos Santos
378	FERNANDO PAULO DOS SANTOS	1.365955	POV BRASILIA	Fernando Paulo dos Santos
379	JOSE MILTON CARVALHO SILVA	1.237.824	POV BRASILIA	José Milton Carvalho Silva
380	GIVANILDA MARIA VESPUCIO	1337392	POV BRASILIA	Givanilda Maria Vespucio
381	GUIOMAR DE CARVALHO SILVA	15 3291	POV BRASILIA	Guiomar de Carvalho Silva
382	JAIR DO NASCIMENTO PEREIRA	1.396.647	POV BRASILIA	Jair do Nascimento Pereira
383	PEDRO SILVA DE CARVALHO	1.766.783	POV BRASILIA	Pedro da Silva Carvalho
384	ELOI DE SANTOS DIAS CARVALHO	3.035.307	POV BRASILIA	Eloi de Santos Dias Carvalho
385	GINALDO BISPO DO NASCIMENTO	1.209.325	POV BRASILIA	Ginaldo Bispo do Nascimento
386	MARIA SANTANA DE LIMA GOIS	1.66852	POV BRASILIA	Maria santana de lima Gois
387	MARIA JOSE DE LIMA GOIS	1.782.392	POV BRASILIA	Maria José de Lima Gois
388	JOSEFA CRISTINA DE LIMA GOIS	2.151.316	POV. BRASILIA	Josefa Cristina de Lima Gois
389	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	1.550.805	POV. BRASILIA	Cristiane Santana de Lima Gois
390	JUSTINA MARTA DE JESUS	1.161.972	POV. BRASILIA	Justina Marta de Jesus
391	ANA PASTORA DE FARIAS	389 110	POV. BRASILIA	Ana Pastora de Farias
392	JOSE DE SOUZA	1.070.746	POV BRASILIA	José de Souza
393	JOSEFA FONSECA DE MENEZES	4.72683	POV. Brasilia	Josefa Fonseca de Menezes
394	HELENA BELINA DE JESUS	4.19384	POV Brasilia	Helena Belina de Jesus
395	JOSEFA MARIA DE JESUS	544.303	R. ALDEMAR CARVALHO 427	Josefa Maria de Jesus
396	JOSEFA SELMA DOS SANTOS SILVA	1130.24	R. TANCREDO NEVES, 84	Josefa Selma dos Santos Silva
397	ANA LUCIA DA FONSÊCA	550.345	R. PRATA, 131	Ana Lucia da Fonsêca
398	MARIA DO CARMO C. NASCIMENTO	884.936	R. TRAV. LISBOA, 50	Maria do Carmo Carvalho Nascimento
399	BERENICE DE J. S. PEREIRA	520 - 800	R. LOARA VIEIRA, 592	Berenice de J. S. Pereira
400	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	389, 026	R. ALDEMAR CARVALHO, 193	José Antonio dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
401	JOSEFA DOS SANTOS	802.519	R. ALDEMAR C., 53	Josefa dos Santos
402	GERCINA DOS S. BORGES	580.174	R. nº 02	Gercina dos santos Borges
403	NILZA DE JESUS SANTOS	888.480	AV: S. ROLEMBRG. 44	Nilza de Jesus Santos
404	Mª RAIMUNDA G. SANTOS	457.517	TRA. PASSOS PORTO, 18	Maria Raimunda G. santos
405	ANTONIO CRUZ DOS SANTOS	397.765	R: LAUDELINO FREIRE, 30	Antonio Cruz dos Santos
406	JAQUELINE S. SILVA	13145563-8	AV: MACHADO, 114	Jaqueline Santos Silva
407	REGINA CARVALHO SANTOS	1232927	TRAV. TIRADENTES, 36	Regina Carvalho Santos
408	Mª DO CARMO S. SANTOS	524980	BAIRRO ESTAÇÃO S/N	Mª DO CARMO S. SANTOS
409	JOSEFA VALDETE	989077	RUA: E. FRANCISCO S. 95	Josefa Valdete Ribeiro
410	SANDRA MARIA DOS SANTOS	1085371	R: MONSENHOR J., 103	Sandra maria dos Santos
411	ALDENE DE JESUS P. SANTOS	444.189	RUA DIREITA, 260	Aldene de Jesus P. Santos
412	MARIA AURORA DO SANTOS	622.623	R. N. HORIZONTE S/N	Maria Aurora dos Santos
413	ANA MARIA DE SANTANA	419275	R. TANCREDO NEVES, 335	Ana Maria de Santana
414	SELMA DOS SANTOS	1.400.216	AV: LAURIVAL BATISTA, 359	Selma dos Santos
415	VERANICI DOS SANTOS FONTES	1.389.471	AV: JAUSIVAL BATISTA, 380	Selma dos Santos
416	JOSEFA M. RIBEIRO	3.61317220	R. JOÃO F. ESPIRITO SANTO, 361	Josefa M. Ribeiro
417	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1289251	R. CNEU VASCONCELOS, S/N	Vilma Ribeiro de Oliveira
418	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	31643051	AV. MACHADO S/N	Eliene Rodrigues dos Santos
419	ELIZANGELA SANTOS DA CRUZ	31372880	R. SÃO JOÃO, 33	Elizangela Santos da Cruz
420	RAIMUNDO M. SANTOS	619572	AV. AUGUSTO FRANCO, 1063	Raimundo M. Santos
421	EDILSON DA CRUZ OLIVEIRA	673010	R. GALO ASSANHADO, S/N	Edilson da Cruz Oliveira
422	ZÉLIO DANTAS REIS	12709 39	AV. AUGUSTO FRANCO, S/N	Zélio Dantas Reis
423	MARIA DE JESUS SANTOS	3578811	R. 8 S/N	Maria de Jesus Santos
424	JOANA SANTOS MARTINS DA CONCEIÇÃO	1.526665	R. ENTRADA DA MARINHA	Joana Santos Martins da Conceição
425	MARIA NILZA DA SILVA	805133	P.C. S. DOMINGOS, 250	Mª Nilza da Silva
426	MARIA LÚCIA BISPO	319534	R. JJ S. A. de CARVACHO	Maria Nilza Da Silva
427	FRANCISCA CARLOS DE OLIVEIRA	1092198	AV. MACHADO, S/N	Francisca Carlos de Oliveira
428	EDILENE MARIA DOS SANTOS	1376449	R. SERGIO MARTINS FONTES	Edilene Maria dos Santos
429	ADERANI SANTOS LIMA	1123176	AV. AUGUSTO FRANCO, 1010	Aderani Santos Lima
430	MARIA DA SILVA GOÉS	1362557	R. 12, 301	Maria da Silva Goés

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
431	VALDIRENE DOS SANTOS SOUZA	3.302.081-7	POV. TABOCA	Valdirene dos santos
432	JOSEFINA DOS SANTOS	1.371.422	POV. TABOCA	Josefina dos Santos
433	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	21025	POV. TABOCA	Maria Adriana dos Santos
434	JOSINETE DA COSTA CRUZ SILVA	1.361.936	POV. TABOCA	Josinete da Costa Cruz Silva
435	JOCILENE ANJOS SANTOS	1.173.560	COLÔNIA 13	Jocilene Anjos Santos
436	IZAIRA DE JESUS RAMOS	3.318.683.9	COLÔNIA 13	Izaira de Jesus Ramos
437	EDIVANIA DA COSTA NASCIMENTO	1.508-136	COLÔNIA 13	Edivania Costa Nascimento
438	LILIANE DE JESUS OLIVEIRA	3147741-0	COLÔNIA 13	Liliane de Jesus Oliveira
439	SILVANA DE JESUS SANTOS	1.371.378	COLÔNIA 13	Silvana de Jesus Santos
440	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	3.233.488-5	COLÔNIA 13	Raquel Barbosa dos Santos
441	LIANY DE OLIVEIRA SANTOS	1.371.364	COLONIA 13	Liany de Oliveira Santos
442	LINDINALVA DA COSTA NASCIMENTO	38.122351-6	COLONIA 13	Lindinalva da Costa Nascimento
443	JOSEVANE BATISTA DOS SANTOS	1.494.084	POV. BUILOMBO	Josevane Batista dos S.
444	LINDINALVA DA SILVA	1-560.267	POV. BUILOMBO	Lindinalva da Silva
445	MARIA LUIZA MONTEIRO SANTOS	3.148.387-9	POV. BUILOMBO	Maria Luiza Monteiro dos Santos
446	ROSEY MARY DO NASCIMENTO GONCALVE	1466.615	POV. BUILOMBO	Rosey Mary do Nascimento Gonçalve
447	VANIA SANTANA SANTOS SAMPAIO	1.550-813	POV. BUILOMBO	Vania Santana Santos Sampaio
448	ELIANE FERREIRA DA SILVA	1.482.425	AV. LOURIVAL BATISTA, 625	Eliane Ferreira da Silva
449	GILVANE ALVES DOS SANTOS	3.218.928-1	RUA DAS FREIRAS, 25	Gilvane Alves dos Santos
450	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	2343.817-7	RUA JERONIMAS DA SILVA	Cristiane dos Santos Lima
451	NEIDE MARIA DO NASCIMENTO	963.670	ALTO DA BOA VISTA.	Maria do Nascimento
452	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	3.145.418-0	POV. LUIZ FREIRE	Patricia Barbosa Dos Santos
453	MARIA JOSE SILVA	1.472.930	ASSENTAMENTO A. CONSELHEIRO	Maria José Silva
454	JOSEANE CAETANO AZEVEDO	2.344.262-0	POV. ESTANCINHA	Joseane Caetano Azevedo
455	JACKELINE RABELO BARRETO	1.017.493	AV. BRASILIA	
456	SANDRA MARIA CAETANO	3.154.087-2	POV. ESTANCINHA	Sandra Maria Caetano
457	FATIMA DOS SANTOS	1.145.676	RUA LINDOLFO	Fatima dos Santos
458	ELENILDE DE SOUZA SANTOS	1.446-842	AV. AUGUSTO FRANCO 1023	Elenilde de Souza Santos
459	JAILSA GONCALVES CELESTINO	100.477	POV. HORTA	Jailsa Gonçalves Celestino
460	MARLEIDE MONTEIRO DE JESUS	2302077-6	ALTO DA BOA VISTA	Marleide monteiro de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
461	Juciana Silva dos Santos	1.570.037	Av. Contorno II, 173	Juciana Silva dos Santos
462	Maria Cleicia de Jesus Santos	3.229.595-2	Av. Francisco A. F., 838	Maria cleicia de jesus santos
463	Ana Paula Oliveira Santos	2010808-7	Conj. Albano Franco	Ana Paula Oliveira Santos
464	Adigena Prata Santos	3.221.717-0	Pov. Catita	Adigena Prata Santos
465	Edivania Pereira da Silva	783.318	Rua Filadelfo Donia, 70	Edivania Pereira da Silva
466	Lesa dos Santos Montejino	1.482.778	Conj. Silvio Romero	Lesa dos Santos Montejino
467	Elisangela da Conceição	3.148.240-6	Alto da Boa Vista	Elisangela da Conceição
468	Leidianne de A. Figueiredo	1.446.956	Conj. Luiz Loiola	Leidianne de A. Figueiredo
469	Josiane Mª dos Santos Santana	1.144.710	B. Aldeman Carvalho	Josiane Maria dos Santos Santana
470	Josilene Salustino dos Santos	2.011.241-6	Av. Antonio Figueiredo, 80	Josilene Salustino dos Santos
471	Natalia dos Santos	3.281.107-1	Alto da Boa Vista	Natalia dos Santos
472	Josilene Barbosa de Souza	878.521	Pov. Tapena dos Modesto	Josilene Barbosa de Souza
473	Marcia Soares dos Santos	3.135.400-9	Av. Augusto Franco, 1154	Marcia Soares dos Santos
474	Juliana de Souza Santos	2151346-5	Pov. Coqueiro	Juliana de Souza Santos
475	Noelha Silva Vieira	2343.553-4	Travessa Ribeirão	Noelha dos Santos
476	Ana Maria de Jesus Santana	1447002	Av. Senador F. R., 545	Ana Maria de Jesus Santana
477	Elielma Batista de Oliveira	3.110871-7	Av. Augusto Franco, 1009	Elielma B. de Oliveira
478	Iraci Rodrigues de Souza	3.157.638.9	R José Pereira nº 30	Iraci Rodrigues de Souza
479	Maria Lucia dos Santos	3.163.346-3	Pov. Santo Antônio	Maria Lucia dos Santos
480	Jenice dos Santos	217.1085-6	Pov. Alto da Boa Vista	Jenice dos Santos
481	Josemeide de Santana Bispo	3.162.276-3	R. 12 nº 225 B. Adamo C.	Josemeide de Santana Bispo
482	Rosineia da Silva Santos	3.118.196-1	Rua São Domingos	Rosineia da Silva Santos
483	Cicelia Maria dos Santos	01775268-16	Pov. Luiz Freire	Cicelia Maria dos Santos
484	Josefa Filomena B. dos Santos	1.395.140	Pov. Santo Antônio	Josefa Filomena B. dos Santos
485	Valdemir Sabino do Nascimento	021106332-0	Pov. Cocinha	Valdemir Sabino do Nascimento
486	Rosimeire de Oliveira Borges	1.472.974	Pov. Morro Redondo	Rosimeire de Oliveira Borges
487	Adriana Maria de Jesus	1.392.660	Av. Contorno 2958	Adriana Maria de Jesus
488	Patrícia Fernandes Santos	1.482.859	Pov. Barro Vermelho	Patrícia Fernandes Santos
489	Conceição de Jesus Santos	021.74567	Praça S. Domingos	Conceição de Jesus Santos
490	Geraldo de Souza Jesus	332.680.6	Pov. Coqueiro	Geraldo de Souza Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 AGO 2011

30

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
491	Raquel Modesto Pelo Oliveira	234.3568 2	Por. Planaltina	Raquel Modesto Pelo Oliveira
492	Benedita dos passos conceição	3.178.351-1	Rua 8 nº 307 B.A c.	Benedita dos passos conceição
493	Josenilde Almeida	1218.337	Por. Brazlândia	Josenilde Almeida
494	Elizangela dos Santos Souza	24240.	Riacho Fundo	Elizangela dos Santos Souza
495	Glaucia Santos	3107356-5	Por: Buritinho.	
496	Ilda dos Santos Dias	3.200.791	Por Jerry Lopes	Ilda dos Santos Dias
497	Elisma Maria dos Santos	231.1142-9	R. Residencial Asturias	Elisma Maria dos Santos
498	Ronildes Flores de A. Santos	1.269.258	Por: Fazenda Grande	Ronildes Flores de A. Santos
499	Edineide Fraga Matos	998.590	Por: Pelotas	Edineide Fraga Matos
500	Maria Alves dos Santos	1161249	Por: Santo Antônio	Maria Alves dos Santos
501	Josefa de Jesus Santos	1.138.714	R. Pacheco, 335	Josefa de Jesus Santos
502	Maria de Jesus	1.446.528	Por. Queiroz	Maria de Jesus
503	Cristiane Santana	2.036.721-0	Alto da Boa Vista	Cristiane Santana
504	Vanda de Santana Santos	1.485.170	Por: Sucupira Recanto	Vanda de Santana Santos
505	Gabriela Viana da Conceição	2284878-9	AD. Augusto Farias	Gabriela Viana da Conceição
506	Edilaine dos Santos P. Araújo	1478.346	Por: Fazenda Grande	Edilaine dos Santos P. Araújo
507	Ellen da Silva Santos	2.038.602-8	R. Riacho Fundo	Ellen da Silva Santos
508	Rosimeire Silva Silveira	3.106.090.09	Pirulentos, 65	Rosimeire Silva Silveira
509	Shirley Dantas S. de Jesus	1.448.294	Pista Rua Grande	Shirley Dantas S. de Jesus
510	Luciana Maria Pereira	2370172-2	Pista 4 Colônia Treze	Luciana Maria Pereira
511	Valdice Vieira da Silva	926.688.	R. Tobias Barreto 278	Valdice Vieira da Silva
512	Vanda Souza Batista	2899643-7	Pista do Biais C. Treze	Vanda Souza Batista
513	Corina de Jesus Santos	2343849-5	R. Riacho Fundo	Corina de Jesus Santos
514	Adriana de Jesus	1.400.148	Rua Diretor nº 355	Adriana de Jesus
515	Maria Lucia dos Santos	3.241.283-5	Por. Planaltina	Maria Lucia dos Santos
516	Valdicina Ribeiro de Jesus	2226552-0	R. Riacho Fundo 33	Valdicina Ribeiro de Jesus
517	Aline Jesus Oliveira	2212877-8	R.8, 173. B. Aldemyr Conrado	Aline Jesus Oliveira
518	José Pontes Correa	190374.	Por: Santo Antônio	José Pontes Correa
519	Edenilde Oliveira dos S. Correia	773.590	Por: Santa Antônio	Edenilde Oliveira dos Santos Correia
520	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	CPF: 239.660.093 - AV. Santo		JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS

ANTONIO 132

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
16 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
521	JOSE TITO DA SILVA	124161	R. ANANIAS LIDORIO, 53	
522	PEDRO DOS ANJOS	825733	AV. CONTORNO, 310	
523	MURILO DIAS DE CARVALHO	1414890	POVOADO CATITA	
524	CARLSON RADHAMÉS DE O. BELCHIOR	1.244607	RUA DO RIACHÃO, 103	
525	JOSE LOPES IRMÃO	155167	POV. RIO DAS VACAS	
526	EDMILSON DA SILVA SANTOS	1076946	POV. MANGABEIRA	
527	GILVAN CARVALHO FONTES	865012	POV. MANGABEIRA	
528	JOSAFA AMANCIO RODRIGUES	277593	POV. CURRALINHO	
529	VALDEMAR JOSE DO NASCIMENTO	95420	POV. RIO DAS VACAS	
530	IZABEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	868189	POV. COLONIA TREZE	
531	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	2655485	POV. COLONIA TREZE	
532	JOSE APARECIDO DOS SANOS	595108	PISTA DO AÇU	
533	HUNALDO DA S. ANDRADE FILHO	1061928	PISTA PRINCIPAL TREZE	
534	JORGE FRANCISCO DOS SANOS	1028517	PISTA DO CEMITERIO	
535	GIDEON SECUNDO FONTES	1247872	PISTA DOS MORADÕES	
536	JOSE OZEVAN DO ROSARIO	1060930	RUA SÃO VICENTE, 348	
537	APARECIDO SOUZA REIS	10055133-SSP/BA	TV. OTILIA Mª DA SILVA	
538	ANTONIO CARLOS M. CARVALHO	530586	TRAV. DA BICA, 23	
539	EUFLADIZIO VASCONCELOS MATIAS	1482435	TRAV. NOVO HORIZONTE	
540	JORGE LUIZ DE SANANA	1392637	RUA DIREITA BNH	
541	JOSE HELIO RIBEIRO	820028	RUA LUIZ XISTO, 201	
542	JOEDNA RAMOS SILVA	1544686	TRAVESSA DA AABB	
543	MARIA JAILDA DO N. SANOS	1322155	POV. LARANJEIRAS	
544	PEDRO NASCIMENTO C. FILHO	848328	RUA A CONJ LAUDELINO	
545	IVAN RABELO DE ANDRADE	1372801	RUA FILADELFO DOREA, 159	
546	GILVAN DO NASCIMENTO SANTANA	1431752	R. ANANIAS DE S. LIDORIO	
547	ROBERIO ALVES DOS SANOS	1556605	RUA A CONJ SILVIO ROMERO	
548	EVENTON ALVES DOS SANOS	1509933	RUA C CONJ SILVIO ROMERO	
549	EDSON ALVES CELESTINO	1059329	R. ERMITA F. DE JESUS	
550	CLEITON COTIAS DO NASCIMENTO	1525989	POV. BREJO	

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
551	JOSEFA CELIA DOS S. FONTES	670301	POV. LUIZ FREIRE	Josefa Celia dos Santos fontes
552	JOSE GREGORIO FILHO	3000669	POV. VAZEA DOS CAGADOS	José Gregorio Filho
553	JOSE PEDRO DOS SANTOS	1087943	POV. CANCANA	José pedro dos Santos
554				
555				
556				
557				
558				
559				
560				
561				
562				
563				
564				
565				
566				
567				
568				
569				
570				
571				
572				
573				
574				
575				
576				
577				
578				
579				
580				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
581				
582				
583				
584				
585				
586				
587				
588				
589				
590				
591				
592				
593				
594				
595				
596				
597				
598				
599				
600				
601				
602				
603				
604				
605				
606				
607				
608				
609				
610				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

34

CLUBE DE MÃES SANTA HELENA

CNPJ 00.806.110/0001-45 - POV. ALTO DA BOA VISTA
CEP.: 49.400-000 ZONA RURAL - LAGARTO - SERGIPE

MANIFESTO DE APOIO

O CLUBE DE MÃES SANTA HELENA,vem através deste declarar total apoio de incentivo para com a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto, que vem por meio da mesma explorar o Sistema de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade, e por se tratar de uma entidade responsável, irá desenvolver ações em coletividade, na forma da Lei e conforme previsto no subitem 6.7 da Norma Complementar de nº 2-98 aprovado pela portaria nº 191, de 06.08.1998.

Lagarto, 30 de junho de 2007

Maria Rufina de Jesus Nascimento
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

35

A S F L A G

ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLÓRISTA
DE LAGARTO - CNPJ. 02.231.885/0001-59
RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA Nº 235
LAGARTO – SERGIPE

DECLARAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLORISTA DE LAGARTO ***(ASFLAG),*** *com sede na Rua Manoel de Paula Menezes Lima, 235, vem através deste manifestar seu apoio para a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM, entidade que venha a explorar o Sistema de Radiodifusão Comunitária, por se tratar de uma entidade que irá desenvolver ações em coletividade, na forma da Lei e conforme previsto no subitem 6.7 da Norma Complementar de nº 2-98 aprovado pela portaria nº 191 de 06.08.1998.*

Lagarto/SE 30 de junho de 2007

Maria Lone do Nascimento

Assinatura da presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL E PRODUTIVA "DRA MARIA LUIZA RIBEIRO"
Povoado Estancinha, s/n - Zona Rural - CEP. 49.400-00
CNPJ. 02.454.977/0001-04 - Lagarto/Sergipe

36

MANIFESTO

Manifesto que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL E PRODUTIVA "DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO"**, vem através deste prestar todo o apoio para que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO/SE.** Venha a explorar o sistema de radiodifusão comunitária em nossa cidade, pois a referida ASSOCIAÇÃO esta desenvolvendo, um valioso trabalho voltado a toda comunidade Lagartense.

Lagarto/SE, 14 de junho de 2007.

JOELSON MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FED...
Ministério das Comunicaç...
CONFERE... ORIGINA...
16 AGO 2011

37

ASSOCIAÇÃODOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ATALHO
Povoado Itaperinha, s/n, Zona Rural – Lagarto/SE
CNPJ: 05.125.409/0001-58

MANIFESTO

Manifestamos que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ATALHO, ZONA RURAL vem através deste prestar todo o apoio para que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO/SE. Venha a explorar o sistema de radiodifusão comunitária em nossa cidade, pois a referida ASSOCIAÇÃO está desenvolvendo, um valioso trabalho voltado a toda comunidade Lagartense.

Lagarto/SE, 20 de junho de 2007.

Creusa Maria de Souza

CREUZA MARIA DE SOUZA
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AGROPECUÁRIA
DO POVOADO JUERANA E ADJACÊNCIAS
Povoado Juerana, S/n – Zona Rural – Lagarto/Sergipe
CNPJ: 07.807.434/0001-47

DECLARAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AGROPECUÁRIA do POVOADO JUERANA E ADJACÊNCIAS CEP. 49.400,000, Lagarto Sergipe, vem na forma da Lei e conforme previsto no subitem 6.7 da Norma complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06.08.1998, manifestar o seu integral apoio aos Serviços de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO/SERGIPE, com Sede à Rua José Vieira Filho, 301, Conjunto Luiz Loiola, Bairro São José nesta cidade de Lagarto, tendo em vista que esta entidade ira prestar um trabalho importante a nossa cidade, através de promoções de eventos culturais.

Lagarto/SE, 13 de junho de 2007

Valmira de Carvalho Santos
VALMIRA DE CARVALHO SANTOS
Presidente da ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBENSE
ZONA RURAL – POVOADO QUILOMBO
LAGARTO – SERGIPE
CNPJ: 15.067.291/0001-02

DECLARAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBENSE, na forma da Lei e conforme previsto no subitem 6.7 da Norma complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06.08.1998, manifestar o seu integral apoio aos Serviços de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO/SERGIPE, com Sede à Rua José Vieira Filho, 301, Conjunto Luiz Loiola, Bairro São José nesta cidade de Lagarto, tendo em vista que esta entidade ira prestar um trabalho importante a nossa cidade, através de promoções de eventos culturais.

Lagarto/SE 20 de junho de 2007

José Augusto dos Santos

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

40

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
"MARIA ACÁCIA RIBEIRO"
Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho – Lagarto/Sergipe
CNPJ 16.212.060/0001-08 – Lei Estadual n.º 2.789 de 23.02.90

MANIFESTO

Manifestamos que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL "MARIA ACÁCIA RIBEIRO", vem através deste prestar todo o apoio para que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO/SE. Venha a explorar o sistema de radiodifusão comunitária em nossa cidade, pois a referida ASSOCIAÇÃO está desenvolvendo, um valioso trabalho voltado a toda comunidade Lagartense.

Lagarto/SE, 14 de junho de 2007.

Maria Augusta Carvalho Ribeiro

MARIA AUGUSTA CARVALHO RIBEIRO
Presidente da ABSCMAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CÓPIAS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
FIRMA CONFERIDA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
"MARIA ACÁCIA RIBEIRO"
Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho – Lagarto/Sergipe
CNPJ 16.212.060/0001-08 – Lei Estadual n.º 2.789 de 23.02.90

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL MARIA ACÁCIA RIBEIRO", realizada no dia 19 (dezenove) de agosto do ano de 2005, com o objetivo em eleger uma Nova Diretoria.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (19.08.2005), ás 16h., reunidos em Assembléia Geral, na sede sito na Avenida Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho, neste município de Lagarto/Se. Com a presença da Diretoria sob a presidência da Sra. Maria Amélia de Carvalho Dória. A Presidente relatou què estavam reunidos com a finalidade específica de formarem uma nova diretoria para ficar a frente da Associação, ressaltou que estava muito satisfeita com o tempo que esteve a frente da Associação, pois assumiu o cargo de presidente porque a presidente anterior se afastou da diretoria, mas convocou essa reunião por motivo de não poder ficar no cargo de presidente por mais tempo, pois tem uma vida muito cheia de afazeres domésticos, porque o cargo de presidente da ABSCMAR requer muito trabalho, deixando seu nome a disposição para concorrer ao cargo de vice presidente, que só assume de vez em quando. Logo pediu que a chapa fosse formada. Em seguida procedeu-se a leitura da nova chapa que irá compor o mandato de 19.08.2005 a 19.08.2009, não havendo concorrência, mas apenas algumas alterações, submeteu-se a votação, sendo aclamado por unanimidade pelos presentes, e ficando assim composta a nova diretoria: *PRESIDENTE=> Maria Augusta Carvalho Ribeiro; VICE-PRESIDENTE=> Maria Amélia de Carvalho Dória; 1ª SECRETÁRIA=> Sandra Nascimento Menezes, 2ª SECRETÁRIA=> Zenaide Maria do Nascimento; 1ª TESOUREIRA=> Maria Jailma dos Santos; 2º TESOUREIRO=> Rêmulo Dória de Carvalho; CONSELHO FISCAL: 1- José Jairo de Jesus, 2- Jilene de Jesus Santos, 3- José Raimundo da Silva; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1- Joelson Monteiro de Almeida, 2- Maria José Vieira dos Santos e 3- Maria do Carmo Nascimento Menezes.* Logo após a posse da nova diretoria eleita, não havendo nada mais a tratar, a presidente eleita, deu por encerrada a presente reunião e ata que após lida, vai assinada por mim *Sandra Nascimento Menezes, 1ª Secretária*, e todos os presente. Lagarto/Se, 19 de Agosto de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

42

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
"MARIA ACÁCIA RIBEIRO"

Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho – Lagarto/Sergipe
CNPJ 16.212.060/0001-08 – Lei Estadual n.º 2.789 de 22.02.90

Maria Augusta Leonardo Ribeiro
Maria Amelia de Carvalho Dias
Sandra Nascimento Lopes
Ana Paula da Silva
Raimunda Diana de Jesus
Maria Aegeia Carvalho Ribeiro
Helene de Jesus Santos
Maria Jailma Vieira dos Santos
Maria da Carmo Nascimento Menezes
Eduarda Maria do Nascimento
Maria Lopes de Oliveira Felix
Maria Luzia Santos de Jesus
Ana Raimundo da Silva
Edna Carvalho Costa
Josefina Maria dos Santos
Josefa Dárcia dos Santos
Bernadete Lopes Ferreira
Josefa Feitosa dos Santos Souza
Ivete Souza dos Santos
Ana Santos Silva de Jesus
Terezinha Maria Santos de Jesus
Maria Lucia dos Reis
Maria de Lourdes Fernandes Alcântara
Raimunda Sandra de Jesus Dalton
Maria Lucia de Sylvia Peixoto
Emanuela de Santana
Luciana de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

43

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL "MARIA ACÁCIA RIBEIRO"

Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho – Lagarto/Sergipe
CNPJ 16.212.060/0001-08 – Lei Estadual n.º 2.789 de 23.02.90

Maria do Carmo Carvalho Nascimento
Maria das Dores Santos Nascimento
Josefa Silma dos Santos Silva
Izaura Batista Santos
Ana Maria da Cruz Silva
Ilda Rita da Cruz
Josefa Santiago dos Reis
Maria Adelia do Socorro
Lenilda Barbosa
Maria Luzia do Nascimento
Mauriana Santos Leal

Válido somente com o selo de autenticidade

CERTIDÃO

Certifico que às fls. 161 do Livro A-07 deste Cartório sob o Ordem 1170 foi registrado o presente documento.

Lagarto, 22 de agosto de 2025

Belª Estelita Nunes de Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, NOTAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Cartório de Registro Civil, Notas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas.

3º OFÍCIO

Belª Estelita Nunes de Oliveira
OFICIAL
Josefa Menezes de S Ramos
ESCREVENTE
Lagarto - Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

LAGARTO FM

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

Aos 01 de junho de 2007, às 14:00 horas, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, no município de Lagarto/SE, reuniram-se em Assembléia Ordinária para a fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, com a finalidade de fundar uma associação e aprovar o estatuto e fazer eleição para Assembléia Geral, Diretor Geral – Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, como também o conselho comunitário, manifestando o apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, município de Lagarto/SE, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: José Raimundo da Silva, Rêmolo Dória de Carvalho, Joelson Monteiro de Almeida, Carlucia Carvalho da Silva, Maria Augusta Ribeiro Felix, Gilvanete Correia Silva, Charlene Correia de Trindade, Jocelino Silva Vieira, Dilma Maria dos Santos Pereira, Jerson José dos Santos, Antônio Margiely, Valbério de Menezes Prata, Josefa Eliene da Costa Libório, Domingas dos Santos Conceição, Maria Luiza Carvalho R. Felix, Rômulo Dória de Carvalho, Nazaré R. do Nascimento Procópio, Maria de Fátima Menezes Araújo, Maria da Piedade Fontes Barbosa, Lucas de Araújo Filho, Jilene de Jesus Santos e etc. Ficando eleito para Assembléia Geral: Maria Piedade Fontes Barbosa, Joelson Monteiro de Almeida e Rômulo Dória de Carvalho; Diretor Geral – Presidente: José Raimundo da Silva; Diretor Administrativo: Rêmolo Dória de Carvalho; Diretor de Operações: Valbério de Menezes Prata e para o Conselho Comunitário elegemos a representante da ASSOCIAÇÃO ATALHO, Creuza Maria de Souza, Lucas de Araújo Filho, Josefa Eliene da Costa Libório, Jerson José dos Santos, Dilma Maria dos Santos Pereira. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2007 e eu Jilene de Jesus Santos, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: José Raimundo da Silva
Nº da Identidade: 837.931-SSP/SE
Endereço completo:
Rua José Vieira Filho, 301
CEP: 49400-000 -

Nome e assinatura do associado: Sandra Nascimento Menezes
Nº da Identidade: 1.126.670
Endereço completo:
Rua B, Nº 61 Conjunto Jaudelino Freire
CEP: 49400-000

Nome e assinatura do associado: Dilma Maria dos Santos Pereira
Nº da Identidade: M. Questores Hora
Endereço 15.58 357 completo:
CEP: - -

Nome e assinatura do associado: Carlucia Carvalho da Silva.
Nº da Identidade: 1.520.205

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

45

Nome e assinatura do associado: Domingos dos S. Conceição
Nº da Identidade:
Endereço completo:
Rua Ascendino Gomes 139
CEP: 49400-000 -

Nome e assinatura do associado: Maria Louiza B. R. Felix
Nº da Identidade: 271.471
Endereço completo:
Praça de Piedade nº 32
CEP: 49.400-000 -

Nome e assinatura do associado: Romulo Doria de Carvalho
Nº da Identidade: 1.335.538
Endereço completo:
Rua Dr. Candelino Freire,
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Jilene de Jesus Santos
Nº da Identidade: 1.264.248
Endereço Rua E, 285. Conjunto Candelino Freire completo:
CEP: 49400 000 -

Nome e assinatura do associado: Mª do Carmo O. Aguiar
Nº da Identidade: 1.132.480
Endereço completo:
Rua José Silveira 1ans, 07
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Maria da Piedade Fontes Barbosa
Nº da Identidade: 175-630
Endereço completo:
Rua Aerísio Gardes 26
CEP: 49.400.000 -

Nome e assinatura do associado: Carlos Eduardo Silva
Nº da Identidade: 173.326 SSP MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
Endereço completo:
POVOADO PRATA Nº 560
CEP: 49400 000

Nome e assinatura do associado: Rogério de Oliveira Souza
Nº da Identidade: 3089739-4
Endereço Rua A. Conjunto Candelino, 62 completo:
CEP: 49.400.000 -

Nome e assinatura do associado: José Gaia de Jesus
Nº da Identidade: 129.906
Endereço completo:
Loteamento Luz das Almas - Rua D. 102
CEP: 49.400.000 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

46

Nome e assinatura do associado: Mario Augusto Ribeiro Felix
Nº da Identidade: 3.072.098-2
Endereço completo:
Praça de Piedade nº 32
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Gilvanete Ferreira Silva
Nº da Identidade:
Endereço Rua José Vieira Filho - 301 completo:
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Charlene da Silva Trindade
Nº da Identidade: 1.281.672
Endereço completo:
TV: ANTONIO OLIVA II, 51 CASA 02
CEP: -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
Travessa da Barra D'agua
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Luiz Carlos de [illegible]
Nº da Identidade: 354.481
Endereço completo:
Rua Largo Gois 154
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Gerson José dos Santos
Nº da Identidade: 1496606 SSP/SE
Endereço completo:
RUA GARANJEIRAS, 511
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Antonio Angelo dos Santos
Nº da Identidade: 1.132.246
Endereço completo:
Praça do Forrodromo s/n
CEP: -

Nome e assinatura do associado: Valdeiro de Menezes Rabelo
Nº da Identidade: 121.105 SSP/SE.
Endereço completo:
PISTA PRINCIPAL DO 13, nº 1064
CEP: 49400-000

Nome e assinatura do associado: Jozefa Fernanda Costa Siloes
Nº da Identidade: 1.143.999
Endereço completo:
Rua E, 277 Conjunto Jerucilino Freire
CEP: 40400-000 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

47

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 01 de 05 de julho /2007

Processo nº: _____

Local:Lagarto UF:Sergipe

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE LAGARTO (denominação da requerente), comunico que estou encaminhando anexo:

a) (Ata da Fundação da Associação)
b) (Estatuto da Associação)

Lagarto (Se), 05 de julho de 2007.

José Raimundo da Silva
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53

Endereço para correspondência :_Rua José Vieira Filho 301, Conjunto Loiola na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000,
Telefone para contato: 0XX-079_-9986 3838;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.919.816/0001-25		02/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAGARTO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIEIRA FILHO	301	CONJ LOIOLA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	SAO JOSE	LAGARTO	SE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **16:35:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

49

Termo de Abertura

Contém este livro cem (100) folhas tipograficamente numeradas, que vai por mim subricadas, que servirá para registrar Atas de reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM, do município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Lagarto/SE, 03 de janeiro de 2007.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

50

Ata da Fundação da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM

Aos 01 de junho de 2007, às 14:00 horas, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Lessa, no município de Lagarto/Se, reuniram-se em Assembléia Ordinária para a fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM, com a finalidade de fundar uma associação e aprovar o estatuto e fazer eleição para Assembléia Geral, Diretor Geral - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, como também o conselho comunitário, manifestando o apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Lessa, município de Lagarto/Se, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: José Raimundo da Silva, Rômulo Dória de Carvalho, Joelson Monteiro de Almeida, Carlucia Carvalho da Silva, Maria Augusta Ribeiro Felix, Rosanete Correia Silva, Rosilene Correia de Trindade, Jocelino Silva Vieira, Dilma Maria dos Santos Pereira, Jerson José dos Santos, Antônio Margiely, Valdério de Menezes Prata, Josefa Feliene da Costa Valdério, Domingas dos Santos Conceição, Maria Luiza Carvalho R. Felix, Rômulo Dória de Carvalho, Nazaré R. do N[illegible] Procópio, Maria de Fátima Menezes Araújo, Maria da Pied[illegible] Barbosa, Lucas de Araújo Filho, Jilene de Jesus Santos [illegible] etc. Ficando eleito para Assembléia Geral: Maria Piedade Fontes Barbosa, Joelson Monteiro de Almeida e Rômulo Dória de Carvalho; Diretor Presidente: José Raimundo da Silva; Diretor Administrativo: Rômulo Dória de Carvalho; Diretor de Operações: Valdério de M[illegible] e para o Conselho Comunitário elegemos a representante Lagarto [illegible] ASSOCIAÇÃO ATALHO, Tereza Maria de Souza, Lucas de Araújo Filho, Josefa Feliene da Costa Valdério, Jerson José dos Santos,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Silva
Oficial e Tabelião Substituto
Joana Mendonça Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

GRAFSET

Dilma Maria dos Santos Pereira. Em seguida foi lido o Estatuto Social da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - LAGARTO FM de acordo com a Lei 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004 e atual Código Civil.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A(O) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM, doravante denominada ABSCC-LAGARTO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lagarto, Estado Sergipe, com sede, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Taiala, Lagarto/Se. Parágrafo Único - A(O) ABSCC utilizará como denominação fantasia LAGARTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art 2º A(O) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos de defesa civil, sempre que necessário,

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de sua forma de expressão da forma mais acessível possível.

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas no horário nobre do desenvolvimento social da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2016

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; 52

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais convicção política-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de seus fins institucionais e não haverá remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associados as pessoas físicas ou jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e aprovado em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
16 AGO 2011

1º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

GRAFSET

deste Estatuto.

Art. 6º - A ABSCCL-LAGARTO FM será composta pelos seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos -

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos dirigentes, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Ter frequência comprovada no livro de ata

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (o) ABSCCL - LAGARTO FM:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da (o) ABSCCL - LAGARTO FM, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para distribuição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 3º

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
2º Ofício
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABSCCL-LAGARTO-FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitados as disposições dispostas no § 1º

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bem imoveis ou imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º

Art. 12 - A Diretoria da (o) ABSCCL - LAGARTO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da (o) ABSCCL - LAGARTO FM poderá ser destituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitados a disposições do Estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Registro Civil de Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes dos S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel: 3631-2018

GRAFSET

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar em função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimonio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléia Gerais;

c) Representar a(o) ABSCCL - LAGARTO FM em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABSCCL LAGARTO FM.

e) Apresentar relatório anual e Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos dos finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ABSCCL-LAGARTO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e dirigir o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral praticar todos os atos necessários à administração da entidade organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir [illegible] Todos os serviços de escritório da associação, assinar [illegible] conjunta com os demais responsáveis e assinar [illegible] Presidente todos documentos concernentes [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
José Marcelo de S. Barros
Escrevente
Sagrima - SE
Tel. 3631-2018

da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL - LAGARTO FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídos, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidos pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo consentimento de seus membros bem como do referendo mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

1º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

GRAFSET

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da (o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM, ABSCCL - LAGARTO FM será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depositos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos com suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da (o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631 2018

CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL - LAGARTO FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM, 01 de Junho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas averbando-se a este registro todos as alterações por que passar.

A presente ata depois de lida pelos associados presentes em dia com as suas obrigações estatutárias, que aliás subscrevem, foi aprovada por unanimidade por suarez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será escrito e registrada no registro de Títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:00 horas do dia 01 de Junho de 2007 e eu Gilene de Jesus Santos, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

José Raimundo da Silva
Edmar Dauer de Araújo
Albério de Menezes Rocha
Vanessa Maria de Souza
Marluce Gonçalves da Silva
Josefa Eleni da Costa Silveira
Fabrícia Louize Carvalho Ribeiro Felix
Gilene de Jesus Santos
Maria de Fátima Menezes Araújo
Elma Gonçalves Costa
Maria Acácia Carvalho Ribeiro
Domingas dos S. Conceição
Sandra Nascimento Menezes
Dilma Maria dos Santos Pereira
Maria Augusta Ribeiro Felix

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

GRAFSET

2

Fls. 59

José Willyton Silva Santos
José Fernando Prata de Carvalho
Robério de Oliveira Souza
[illegible] José dos Santos
[illegible] Sant'Ana Carvalho
[illegible]
Gilvanete Correia Silva
Edilene Monte Carvalho
[illegible] José dos Santos
Rayleide Correia Silva
[illegible] Davi de Carvalho
José Ricardo de Souza
[illegible] Fernandes Dias
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Maria Augusta [illegible]
Maria Magna Guimarães
[illegible]
[illegible]
Maria Acácia Carvalho Ribeiro
José Wesley [illegible] Santos
[illegible]
[illegible]
Helio Batista dos Santos
Gilvan Rodrigues dos Santos.

CERTIDÃO

Certifico que às fls. 123, do livro A-04 Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 1371 foi registrado o presente documento. Lagarto, 02 de Julho de 2007

David de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04-01-2000
Emolumento
FERD
Nº Selo D4 000 913767
Via(s)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

LAGARTO FM

Ata da Fundação da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Aos 01 de junho de 2007, às 14:00 horas, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, no município de Lagarto/SE, reuniram-se em Assembléia Ordinária para a fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, com a finalidade de fundar uma associação e aprovar o estatuto e fazer eleição para Assembléia Geral, Diretor Geral – Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, como também o conselho comunitário, manifestando o apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, no município de Lagarto/SE, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: José Raimundo da Silva, Rêmolo Dória de Carvalho, Joelson Monteiro de Almeida, Carlucia Carvalho da Silva, Maria Augusta Ribeiro Felix, Gilvanete Correia Silva, Charlene Correia de Trindade, Jorcelino Silva Vieira, Dilma Maria dos Santos Pereira, Jerson José dos Santos, Antônio Margiely, Valbério de Menezes Prata, Josefa Eliene da Costa Libório, Domingas dos Santos Conceição, Maria Luiza Carvalho R. Felix, Rômulo Dória de Carvalho, Nazaré R. do Nascimento Procópio, Maria de Fátima Menezes Araújo, Maria da Piedade Fontes Barbosa, Lucas de Araújo Filho, Jilene de Jesus Santos e etc. Ficando eleito para Assembléia Geral: Maria Piedade Fontes Barbosa, Joelson Monteiro de Almeida e Rômulo Dória de Carvalho; Diretor Geral – Presidente: José Raimundo da Silva; Diretor Administrativo: Rêmulo Dória de Carvalho; Diretor de Operações: Valbério de Menezes Prata e para o Conselho Comunitário elegemos a representante da ASSOCIAÇÃO ATALHO, Creuza Maria de Souza, Lucas de Araujo Filho, Josefa Eliene da Costa Libório, Jerson José dos Santos, Dilma Maria dos Santos Pereira. Em seguida foi lido o Estatuto Social da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM de acordo com Lei 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004 e atual Código Civil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CERTIDÃO
Certifico que às fls. 123, do livro A-08 Pessoas Jurídicas
sob nº de ordem 1371
foi registrado o presente documento
Lagarto, 02 de julho de 2007
David de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Válido somente com o selo de autenticidade.

2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

selo: DA 000 9/3767

LAGARTO FM

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
REMULO DORIA DE CARVALHO
JOELSON MONTEIRO DE ALMEIDA
CARLÚCIA CARVALHO DA SILVA
MARIA AUGUSTA RIBEIRO FELIX
GILVANETE CORREIA SILVA
CHARLENE CORREIA DE TRINDADE
JOCELINO SILVA VIEIRA
DILMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
GERSON JOSÉ DOS SANTOS
ANTÔNIO MARGIELY
VALBERIO DE MENEZES PRATA
JOSEFA ELIENE DA COSTA LIBORIO
DOMINGAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO
MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX
ROMULO DÓRIA DE CARVALHO
NAZARÉ R. DO NASCIMENTO PROCÓPIO
MARIA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO
MARIA DA PIEDADE FONTES BARBOSA
LUCAS DE ARAÚJO FILHO
JILENE DE JESUS SANTOS
MARIA ACACIA CARVALHO RIBEIRO
CARLSON RADHAMES DE OLIVEIRA BELCHIOR
MARIA MAGNA GUIMARÃES
ANTÔNIO CELSO VIEIRA DA SILVA
JOSÉ CARLOS RESENDE GAMA
JOSÉ WESLEY GONÇALVES SANTOS
CRISTIANO TORQUATO DE MENEZES
SANDRA NASCIMENTO MENEZES
JOSÉ WELLINGTON SILVA FONTES
JOSÉ FERNANDO PRATA DE CARVALHO
ROBERIO DE OLIVEIRA SOUZA
JORGE JOSÉ DOS SANTOS
MÁRCIO DE SANTANA CARVALHO
EDMILSON MONTEIRO DE CARVALHO
EDELMA MONTEIRO CARVALHO
VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
RAYLEIDE CORREIA SILVA
JOSÉ RIVALDO DE SOUZA
CREUSA MARIA DE SOUZA
OSMARIO FERNANDES DIAS
LUCIANO JOSE DA SILVA
MARIA AUGUSTA CARVALHO RIBEIRO
MARIA DO CARMO OLIVEIRA AGUIAR
HELIO BATISTA DOS SANTOS
GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Cível, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

LAGARTO FM

Fls 62

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
De acordo com a Lei 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004 e atual código Civil.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM , doravante denominada ABSCCL – LAGARTO FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lagarto, Estado Sergipe, com sede, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, Lagarto/SE.

Parágrafo Único - A(o) ABSCCL utilizará como denominação fantasia LAGARTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A(O) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 AGO 2011

Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
2º Ofício de Rep.
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Isolda Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ABSCCL – LAGARTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - .....

III – Honorários -.....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Ter frequência comprovada nio livro de ata

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da (o) ABSCCL – LAGARTO FM :

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ABSCCL – LAGARTO FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABSCCL – LAGARTO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

2º Ofício de Reg. Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da(o) ABSCCL – LAGARTO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§ 1° - A Diretoria da(o) ABSCCL – LAGARTO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a(o) ABSCCL – LAGARTO FM em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABSCCL – LAGARTO FM .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ABSCCL – LAGARTO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL – LAGARTO FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2° Ofício de Reg. Civel, de Notas e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.
§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, ABSCCL – LAGARTO FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
Art. 19° - A disssolução da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL – LAGARTO FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

2° Ofício de Reg. Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE -
Tel. 3631-2018

66

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, 01 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

A presente ata após lida pelos associados presentes em dia com suas obrigações estaturárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manisfetaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será escrito e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2007 e eu Jilene de Jesus Santos, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.

José Raimundo da Silva

Rosinete Dorea de Moraes

Josefa Elenir da Costa Silveira

Maria Luiza S. R. Felix

Valdecia Carvalho da Silva

Maria Acacia Carvalho Ribeiro

Maria Magna Guimarães

Antonio Celso Vieira da Silva

José Carlos Rezende Garcia

José Wesley Agnaldo Santos

Cristiano T de Menezes

Sandra Nascimento Menezes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

José Fernando Prata de Carvalho

Ribério de Oliveira Souza

José Dori dos Santos

Marcio de Santana carvalho

Edilma Maria dos Santos Pereira

Gilvanete Correia Silva

Edilma Maria carvalho

Valdemir José dos Santos

Rayleide Correia Silva

Fernando Dori de Carvalho

José Divaldo de Souza

Luiza Maria de Santos

Romário Fernando Dias

Luiz José Batista

Augusto Carvalho Reis

Edilberto O. Aguiar

Célio Batista

Ivan Rodrigues dos Santos

Válido somente com o selo de autenticidade.

2º Ofício de Reg. Civel, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
DA 00091837
Lagarto - SE
Tel.: 3631-2018

CERTIDÃO

Certifico que às fls. 123, do livro A-08 Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 1371 foi registrado o presente documento

Lagarto, 22 de julho de 2007

David de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2º Ofício de Reg. Civel, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 02 de 05/julho/2007

Processo nº: _____

Local: Lagarto UF:Sergipe

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO BENEFEICENTE SÓCIO CULTUIRAL DA CIDADE DE LAGARTO LAGARTO FM (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 20 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Lagarto (SE), 05 de julho de 2007.
(local e data)

José Raimundo da Silva
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Raimundo da Silva
CPF:465.647.645-53

Endereço para correspondência :_Rua José Vieira Filho 301, Conjunto Loiola na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000,
Telefone para contato: 0XX-079-9986-3838;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

69

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENF. SÓCIO CULTURAL DA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CIDADE DE LAGARTO

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
LAGARTO FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO Nº 301

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
LAGARTO

BAIRRO
SÃO JOSÉ

UF
SE

CIDADE

CEP
49400-000

FONE
079-99863838

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301

BAIRRO
SÃO JOSÉ CONJUNTO LOIOLA

CIDADE
LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
-10 ° 59 ' 19 " S -37 ° 43 ' 18 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301

BAIRRO
SÃO JOSÉ CONJUNTO LOIOLA

CIDADE
LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA
, **Watts**

CERTIFICAÇÃO
/

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO max (Gt) ____,____ dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ____,____ m | ALTURA DA TORRE ____,____ m | ALTITUDE DO LOCAL ____,____ m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO

COMPRIMENTO(L) ____,____ m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) ____,____ dB | PERDAS NA LINHA (PL) ____,____ dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) ____,____

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (____x____x____x____) = _____ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + _____ - 20 log _____ = _____(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA | ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

CIDADE | UF

CEP ____-___ | TELEFONE ____-____ | FAX ____-____

E-MAIL

LOCAL | DATA __/__/__

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

AASSOCIAÇAO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO LAGARTO FM, Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede na Rua José Vieira Filho, 301 Conjunto Loiola na cidade de Lagarto, Estado de SErgipe, CEP 49.400-000, telefone 0XX-079-9986 - 3838, correio eletrônico, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na _____, (endereço completo).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Lagarto (SE), 05 de julho de 2007.

José Raimundo da Silva
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53

Endereço para correspondência :_Rua José Vieira Filho, 301 Conjunto Loiola na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000,
Telefone para contato: 0XX-079-9986 -3838;
Correio eletrônico (e-mail): _____

ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO (APÓS A SELEÇÃO)

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, na qualidade de representante legal da JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Lagarto (SE), 26 de junho de 2007.

José Raimundo da Silva
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :Rua José Vieira Filho, 301 Bairro São José, Conjunto Loiola , na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP: 49.400-000,
Telefone para contato: 031 -079_-9986 - 3838;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

NÃO ESQUEÇA!

CASO SUA LOCALIDADE CONSTE DO AVISO DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUE SE ENCAMINHOU TODOS OS DOCUMENTOS DA RELAÇÃO ABAIXO:

(X)	a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
(X)	b) Estatuto Social, devidamente registrado;
(X)	c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
(X)	d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
(X)	e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
(X)	f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
(X)	g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
(X)	h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
(X)	i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
(X)	j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
(X)	k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
(X)	l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
(X)	m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
(X)	n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
(X)	o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.
(X)	p) requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM **ANEXO 16 - MODELO DE ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL**

74

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A(o)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, doravante denominada ABSCCL – LAGARTO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de .Lagarto, Estado Sergipe com sede, na Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, Lagarto/SE

Parágrafo Único - A(o) ABSCCL utilizará como denominação fantasia LAGARTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A(O) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ABSCCL – LAGARTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários -.....

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Ter frequência comprovada no livro de ata

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da (o) ABSCCL – LAGARTO FM :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ABSCCL – LAGARTO FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 03 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABSCCL – LAGARTO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da(o) ABSCCL – LAGARTO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da(o) ABSCCL – LAGARTO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a(o) ABSCCL – LAGARTO FM em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABSCCL – LAGARTO FM .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ABSCCL – LAGARTO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL – LAGARTO FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, ABSCCL – LAGARTO FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO, ABSCCL – LAGARTO FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, 01 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Lagarto, 01 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000 038751 /2007
LOCALIDADE: LAGARTO /**UF:** SE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL da Cidade de Lagarto

Aviso : 24º **Publicação no DOU do dia :** 21/05/07 **Prazo expirou em:** 20/08/2008

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim**	**Não**
	X	
Soma **das manifestações individuais apresentadas**	**Quantidade declarada**	
Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	1	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	**Quantidade validada**	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	**Sim**	**Não**
	X	
Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 553	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade validada** 553	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	553	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** 8 **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**

Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** **- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; **- Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** **Quantidade validada**
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Despacho de contagem de manifestações em apoio

83

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 22 de Janeiro de 2008.

Renato Francisco Pitente
Matrícula 17567
Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 84 Rubrica

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S5919	10S5502
Longitude	37W4318	37W3900

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	11.14

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Vieira Filho, nº 301		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Vieira Filho, nº 301		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Vieira Filho, nº 301		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.038.751/07
LOCALIDADE: Lagarto - SE
ENTIDADE: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

(X) Única entidade no local/bairro
( ) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 19 de abril de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Chefe de Serviço de Radiodifusão
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01 a 04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social da entidade.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação e Eleição datada de 01/06/2007 (Fls. 50 a 60) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 62 a 67), apresentam registros incompletos.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 09 a 47 - 554 manifestações válidas (Fls. 79 a 83).		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 05 - "Lagarto FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 05		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 05		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 48 - n.º: 08.919.816/0001-25 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Art. 12 - 2 anos Validade: 01/06/2009	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Raimundo da Silva	465.647.645-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Rêmulo Dória de Carvalho	010.860.695-36	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Valbério de Menezes Prata	021.533.195-87	Diretor de Operações	Não	Não	Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: a entidade não encaminhou;
2) Relação de associados: Fls. 61 (somente associados fundadores);
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 06;

Sim Sim (Fls. 93).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 05;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 05;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 07 e 08 (faltou do Diretor de Operações).

13.	**Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 01/06/2007 e o Estatuto Social datado de 01/06/2007, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois tanto a ata, como o estatuto encaminhados, apresentam registros incompletos.

2) prova de que o Sr. Valbério de Menezes Prata é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea ?e? da Norma Complementar nº 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004, pois a entidade encaminhou somente a relação dos associados fundadores.

4) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea ?p? da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.
À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Chefe de Serv... Radiodif...
...3654...
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2791 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua José Vieira Filho – n.° 301 – Bairro São José – Conjunto Loiola
49400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação datada de 01/06/2007 e o Estatuto Social datado de 01/06/2007, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois tanto a ata, como o estatuto encaminhados, apresentam registros incompletos.** Fls. 92.

2) prova de que o **Sr. Valbério de Menezes Prata** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; Fls. 93.

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, **pois a entidade encaminhou somente a relação dos associados fundadores.** Fls. 95 a 98.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

lsm – DOS/SSCE-MC

4) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

24. EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2791 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua José Vieira Filho – n.° 301 – Bairro São José – Conjunto Loiola
49400-000/[redacted]/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação datada de 01/06/2007 e o Estatuto Social datado de 01/06/2007, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois tanto a ata, como o estatuto encaminhados, apresentam registros incompletos.**

2) prova de que o **Sr. Valbério de Menezes Prata** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; – OK

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, **pois a entidade encaminhou somente a relação dos associados fundadores.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

lsm – DOS/SSCE-MC

4) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

lsm - Proc. Nº 53000.038.751/07 – Lagarto/SE - RADCOM/DOS/SSCE-MC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026943/2008-94
SEAPA/SC
23/06/2008-15:22

OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO CIVIL
DAVID DE OLIVEIRA CRUZ
ESCREVENTES
JOSEFA MENEZES DE SIQUEIRA RAMOS
CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA REIS
MARCOS ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE LAGARTO COMARCA DE LAGARTO
RUA LAUDELINO FREIRE, 274, CENTRO - FONE 3631-2018

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o arquivo de registro de pessoas Jurídica existente neste Cartório, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que, no dia 02 de julho de 2007, no Livro A-08, às fls 123, sob nº de ordem 1371, foi registrada a **ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM,** bem como do **ESTATUTO**.

O referido e verdade de dou fé.

Lagarto, 08 de maio de 2008.

3º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

DAVID DE OLIVEIRA CRUZ
Oficial Substituto do Registro Civil

SELO DE AUTENTICIDADE
somente com o
autenticidade.

SERVIÇO PÚBLICO FED...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIGIN...
16 AGO 2011

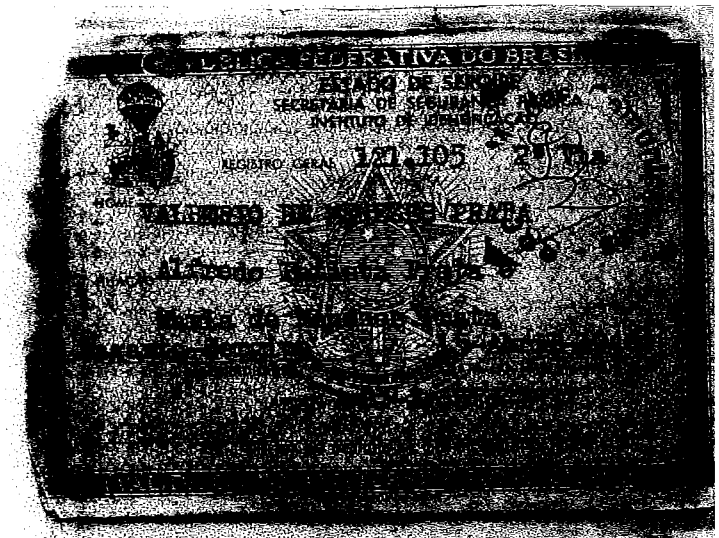

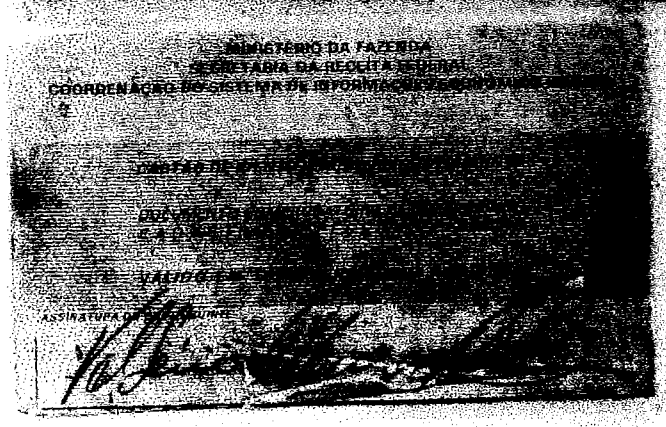

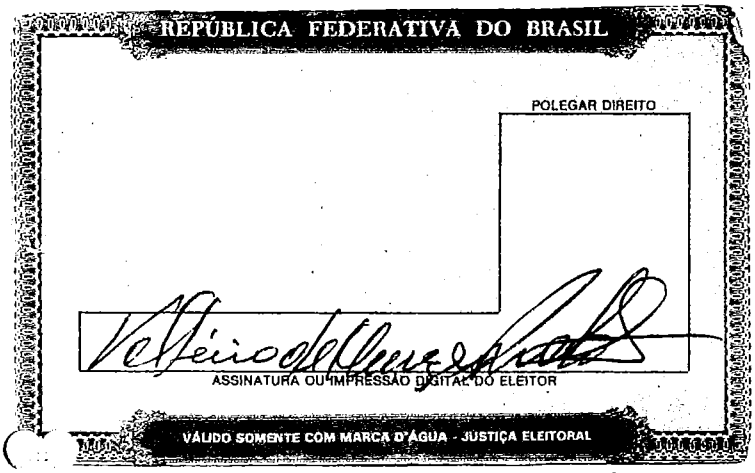

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

VALBERIO DE MENEZES PRATA

Inscrição: **0045 3304 2160**

NASC: 15/04/1946 ZONA: 012 SEÇÃO: 0167

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

VALBERIO DE MENEZES PRATA

Inscrição: **0045 3304 216[illegible]**

NASC: 15/04/1946 ZONA: ~~012~~ SEÇÃO: ~~0167~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645-53
Diretor Geral – Presidente

Rômulo Dória de Carvalho
CPF: 010.860.695-36
Diretor Administrativo

Valbério de Menezes Prata
CPF: 021.533.195-87
Diretor de Operações

Endereço para correspondência :_Rua José Vieira Filho, nº 301, Bairro São José, Conjunto Loiola, na cidade de Lagarto, Estado Sergipe, CEP 49.400-000
Telefone para contato: 079-9986-3838

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

Nome: José Raimundo da Silva
CPF: 465.647.645.53 RG: 837.931
Endereço: Rua José Vieira Filho, 301 - Bairro Ioiola

Nome: Rômulo Dória de Carvalho
CPF: 010.860.695-36 RG: 1.335.538
Endereço: Rua Drª Iolandelina Freire, 475

Nome: Jaelson Monteiro de Almeida
CPF: 953.819.845-53 RG: 898.232
Endereço: Trav. Antônio Oliva 02, 51

Nome: Carlúcia Carvalho da Silva
CPF: 801.371.485-34 RG: 1.520.205
Endereço: Av. Francisco Gorciz, 350

Nome: Maria Augusta Ribeiro Felix
CPF: 026.069.985-37 RG: 3.072.098-2
Endereço: Praça da Piedade, 32

Nome: Gilvanete Correia Silva
CPF: 719.409.475-87 RG: 1.094.209
Endereço: Rua José Vieira Filho, 301 - Bairro Ioiola

Nome: Charlene da Silva Trindade
CPF: 008.103.995-63 RG: 1.281.672
Endereço: Trav. Antônio Oliva 2, 51

Nome: Jocelino Silva Vieira
CPF: 387.045.285-49 RG: 719.698
Endereço: Trav. da Bonita d'Água 2, 25

Nome: Dilma Maria dos Santos Pereira
CPF: 591.942.175-00 RG: 1.558.557
Endereço: Av. Gustavo Hora, 117

Nome: Gerson José dos Santos
CPF: 976.078.195-68 RG: 1.446.606
Endereço: Rua de Ioiaranjeira, 511

Nome: Antônio Maxwiely dos Santos
CPF: 712.395.705-97 RG: 1.132.246
Endereço: Praça Rui Mendes, 22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

Nome: Valdênio de Menezes Prata
CPF: 021.533.195.87 RG: 121.105
Endereço: Pista Principal do Treze, S/N

Nome: Josefa Eliene da Costa Teixeira
CPF: 653.481.925-20 RG: 1.143.699
Endereço: Rua E, Conj. Leandelino Freire, 277

Nome: Luciano José da Silva
CPF: 587.692.775-91 RG: 932.962
Endereço: Rua Acrisio Garcez - 154

Nome: Maria Leniza Carvalho Ribeiro Félix
CPF: 199.877.305-15 RG: 271.471
Endereço: Praça da Piedade, 32

Nome: Cleusa Maria de Souza
CPF: 336.388.025-15 RG: 824.275
Endereço: Pov. Itaperinha

Nome: Rômulo Dória de Carvalho
CPF: 010.860.725-86 RG: 1335537
Endereço: Rua Dr. Leandelino Freire, 423

Nome: Nazaré Ribeiro do Nascimento
CPF: RG:
Endereço: Pov. Mangabeira

Nome: Sandra Nascimento Menezes
CPF: 901.454.615-72 RG: 1.176.670
Endereço: Rua B. Conj. Leandelino Freire - 61

Nome: Jilene de Jesus Santos
CPF: 983.071.905-15 RG: 1.264.248
Endereço: Rua E, Conj. Leandelino Freire, 285

Nome: José Ferreira dos Santos
CPF: 068.611.805.72 RG: 281.796
Endereço: Pov. Mangabeira

Nome: Maria Dalva Santos Dias
CPF: 429.174.175-87 RG: 872.657
Endereço: Pov. Brasília

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

97

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

Nome: José Carlos Resende Gama
CPF: 346.395.435-49 RG: 680.611
Endereço: Rua Rosendo Ribeiro

Nome: José Augusto dos Santos
CPF: 102.597.165-53 RG: 5.528.473
Endereço: Povoado Quilombo

Nome: Edvaldo Ferreira dos Santos
CPF: 922.987.615-15 RG: 1174457
Endereço: Pov. Mangabeira

Nome: Ana Valéria Vieira dos Santos
CPF: 049 408.915-69 RG: 2151208-6
Endereço: Rua E, 285 - Conj. Landelino Freire

Nome: Bruno Américo Freire Santos
CPF: 052.563.455-08 RG: 2343776-6
Endereço: Rua E, Conj. Landelino Freire, 285

Nome: João Henrique de Jesus Santos
CPF: 048.045.665-89 RG: 2236773-0
Endereço: Rua D - Conj. Landelino Freire

Nome: Maria Odete dos Santos
CPF: 653 421.275-72 RG: 1 197.699
Endereço: Rua E, 285 - Conj. Landelino Freire

Nome: Carlson Rodrames de Oliveira Belchior
CPF: 019.952.575-75 RG: 1.244.607
Endereço: Rua do Riachão, 103

Nome: Roberio de Oliveira Souza
CPF: 009.983.255-03 RG: 38897394
Endereço: Rua A1 - Conj. Landelino Freire

Nome: José Renato dos Santos
CPF: 035.624.805-63 RG: 1192415
Endereço: Rua Acrísio Barcia, 154

Nome: Lucas de Araujo Filho
CPF: 077.316.638-68 RG: 573.326
Endereço: Pov. Pratas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

Nome: Antônio Celso Vieira da Silva
CPF: 350.594.195-68 RG: 692.851
Endereço: Rua Rosendo Filho, 31

Nome: Márcio de Santana Carvalho
CPF: 089.423.367-01 RG: 3033152-8
Endereço: Pov Rio Fundo

Nome: José Fernando Prata de Carvalho
CPF: 436.736.605-78 RG: 875.101
Endereço: Rua Manoel Vieira S/N

Nome: Edcarlos Monteiro de Carvalho
CPF: 011.052.945-60 RG: 3063313-3
Endereço: Rua I, Conj. Laudelino Freire - 112

Nome: Maria Acácia Carvalho Ribeiro
CPF: 170.674.645-87 RG: 271.750
Endereço: Praça da Piedade - 32

Nome: Maria Augusta Carvalho Ribeiro
CPF: 591.901.165-34 RG: 175.568
Endereço: Praça da Piedade - 32

Nome: Maria de Fátima Menezes Araújo
CPF: 268.274.095-20 RG: 609.110
Endereço: Av. Presidente Vargas, S/N

Nome: Viviane Jesus dos Santos
CPF: 040.508.305-07 RG: 2010908-3
Endereço: Av. Augusto Franco

Nome: Hélio Batista dos Santos
CPF: 116.912.555-72 RG: 251.127
Endereço: Pov. Brejo.

Nome: Viviane Daiane Santos Brito
CPF: 027.491.885-19 RG: 3105693-8
Endereço: Av. Augusto Franco, 1213

Nome: Jorge Clederson Ferreira
CPF: 039.577.905-31 RG: 2150998-8
Endereço: Rua José Vieira Filho - 411

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO
LAGARTO FM
Rua José Vieira Filho, nº 301 – Bairro São José –
Conjunto Loiola

LAGARTO FM

Ofício 0001/2008

Venho através do presente, solicitar um maior esclarecimento referente ao ofício de nº 2791/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC em seu item 4 referente a solicitação de documento, onde o mesmo solicita um ***"comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento"*** caso não seja esses recibos enviados em anexo. No qual solicito também uma prorrogação do prazo de entrega dos mesmos.

Sendo que se apresenta para o presente antecipamos votos de estima e consideração.

Lagarto/SE, 19 de junho de 2008.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

RECIBO Nº VALOR R$ 330,00

Recebi (emos) de Associação Beneficente Sócio Cultural Lagarto

a quantia de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Correspondente a festa carnaval

e para clareza firmo (amos) o presente.

Lagarto, 07 de julho de 2007

Assinatura

Nome CPF / RG

Endereço

SÃO DOMINGOS

David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto
Tel. 3631-2018
2º Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Min. das Comunicações
100

CT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG 70300275 - AC LAGARTO
UA DOUTUR LUFICINIO BARROS, 94
ENTRO - 49400-970
AGARTO - SE
NPJ....: 34028316041993 Tel.:
ns Est.: 270510974

COMPROVANTE DO CLIENTE

Dimento..: 05/07/2007 Hora.....: 17:23:04
aixa.....: 5491846 Matricula: 8/269929
ancamento.: 00039 Atendimento.: 00034
Qualidade.: A-Vista

ESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
EDEX	1	29,70+

Valor do Porte(R$)...: 29,70
Cep Destino: 70044-900 (DF)
Peso real (kg).....: 0,022
Objeto.....: SR950817352BR

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

Notacoes:_____

VALOR EM DINHEIRO(R$): 29,70

VALOR RECEBIDO(R$)=) 30,00

TROCO(R$)=======) 0,30

AV: POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ontaeepeaiaaa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2791 /08/SSR/DOUL –MC de 22/09/08

Processo nº 53000.038.751/07 . Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Assoc. Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insu

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: [illegible]
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Fls. 89

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (Fls. 05): "Lagarto FM". **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 05): Rua José Vieira Filho - nº 301 - Bairro São José - Conj. Laida.

Observações:
- Comprovante de recolhimento da taxa.

DIRETORIA: válida até: 01.06.2009;
Membros: Fl 86. (BMF).

Denominação CNPJ (Fls. 98).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Brasília, 25/06/2008. **Analista responsável:** Lídia Elpídia

SIAPE: 1365939

Chefe de Serv... Coord. Manutenção Radiodifu... 36543 SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5019 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua José Vieira Filho – n.° 301 – Bairro São José – Conjunto Loiola
49400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- A entidade deve encaminhar o comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004.

Ressalte-se que a taxa não se refere aos recibos encaminhados pela entidade e sim, a taxa relativa às despesas de cadastramento neste Ministério que deve ser depositada na Conta Única do Tesouro.

Informamos ainda que o depósito deverá ser feito na Conta Única do Tesouro Nacional em qualquer agência do Banco do Brasil no valor de R$ 20,00.

1° Código Identificador: 4100030000118822-0

2° Código Identificador: o representante legal deverá informar o seu CPF ou o CNPJ da entidade requerente.

FB 109.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

lsm – DOS/SSCE-MC

24° EXIG

Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Lagarto (SE), 12 de Agosto de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036356/2008-11
SEAPA/SC
20/08/2008-08:49

Ofício n.º. 045/2008

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Encaminhamento de Documento

Mediante o recebimento do ofício nº 5019 referente ao processo nº. 53000.038.751/07 na qual a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto (Lagarto FM) requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segue em anexo comprovante de depósito bancário no valor de R$ 20,00 depositado na Conta Única do Tesouro, correspondente à taxa relativa às despesas de cadastramento conforme solicitado!

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

05/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:59:45
#33610979 0267
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	05/08/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	465.647.645 53
NR.AUTENTICACAO	F.E6F.DCA.961.093.C23

Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
2018

com o
idade.

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto-SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
13 / 08 / 2008 LAGARTO SE
Em test. da verdade
O TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

105

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5219 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/06/2008

Processo nº 53000.038.751/07 Localidade: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural das Artes de Lagarto - Lagarto FM

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITAR PROJETO TÉCNICO

Brasília, 22/08/08 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: (Fls. 05): Rua José Vilela Filho - nº 301 - Bairro São José - Conj. Licida.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto Fut".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/06/2009 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 86.

Brasília, 21/08/2008. **Analista responsável:** Tânia Soraia.

SIAPE: 1365439.

Chefe de Set. Radiodif.

SERAD/CORAD/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

106

Ofício nº 6475 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua José Vieira Filho, 301 – Bairro São José, Conjunto Loiola
CEP: 49.4000-000 - Lagarto - SE

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

EXIG 24/2

02

108
Q

Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Lagarto (SE), 16 de Outubro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047689/2008-68
SEAPA/SC
24/10/2008-08:27

Ofício n.º. 0046/2008

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Prorrogação do Prazo

Atendendo às exigências concernentes ao ofício Nº 6475/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC referente ao processo nº. 53.000.038.751/07 na qual a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto (Lagarto FM) requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, venho através deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação técnica requerida no ofício acima citado.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SEDOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900 - Brasília – DF

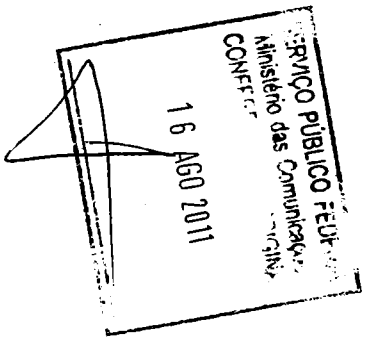

Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua José Vieira Filho, 301 – Bairro São José, Cj. Luiz Loiola
CEP: 49400-000 – Lagarto/SE

EXIG 24º

2

Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Lagarto (SE), 13 de Novembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052435/2008-61
SEAPA/SC
21/11/2008-08:49

Ofício n.º. 0047/2008

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Prorrogação do Prazo**

Atendendo às exigências concernentes ao ofício Nº 6475/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC referente ao processo nº. 53.000.038.751/07 na qual a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto (Lagarto FM) requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, venho através deste, solicitar uma prorrogação do prazo de entrega da documentação técnica requerida no ofício acima citado, tendo em vista que ainda estamos aguardando a entrega dos relatórios exigidos por parte do engenheiro responsável.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

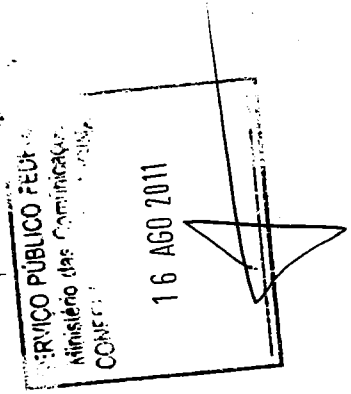

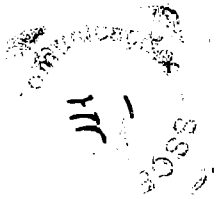

Associação Beneficente Sócio Cultural da cidade de Lagarto/SE
Rua José Vieira Filho, 301
Bairro São José. Conjunto L. Loiola
Lagarto/SE - CEP: 49400-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 3º andar – anexo oeste, sala 300
CEP: 70044-900, Brasília/DF

24. Exig.

17

Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Fl. 112

Lagarto (SE), 23 de Dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059243/2008-86
SEAPA/SC
30/12/2008-10:19

Ofício n.º. 0048/2008

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação Exigida

Atendendo às exigências concernentes ao ofício Nº 6475/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC referente ao processo nº. 53.000.038.751/07 na qual a Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto (Lagarto FM) requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, venho através deste encaminhar em anexo a documentação técnica requerida no ofício acima citado.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Fl. 113

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **046100XXX0312** Validade: 31/05/2002 Processo nº: **53500.004067/67**

Solicitante: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda.** CNPJ: **59.483.115/0001-27**
End.: Rua João de Paula Franco, 469
SAO PAULO - SP
CEP: 04775-165

Fabricante: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda.** CNPJ: **59.483.115/0001-27**
End.: Rua João de Paula Franco, 469
SAO PAULO-SP
CEP: 04775-165

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**
Modelo: **MTFM 98**
Serviços: **2H - Serviço de Radiodifusao Comunitária**

Características Técnicas Básicas:
APLICAVEL
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W

Observações:
- Todas as unidades do produto, objeto desta certificação, devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 13/04/92).
- Este certificado teve sua data de validade expirada por não cumprir o disposto no § 2º do Art. 2º do Ato nº 24.251, de 27/03/2002, (DOU de 01/04/2002).

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2008

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

114

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.919.816/0001-25		02/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAGARTO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIEIRA FILHO	301	CONJ LOIOLA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	SAO JOSE	LAGARTO	SE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/07/2007** às **16:35:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

115

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

357-630684998-3

22/dez/2008 HORA DF 15:50:28

LOT. 22,014480-0 TERM 011173
LOCALIDADE: ARACAJU
AG. VINCULADA: 1045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA/SE-CONS,REG,ENG,ARQUITETU

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

867100000001 000013136890
000076000009 108148000079

357-630684998-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

Fl. 116

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008 — LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

José Raimundo da Se — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	08.919.816/0001-25

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1	2	30112	1	01	25				
26						27				
28						29				

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº — DO PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/12	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1	00001313689 0	00007600000 9	10814800007 9	PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

117

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814
5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	**6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL**	**7 TELEFONE**
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	**9 Nº REG. NO CREA**	**10 TELEFONE**

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	**14 TELEFONE**
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008

LOCAL E DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	08.919.816/0001-25
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	**23 CEP**
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1	2	30112	1	Ø1	U
26					
28					

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
25					
27					
29					

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO
Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SGNSE-SE

35 VINCULADA À ART Nº ⌀ DO PROFISSIONAL ⌀

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/08	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
16 AGO 2011

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1	00001313689 0	00007600000 9	10814800007 9	PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

118

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008

LOCAL E DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO 08.919.816/0001-25

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE 23 CEP: 49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	12	B0112	QL	U	
26					
28					

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
25		X			
27					
29					

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO
Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº ____ DO PROFISSIONAL ____

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/08	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1 | 00001313689 0 | 00007600000 9 | 10814800007 9 | PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Fl. 119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTUR

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

AL DE LAGARTO 08.919.816/0001-25

DENOMINAÇÃO FANTASIA

LAGARTO-FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA JOSE VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

OLA SÃO JOSÉ

CIDADE UF

LAGARTO SE

CEP FONE FAX

49400-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

BAIRRO CIDADE

OLA SÃO JOSE LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SE 10° 55' 52" S 037° 40' 48" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSE VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

BAIRRO CIDADE

OLA SÃO JOSE LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO

MTFM98 25,0 Watts 0264/02

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ELECTRIL | MODELO: PT 100FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 D	25,0 m	0025,0 m	0160,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP PIRELLI | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (P_L)	EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
28,0 M	07,0 dB	002,0 dB	0,63

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt.Ght. Gvt . η)=10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,62) = - 18,1 dbk

Pt = **Potência do transmissor, em KW.**
Ght = **Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
Gvt = **Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
H = **Eficiência da linha de transmissão**

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)
ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 18,1 - 20 log 1 = 88,9

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Mudança de endereço da estação transmissora

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR

REG. CREA	ENDEREÇO
SE0001081	14 RUA AMAZONAS 805

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS

CIDADE: ARACAJU | UF: SE

CEP	TELEFONE	FAX
49075-070	79-3211189 5	-

E-MAIL:

LOCAL: ARACAJU | DATA: 25/11/2008

ASSINATURA:

fl 10
a

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: **Rua José Vieira Filho, 301 – Lagarto/SE**

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Nv

Coordenadas Geográficas: **10º 55' 52,2" S – 037º 40' 48,5" W**

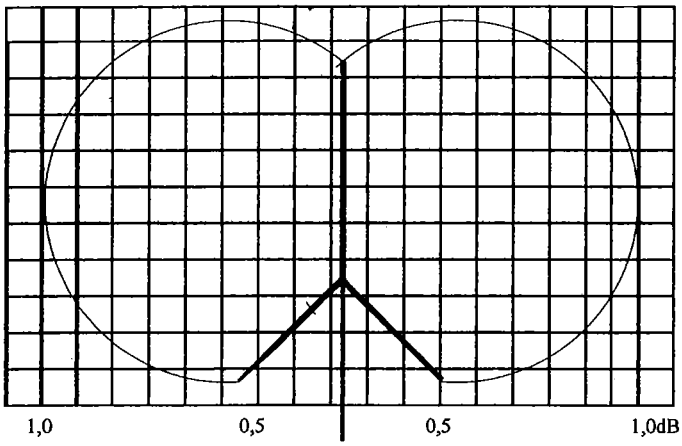

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 25 de novembro de 2008.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fl. 121

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: Rua José Vieira Filho, 301 – Lagarto/SE

DIAGRAMA HORIZONTAL – NO TOPO

Coordenadas Geográficas: **10° 55' 52,2" – S** **037° 40' 48,5" – W**

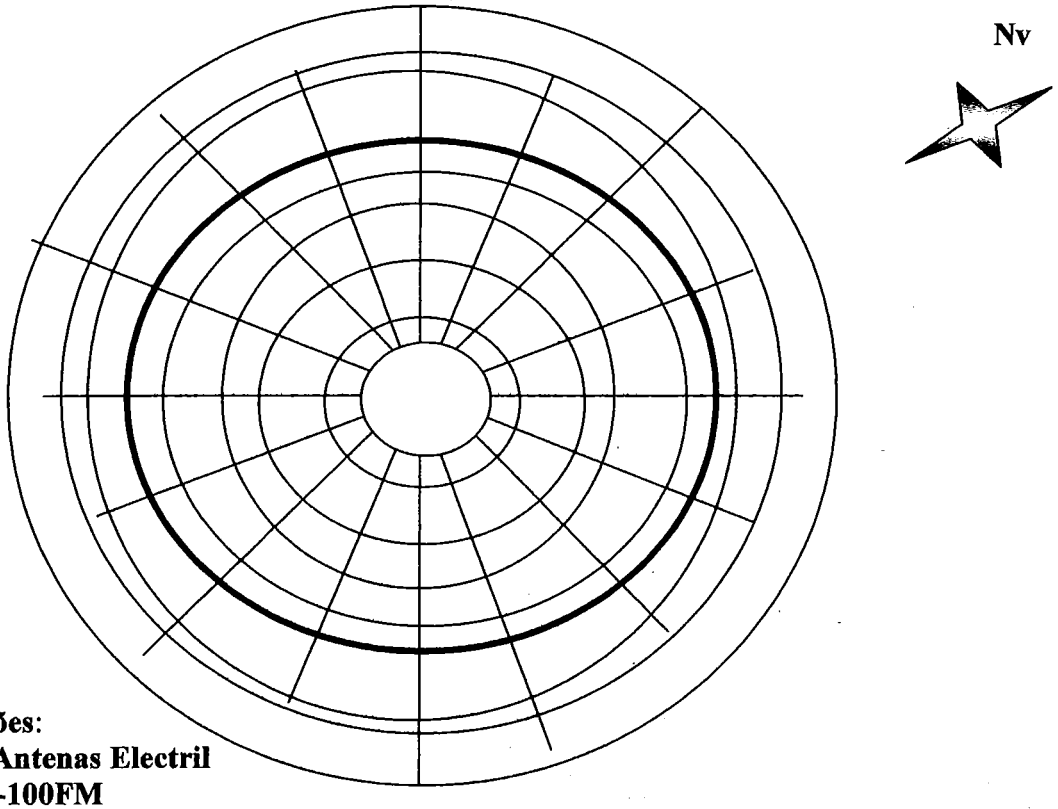

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 25 de novembro de 2008.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010.817**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

FL 122

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.1 ou 14.2.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 55' 52,2" S – 037° 40' 48,5" W**

Aracaju – SE, 25 de novembro de 2008.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

123
a

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do referido projeto, pertencente à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM,** na cidade de Lagarto/SE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, aeroportos e que na localidade não existe aeroporto.

Aracaju, 25 de novembro de 2008.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

FL. 124

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM,** na cidade de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10º 55' 52,2" S – 037º 40' 48,5" W**

Aracaju – SE, 25 de novembro de 2008.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE0010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fl. 125

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Aracaju – SE, 25 de novembro de 2008.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
C.P.F.: 465.647.645-53
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

126

DECLARAÇÃO

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO,** declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Lagarto-SE, 25 de novembro de 2008.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
C.P.F.: 465.647.645-53
Presidente

Endereço para correspondência:
Rua José Vieira Filho, 301
Bairro São José – Conjunto Luiz Loiola
Cidade: Lagarto
Estado: Sergipe
CEP: 49.400-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SEDE MUNICIPAL

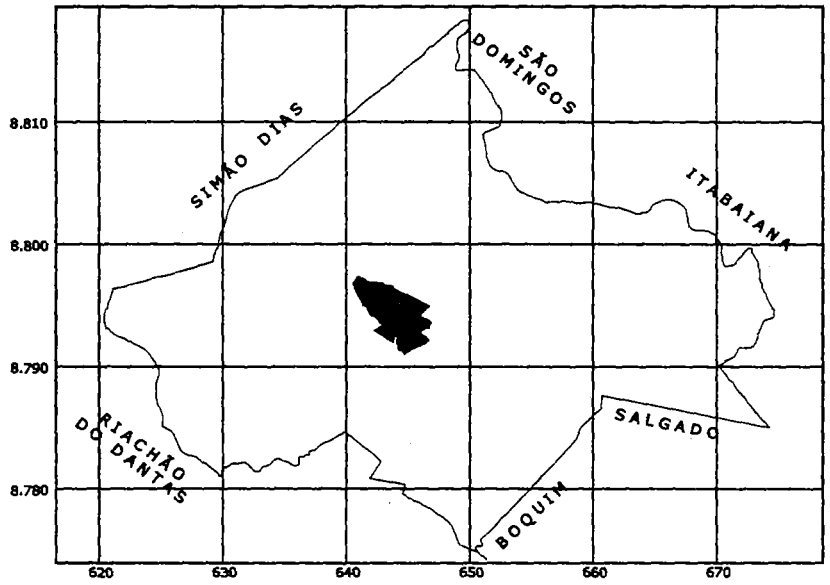

BAIRROS

1- CENTRO
2- EXPOSIÇÃO
3- NOVO HORIZONTE
4- HORTA
5- JARDIM CAMPO NOVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fl. 127

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

128

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6475 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/08/2008.

Processo nº 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

COORDENADAS PROPOSTA INVIÁVEL – ENCAMINHAR OFÍCIO EXI

Brasília, 15/01/09 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 05 - Rua José Vieira Filho - n.º 201 - Bairro São José - Conj. Loiola.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. ✝

DIRETORIA: **VÁLIDA ATÉ:** 01 / 06 / 2009. **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 86.

Brasília, 05/01/2009. **Analista responsável:** Lídia de Oliveira.

SIAPE: 1365939.

Lídia Maria Coelho Moreira
Chefe de Serviço Radiodifusão
SERAD/COORAD/DEOC/SC

129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 208 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua José Vieira Filho, 301 – Bairro São José, Conjunto Loiola
CEP: 49.4000-000 - Lagarto - SE

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, informamos:

1- Essa entidade foi selecionada pela proposta apresentada para instalação da estação no endereço Rua José Vieira Filho, nº 301, Conjunto Loiola, Bairro São José, com coordenadas geográfica 10°S59'19''/37°W43'18''.

2 - Na apresentação do projeto técnico foi indicado no Formulário de Informações Técnicas o endereço Rua José Vieira Filho, 301, Conj. Loiola, Bairro São José, com coordenadas geográficas 10°S55'52''/37°W40'48''. Ocorre que essas coordenadas estão situadas a 2 km de outra entidade já autorizada, nessa mesma localidade, tornando **inviável** tal solicitação. Assim, a entidade deverá corrigir o endereço, as coordenadas e apresentar **novo** Formulário de Informações Técnicas, nova planta de arruamento mostrando a localização da estação, do estúdio e da sede da entidade, bem como nova declaração conforme subitem 7.1, alíneas "n" da Norma Complementar 01/2004.

3 - Apresentar nova declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. Dado que, a declaração encaminhada faz referência à Norma Complementar 02/98 já revogada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

wsl – DOS/SSCE-MC

24° EXIG

Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM

Lagarto/Se, 16 de Fevereiro de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007023/2009-58
SEAPA/SCE
20/02/2009-08:52

Ofício nº 0049/2009

Ao Senhor,
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos Enviados Referente ao Ofício nº 208/2008 RADCOMDOS/SSCE-ME – Recebido em AR 28/01/2009.

Estamos enviando em anexo projeto técnico e declaração do profissional, corrigindo as coordenadas geográficas, conforme solicitado no Ofício referente, ao processo nº 53.000.038.751/07.

Em referencia a mudança de endereço não há necessidade de mudança tendo em vista que foi um erro nas coordenadas geográficas, ficando o endereço atual.

Sendo o que se apresenta para o momento colocamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva

Jose Raimundo da Silva
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SEI/EX

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

357-630684998-3

22/dez/2008 HORA DF 15:50:28

LOT. 22.014480-0 TERM 011173
LOCALIDADE: ARACAJU
AG. VINCULADA: 1045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA/SE-CONS,REG,ENG,ARQUITETU

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

867100000001 000013136890
000076000009 108148000079

357-630684998-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008 — LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

José Raimundo da Se — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	08.919.816/0001-25

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1	2 30112	1	01	U	25				
26						27				
28						29				

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº — DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/08	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1	00001313689 0	00007600000 9	10814800007 9

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 10 AGO 2011

132

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814
5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008

LOCAL E DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	08.919.816/0001-25
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1	2	30112	1	Ø1	U
26						
28						

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
25					
27					
29					

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO
Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº — DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/08	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1	00001313689 0	00007600000 9	10814800007 9	PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

133

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800007

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto Técnico de Radiocomunitária e instalação.
Contrato verbal.
Prazo de execução: 15 dias
Forma de pagamento, na entrega do projeto
Início dos serviços 25/11/2008.

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

Aracaju, 25/11/2008

LOCAL E DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO 08.919.816/0001-25

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO
Rua José Vieira Filho, 301 – Conj. Loiola – Bairro São José – Lagarto/SE 23 CEP 49.400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1 2	B0112	01	U	
26					
28					

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
26		X			
27					
29					

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO
Projeto Técnico de Radiocomunitária

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº — DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
22/12/08	
37 VALOR DA TAXA A PAGAR	
R$ 30,00	

SERVIÇO PÚBLICO FED... Ministério das Comunica... CONFERE COM O ORIGIN...
16 AGO 2011

Sr. CAIXA, FAVOR RETER INTEGRALMENTE ESTA VIA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | **CREA-SE** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

86710000000 1	00001313689 0	00007600000 9	10814800007 9	PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
AL DE LAGARTO

CNPJ
08919816000125

DENOMINAÇÃO FANTASIA
LAGARTO-FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSE VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
OLA

BAIRRO
SÃO JOSÉ

CIDADE
LAGARTO

UF
SE

CEP
49400-000

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

BAIRRO
OLA SÃO JOSÉ

CIDADE
LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
10° 59' 19" S 037° 43' 18" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSE VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

BAIRRO
OLA SÃO JOSÉ

CIDADE
LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25,0 **Watts**

CERTIFICAÇÃO
0264-02

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ELECTRIL | MODELO: PT 100 FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 D	25,0 m	0025,0 m	0160,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP PIRELLI | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (P_L)	EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
28,0 M	07,0 dB	002,0 dB	0,63

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L.A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt.Ght. Gvt . η)=10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,62) = - 18,1 dbk

Pt = Potência do transmissor, em KW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
H = Eficiência da linha de transmissão

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)
ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 18,1 - 20 log 1 = 88,9

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Mudança de endereço da estação transmissora

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR

REG. CREA: SE000108144 | ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 805

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS

CIDADE: ARACAJU | UF: SE

CEP: 49075-070 | TELEFONE: 79-32111895 | FAX:

E-MAIL:

LOCAL: ARACAJU | DATA: 09/02/2009

ASSINATURA

135
a

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: **Rua José Vieira Filho, 301 - Lagarto/SE**

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Nv

Coordenadas Geográficas: **10° 59' 19,0" S – 037° 43' 18,7" W**

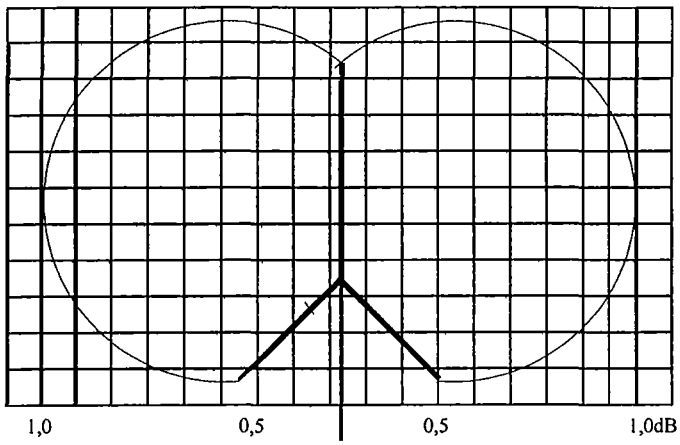

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 09 de fevereiro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: Rua José Vieira Filho, 301 – Lagarto/SE

DIAGRAMA HORIZONTAL – NO TOPO

Coordenadas Geográficas: **10° 59' 19,0" – S** **037° 43' 18,7" – W**

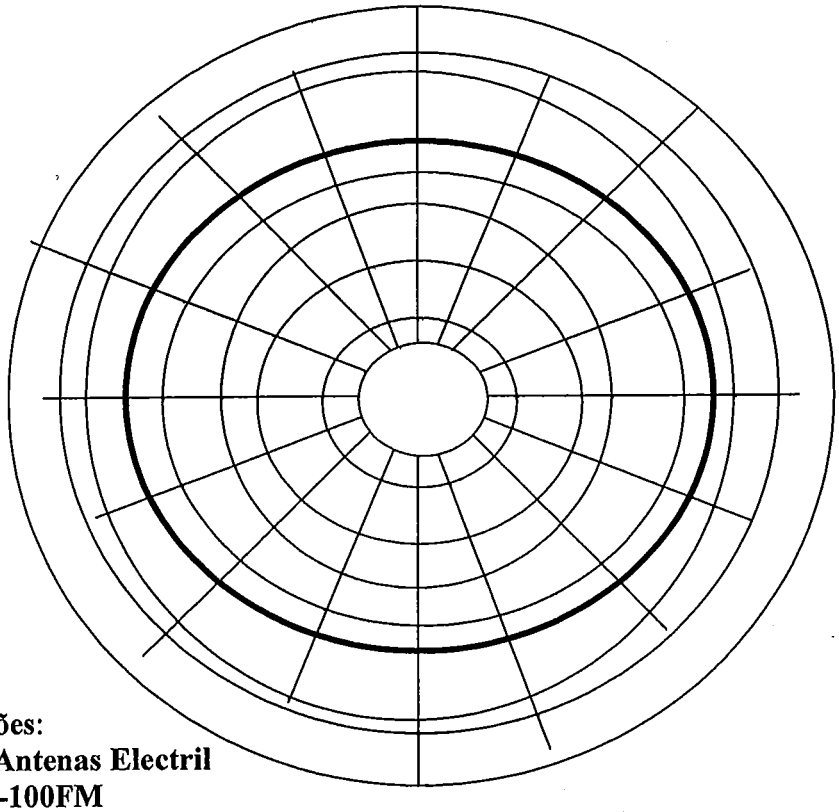

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 09 de fevereiro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010.817**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

137

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM,** na cidade de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10º 59' 19,2" S – 037º 43' 18,5" W**

Aracaju – SE, 09 de fevereiro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

138

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.1 ou 14.2.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10º 59' 19,2" S – 037º 43' 18,5" W**

Aracaju – SE, 09 de fevereiro de 2009.

Edélsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do referido projeto, pertencente à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM,** na cidade de Lagarto/SE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, aeroportos e que na localidade não existe aeroporto.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;

- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 02 de julho de 2002;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: **Edelsio Santos Correia Junior**

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : **Rua Amazonas, 805 – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49.075070 – Aracaju/SE.**

TELEFONES (DDD) : **(79) 9987-0059**

N.º DO REGISTRO OU VISTO NO CREA : **SE00010814**

Aracaju — LOCAL

23 de janeiro de 2009. — DATA

Edelsio Santos Correia Junior
CREA: **SE00010814**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.919.816/0001-25		02/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAGARTO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIEIRA FILHO	301	CONJ LOIOLA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	SAO JOSE	LAGARTO	SE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **16:35:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ANATEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

142

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **046100XXX0312** Validade: 31/05/2002 Processo nº: **53500.004067/67**

Solicitante: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda.** CNPJ: **59.483.115/0001-27**
End.: Rua João de Paula Franco, 469
SAO PAULO - SP
CEP: 04775-165

Fabricante: **Montel Sistemas de Comunicação Ltda.** CNPJ: **59.483.115/0001-27**
End.: Rua João de Paula Franco, 469
SAO PAULO-SP
CEP: 04775-165

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**
Modelo: **MTFM 98**
Serviços: **2H - Serviço de Radiodifusao Comunitária**

Características Técnicas Básicas:
APLICAVEL
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W

Observações:
- Todas as unidades do produto, objeto desta certificação, devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 13/04/92).
- Este certificado teve sua data de validade expirada por não cumprir o disposto no § 2º do Art. 2º do Ato nº 24.251, de 27/03/2002, (DOU de 01/04/2002).

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2008

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Imprimir Fechar

DECLARAÇÃO

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO,** declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Lagarto-SE, 25 de novembro de 2008.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
C.P.F.: 465.647.645-53
Presidente

Endereço para correspondência:
Rua José Vieira Filho, 301
Bairro São José – Conjunto Luiz Loiola
Cidade: Lagarto
Estado: Sergipe
CEP: 49.400-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Aracaju – SE, 25 de novembro de 2008.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
C.P.F.: 465.647.645-53
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

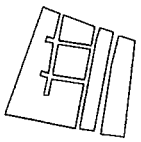

MALHA URBANA

04 NÚMERO DO BAIRRO

200 NÚMERO DA QUADRA

PERÍMETRO URBANO

LIMITE DO BAIRRO

RIOS E RIACHOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2004

PDDU - LAGARTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

24:

SSCE-MC das Comunicações Fls. 146 Rubrica

Ofício nº 378 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de março de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua José Vieira Filho, 301 – Bairro São José, Conjunto Loiola
CEP: 49.4000-000 - Lagarto - SE

Assunto: **Informação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, informamos:

1- Essa entidade foi selecionada pela proposta apresentada para instalação de estação no endereço Rua José Vieira Filho, nº 301, Conjunto Loiola, Bairro São José, com coordenadas geográfica 10°S59'19''/37°W43'18''.

2 – As coordenadas propostas e aprovadas situam-se a 11,14 km do centro da cidade de Lagarto; no projeto apresentado e, mais especificamente, na planta de arruamento o local indicado para instalação não corresponde com as coordenadas aprovadas; o local indicado na planta está situado no centro da cidade e distante a menos de 1 km de outra entidade já licenciada.

3 – Para que o processo acima referenciado tenha sua continuidade deverá ser encaminhado nova planta de arruamento com os seguintes itens:

a) indicação do local exato para instalação do sistema irradiante da entidade, ou seja, Rua José Vieira Filho, 3001, Conjunto Loiola, Bairro São José, de coordenadas 10°59'19''S/37°43'18''.

b) indicar a localização da sede da entidade, conforme a Norma Complementar 01/2004 a sede deve situar-se no raio de prestação do serviço, não podendo ultrapassar a 1km.

c) indicar na mesma planta o endereço: Rua Dr. Lupcínio Barros, nº 108 - Centro, de coordenadas 10°45'55''S/37°40'17''W que corresponde à localização de outra estação já licenciada nessa cidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Ministério das Comunicações
Fls. 147
Rubrica
SSCE-MC

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

38751/07 Exig 24º

12

Min. das Comunicações
SSCE-MC
Fls. 148
Rubrica

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

Avenida Augusto Franco – 1211 Lagarto Sergipe

Lagarto (SE), 11 de Maio de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021878/2009-91
SEAPA/SCE
22/05/2009-07:59

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ref: oficio nº. 878/2009/Rodcom/Dos/SSCE-MC

Prezados Senhores:

Estamos enviando em anexo, novo projeto juntamente com a planta da cidade indicando novo endereço para instalação do Sistema irradiante da Radio Comunitária Lagarto – FM localizada na Rua Nossa Senhora da Piedade na Avenida Augusto Franco 1211 Lagarto Sergipe com as coordenadas10º 44'49"S 037º 39' 52"W; na mesma planta está indicada as coordenadas 10º 45'55"S/037º 40'17"W que corresponde à localização de outra estação já licenciada nesta cidade cujo endereço: Rua Dr. Lupicinio Barros 108 – Centro.

O endereço sede da entidade não é mais na Rua José Vieira Filho nº. 301 – Bairro São José Conjunto Luiz Loiola e sim na Rua Nossa Senhora da Piedade na Avenida Augusto Franco 1211 Lagarto Sergipe telefone (79) 3631-2125.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fls. 149
Rubrica

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
ELECTRIL	PT 100FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 D	25,0 m	0025,0 m	0151,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP PIRELLI	RGC 213

COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (P_L)	EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
28,0 M	07,0 dB	002,0 dB	0,63

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L.A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt.Ght. Gvt . η)=10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,62) = - 18,1 dbk

Pt = Potência do transmissor, em KW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
H = Eficiência da linha de transmissão

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)
ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 18,1 - 20 log 1 = 88,9

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR

REG. CREA	ENDEREÇO
SE000108142	RUA AMAZONAS 805 BAIRRO SI

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
QUEIRA CÃMPOS	

CIDADE	UF
ARCAJU	SE

CEP	TELEFONE	FAX
49075-070	79-32414306	-

E-MAIL

LOCAL	DATA
ARACAJU	22/04/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
DA CIDADE DE LAGARTO | 08.919.816/0001-25

DENOMINAÇÃO FANTASIA
LAGARTO-FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
OLA | SÃO JOSÉ

CIDADE | UF
LAGARTO | SE

CEP | FONE | FAX
49400-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV AUGUSTO FRANCO 1211 BAIRRO ALDE

BAIRRO | CIDADE
MAR DE CARVALHO | LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
| SE | 10° 44' 49.8" S 037° 39' 52.7" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV AUGUSTO FRANCO 1211 BAIRRO ALDE

BAIRRO | CIDADE
MAR DE CARVALHO | LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
| SE

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
MTFM98 | 25,0 **Watts** | 0264/02

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800010

Fls. 150

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº REG. NO CREA
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10814

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070	32111895

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA	10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 - CONJ. DOIOLA - BAIRRO SÃO JOSÉ	

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E INSTALAÇÃO
CONTRATO: VERBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: NA ENTREGA DO PROJETO
INICIO: 22/04/2009

CNPJ: 08.919.816/0001-15

16	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO	R$ 600,00	

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

ARACAJU 22/04/09
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO	

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP
AV. AUGUSTO FRANCO 1211 - BAIRRO ALDEMAR CARVALHO	49400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1 2	B0112	1	01	U	25				
26						27				
28						29				

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

31	32	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE	☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO	☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO	SENGE-SE

35 VINCULADA À ART Nº _____ DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO ___/___/___

37 VALOR DA TAXA A PAGAR R$ 30,00

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | CR

86750000000 7 | 00001313689 0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
126-7587044330-7
HORA DF 14:35:20
06/mai/2009
LOT. 22.014480-0 TERM 011174
LOCALIDADE: ARACAJU
AG. VINCULADA: 1045
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA/SE-CONS.REG.ENG.ARQUITETU
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00
867500000007 000013136890
000076000009 103148000103
126-7587044330-7
VIA DO CLIENTE

Técnica
TÉRICOS

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comissão das Comunicações
16 AGO 2011

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: **Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho - Lagarto/SE.**

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Nv

Coordenadas Geográficas: **10° 44' 49.8" S – 037° 39' 52.7" W**

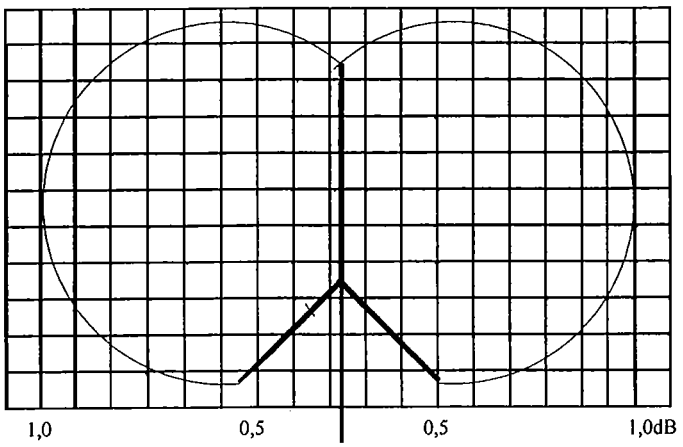

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP: 49.075-070
Aracaju/SE

16 AGO 2011

Min. das Comunicações
SCE-MC Fls. 152
Rubrica

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LARGATO**
Denominação: **LAGARTO-FM**
Endereço: Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho - Lagarto/SE

DIAGRAMA HORIZONTAL – NO TOPO

Coordenadas Geográficas: **10° 44' 49.8" – S** **037° 39' 52.7" – W**

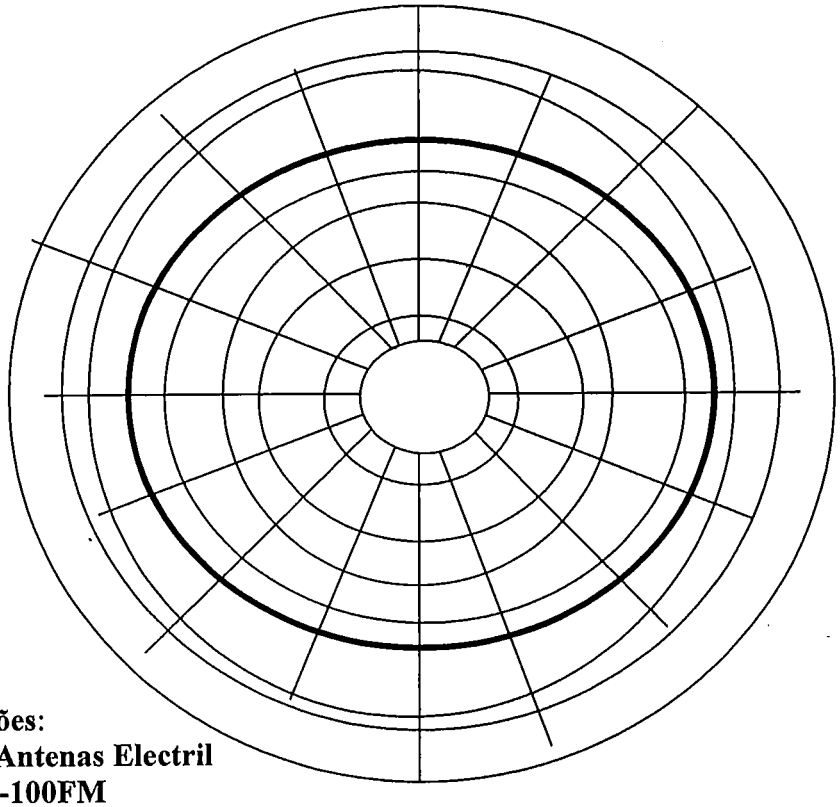

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010.817**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

Min. das Comunicações
SCE-MT Fls. 153
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do referido projeto, pertencente à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM**, na cidade de Lagarto/SE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, aeroportos e que na localidade não existe aeroporto.

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações
SCE-M Fls. 154
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.1 ou 14.2.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 44' 49.8" S – 037° 39' 52.7" W**

Aracaju – SE, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075.070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM,** na cidade de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10º 44' 49.8" S – 037º 39' 52.7" W**

Aracaju – SE, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comunicações
Fls. 156
Rubrica
SSCE

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;

- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 02 de julho de 2002;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: **Edelsio Santos Correia Junior**

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : **Rua Amazonas, 805 – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49.075-070 – Aracaju/SE.**

TELEFONES (DDD) : **(79) 3241-4306**

N.º DO REGISTRO OU VISTO NO CREA : **SE00010814**

Aracaju — LOCAL

22 de abril de 2009. — DATA

Edelsio Santos Correia Junior
CREA: **SE00010814**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SSCE-M das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DE LAGARTO - LAGARTO/FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Aracaju – SE, 22 de abril de 2009.

José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva
C.P.F.: 465.647.645-53
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações
SCE-M
Fls. 158
Rubrica

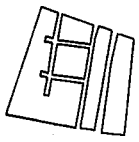

MALHA URBANA

04 NÚMERO DO BAIRRO

200 NÚMERO DA QUADRA

PERÍMETRO URBANO

LIMITE DO BAIRRO

RIOS E RIACHOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

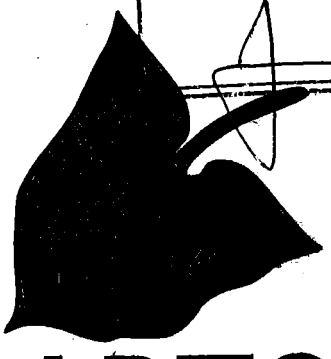

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2004

PDDU - LAGARTO

SEDE MUNICIPAL

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

"Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Anexo - B - Sala 300.0

Brasília - DF

Cep. 70.044-900

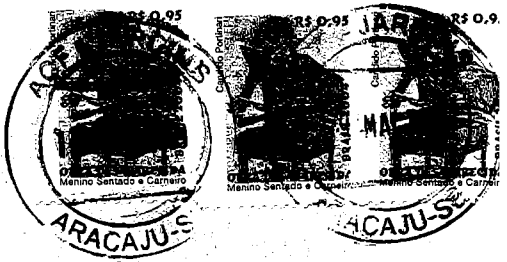

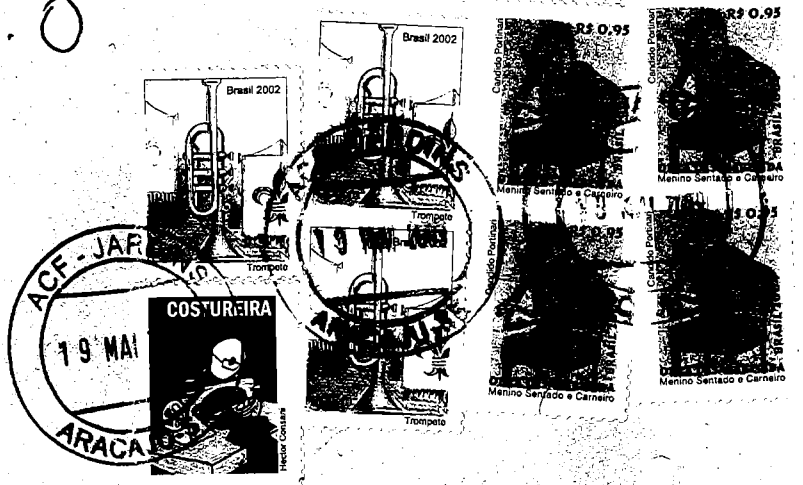

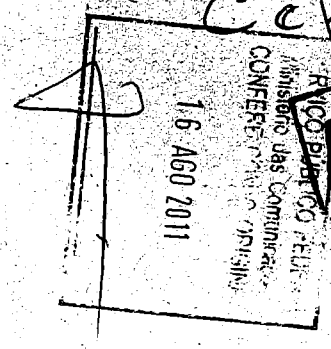

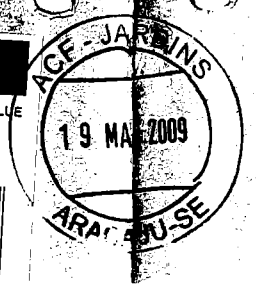

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rem. Associação Beneficente Sócio Cultural
da Cidade de Laccerto - Laccerto FM

Endc: Avenida Augusto Franco 1211
Laccerto - Sergipe

Cep: 49.400.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Com. 160 SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 878 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/03/2009.

Processonº 53000.038.751/07 Localidade: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

EXIG. OF. EX1

Brasília, 10/06/2009 **Analista responsável:** Walt

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Ata de eleição da atual diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 05 - Rua José Vieira Filho - nº 301 - Bairro São José - Conj. Loiola.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Laguito FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/06/2009. **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Brasília, 01/06/2009. **Analista responsável:** Lídia S. Ferreira.

SIAPE: 1365439

Chefe de Se... Coord. Mass... SER... ...ria

M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2380 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de junho de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua José Vieira Filho – n.° 301 – Bairro São José – Conjunto Loiola
CEP: 49.400-000 - Lagarto-SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.038.751/07,** na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 01/06/2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar n° 01/2004.**

Fls. 175 e 176. Não encaminhou os documentos e declarações.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) A entidade propôs novo endereço e coordenadas para instalação do sistema irradiante – na Avenida Augusto Franco, 1211, Bairro Ademar de Carvalho de coordenadas 10°44'50''S/37°39'53''W. As coordenadas do endereço proposto estão distante 19 Km do centro da cidade de Lagarto (pela proposta a estação ficará a 19 Km de distância do centro da cidade). Assim, a entidade deverá confirmar a validade desses dados e encaminhar declaração assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, conforme subitem 7.1, "n" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19 : 06 : 09
Claudio

26° EXIC. 38759107

14

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

SSCE/M. das Comunicações - Fls: 163 Rubrica

Ofício n° 51
2009

Lagarto,16 de julho de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032966/2009-19
SEAPA/SCE
21/07/2009-08:28

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto:Documentos enviados referente ao ofício n°2380/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Recebido em AR em 26 de junho de 2009.

Senhor Diretor,

Referente ao processo de n°53000.038751/2007 estamos enviando-lhe a documentação solicitada por este departamento

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Estamos enviando **ATA** da **Eleição Atual** com os novos dirigentes eleitos para o mandato de 01/06/2009 a 01/06/2010, conforme foi solicitado .

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme o novo endereço já encaminhou através de ofício enviado pelos serviços postais MAT. 29272149568 - enviado em 19/05/2009 (Conforme Xerox em anexo).Sendo assim iremos confirmar o novo endereço para instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária- LAGARTO-FM.
Rua Nossa Senhora da Piedade, AV. Augusto Franco, n°1211 – Bairro Aldemar de Carvalho. Cep:4900-400 LAGARTO/SERGIPE ,com as coordenadas 10°44'49''S 037°39'52W também segue em anexo a documentação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Na certeza de podermos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.
Atenciosamente,

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
23/07/09
Claudia

SEGUE

M. das Comunicações - SCE - Fls. 164 Rúbrica

Atenciosamente,

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix

MARIA LUIZA ~~CARAVALHO RIBEIRO~~ FELIX
Representante Legal

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fls.: 165
Rubrica
Min. das Comunicações - SSCE

EBT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 79700761 - AGC JARDINS
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 215
JARDINS-ARACAJU-SE 49026-970
C.N.P.J.: 33.911.472/0002-50 TEL.: ZAP: -7775
ZAP 33 [illegible] Usuario

COMPROVANTE DO CLIENTE

PAGAMENTO..: 19/05/2009 HORA : 11:39:38
CAIXA NO...: 003 MAT.: 3927249568
LANCAMENTO.: 0011 - SEDEX A VISTA/DINHEIRO: 010

DESCRICAO	QTD.	PRECO R$
PORTE A.R. COMERCIAL	1	7,04
TAC-TAXA DE ATENDIMENTO		2,00
PESO(KG).....	0,115	
VALOR DO PORTE..:	1,00	
OBJETO.....:	AA648449870BR	
Cep Destino: 49044900		
AR AVISO DE RECE	1,60	
SR REGISTRO NACI	2,00	
DECLARACAO NAO SOLICITADO		
AR - SERVICO DE PAGAMENTO COM VALOR A PAGAR SEGUNDO		
REGISTRO E VALOR DO OBJETO		

FATURAMENTO POR SELOS

TOTAL R$.....: 9,04

DEV. OBTIDA: DIRETOR E DIRETORIA - PT 6406/78
CAC - Central de Atendimento 3003.0100
Demais Localidades: 4004.0500 ou 0800.725.0100
Reclamacoes: OUVIDORIA 3003.0100

SOLICITE O SEU

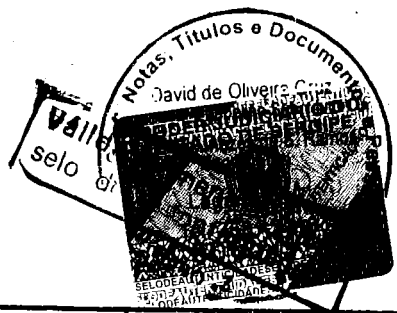

CARTORIO 2º Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16/07/2009 LAGARTO SE
Em test.º da verdade
O TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

M. das Comunicações - Fls. 166 - Rubrica

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

Avenida Augusto Franco – 1211 Lagarto Sergipe

Lagarto (SE), 11 de Maio de 2009.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ref: oficio nº. 878/2009/Rodcom/Dos/SSCE-MC

Prezados Senhores:

Estamos enviando em anexo, novo projeto juntamente com a planta da cidade indicando novo endereço para instalação do Sistema irradiante da Radio Comunitária Lagarto – FM localizada na Rua Nossa Senhora da Piedade na Avenida Augusto Franco 1211 Lagarto Sergipe com as coordenadas10° 44'49"S 037° 39' 52"W; na mesma planta está indicada as coordenadas 10° 45'55"S/037° 40'17"W que corresponde à localização de outra estação já licenciada nesta cidade cujo endereço: Rua Dr. Lupicinio Barros 108 – Centro.

O endereço sede da entidade não é mais na Rua José Vieira Filho nº. 301 – Bairro São José Conjunto Luiz Loiola e sim na Rua Nossa Senhora da Piedade na Avenida Augusto Franco 1211 Lagarto Sergipe telefone (79) 3631-2125.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Atenciosamente,

José Raimundo da Silva
Representante Legal
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto

Válido somente com o selo de autenticidade

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

CARTORIO 2º Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

16 / 07 / 2009 LAGARTO SE

Em test.º da verdade

O TABELIÃO

M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
DA CIDADE DE LAGARTO 08.919.816/0001-25

DENOMINAÇÃO FANTASIA
LAGARTO - FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 CONJ LOI

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
QUADRA SÃO JOSÉ

CIDADE UF
LAGARTO SE

FONE FAX
4000-0000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AUGUSTO FRANCO 1211 BAIRRO ALDE

BAIRRO CIDADE
RR DE CARVALHO LAGARTO

LOCALIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
SE 10°44'49.8"S 037°39'52.7"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AUGUSTO FRANCO 1211 BAIRRO ALDE

BAIRRO CIDADE
RR DE CARVALHO LAGARTO

LOCALIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
SE

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
INTELSISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
FM98 25,0 Watts 02647/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Notas, Títulos e Documentos
David de Oliveira Cruz
Valide o selo

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16/07/2009 LAGARTO SE
Em test.º da verdade
O TABELIÃO

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
ELECTRIL	PT 1000FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 D	25,0 m	0025,0 m	0151,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP PIRELLI	RGC 213

COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (P_L)	EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
28,0 M	07,0 dB	002,0 dB	0,63

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L.A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (Pt.Ght.Gvt.\eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1 \times 1 \times 0{,}62) = -18{,}1 \text{ dbk}$$

Pt = Potência do transmissor, em KW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
H = Eficiência da linha de transmissão

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d\ (km)$
ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + 18{,}1 - 20 \log 1 = 88{,}9$

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR	
REG. CREA	ENDEREÇO
SE000108141	RUA AMAZONAS 805
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
QUEIRA CÂMPOS	
CIDADE	UF
ARACAJU	SE
CEP	TELEFONE / FAX
49075-070	79-32414306 /
E-MAIL	
LOCAL	DATA
ARACAJU	22/04/2009

ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
2º Ofício Reg. Civil de Notas, Títulos e Documentos, Protestos, Pessoas Jurídicas
Tel. 3631-2[illegible]
Lagarto SE

CARTÓRIO 2º Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

16/07/2009 LAGARTO SE

Em test.º da verdade

O TABELIÃO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LARGATO**
Denominação: **LAGARTO-FM**
Endereço: Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho - Lagarto/SE

DIAGRAMA HORIZONTAL – NO TOPO

Coordenadas Geográficas: **10° 44' 49.8" – S** **037° 39' 52.7" – W**

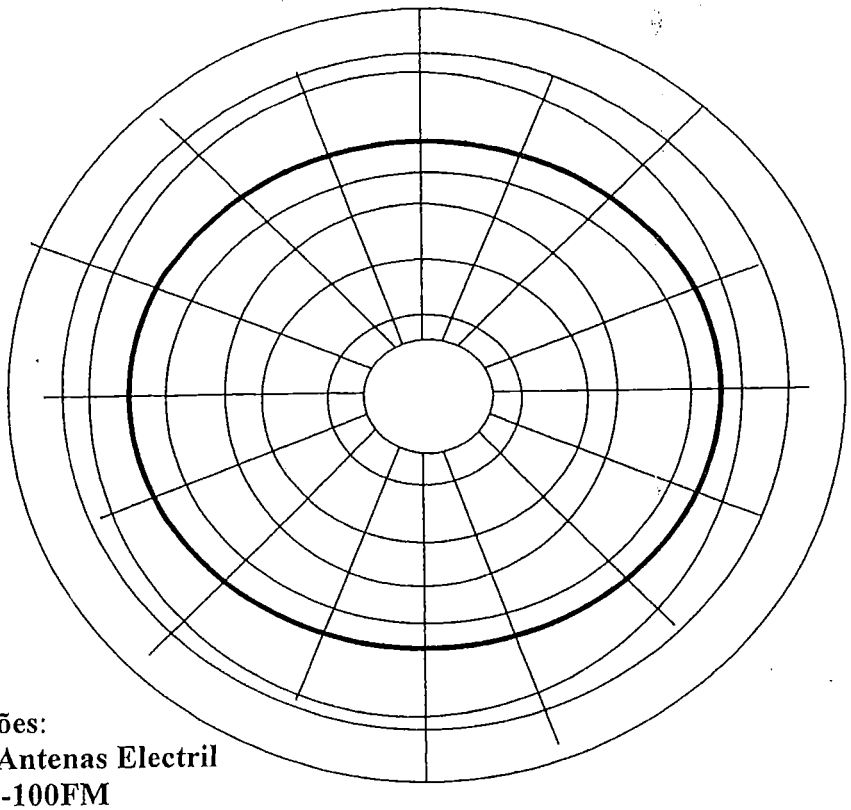

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010.817**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE

Ministério das Comunicações – Fls.: 168 – Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CARTORIO 2° Ofício de Lagarto
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
16/07/2009 LAGARTO SE
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente
Em test.° da verdade
O TABELIÃO

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente Autorizada
Lagarto - Sergipe

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 169 - Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do referido projeto, pertencente à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM**, na cidade de Lagarto/SE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, aeroportos e que na localidade não existe aeroporto.

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

CARTORIO 2° Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

16 / 07 / 2009 LAGARTO SE

Em test.° da verdade

O TABELIÃO

2° Ofício de Pessoas Jurídicas
Tel. 3631-2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

M. das Comunicações - SSC
Fls. 170
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM** – na cidade de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.1 ou 14.2.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 44' 49.8" S** – **037° 39' 52.7" W**

Aracaju – SE, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075.070
Aracaju/SE.

CARTORIO 2° Ofício de
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16 /07 /2009 LAGARTO SE
Em test.° da verdade
O TABELIÃO

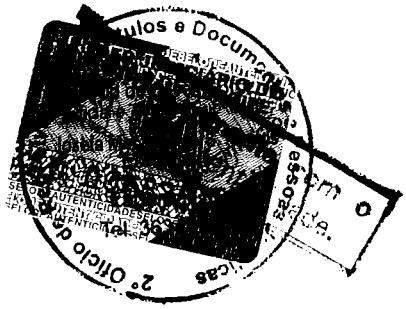

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fls. 171

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM,** na cidade de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 44' 49.8" S – 037° 39' 52.7" W**

Aracaju – SE, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

CARTORIO 2° Ofício de
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16/07/2009 LAGARTO SE
Em test.° da verdade
O TABELIÃO

Tel. 3631-2018 2° Ofício de Judiciais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49.075-070
Aracaju/SE.

M. das Comunicações - SCS
Fls. 172
Rubrica

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;

- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 02 de julho de 2002;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: **Edelsio Santos Correia Junior**

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : **Rua Amazonas, 805 – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49.075-070 – Aracaju/SE.**

TELEFONES (DDD) : **(79) 3241-4306**

N.º DO REGISTRO OU VISTO NO CREA : **SE00010814**

Aracaju — LOCAL

22 de abril de 2009 — DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Edelsio Santos Correia Junior
CREA: SE00010814

2º Ofício Reg. Civil, Notas e Protestos
Cartório Jomeri
Reconheço a(s) firma(s) de Edelsio Santos Correia Junior
Escrevente
Jomeri Menezes de Siqueira Ramos
Tabelião
Lagarto - SE
Selo de Autenticidade
Para conferir o Selo acesse www.tjse.jus.br/selo
Selo: AAA00000-0 Valor: R$ 0,00
Selo de Fiscalização
Selo: AAA00000-0 Valor: R$ 0,00

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800010

173

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR
3 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA
4 Nº REG. NO CREA: 10814
5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: RUA AMAZONAS 805 - - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU - SE - 49075070
7 TELEFONE: 32111895
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA
9 Nº REG. NO CREA
10 TELEFONE

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO
12 CPF OU CNPJ
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA JOSÉ VIEIRA FILHO 301 - CONJ. LOIOLA - BAIRRO SÃO JOSÉ
14 TELEFONE

DISCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E INSTALAÇÃO
CONTRATO: VERBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: NA ENTREGA DO PROJETO
INÍCIO: 22/04/2009

CNPJ: 08.919.816/0001-25

16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 600,00
18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

ARACAJU 22/04/09
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO
21 CPF OU CNPJ
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: AV. AUGUSTO FRANCO 1211 - BAIRRO ALDEMAR CARVALHO
23 CEP: 49400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	1 2	BOIII	1	01	U
26					
28					

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
25					
27					
29					

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: PROJETO TÉCNICO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

RESERVADO

31 ☐ CO-AUTOR ☒ INDIVIDUAL ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ EQUIPE
32 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☒ NORMAL ☐ COMPLEMENTAÇÃO
33 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE: CREA-SE
35 VINCULADA À ART Nº

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO: / /
37 VALOR DA TAXA A PAGAR: R$ 30,00

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Em test.: da verdade
O TABELIÃO
16/10/2009 LAGARTO SE

David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Lagarto - Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Técnica
16 AGO 2011
TÉRICOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104-0 CR
86750000000 7 00001313689 0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 0474
126-7587043330-7
06/mai/2009 HORA DF 14:32:20 011
LOT. 22.014480-0
LOCALIDADE: ARACAJU
AG. VINCULADA: 1045
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA/SE-CONS.REG.ENG.ARQUITET
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00
86750000000007 000013136890
00007600000009 10814800010103
126-7587043330-7
VIA DO CLIENTE

M. das Comunicações - SCE - Fls. 179 Rubrica

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: **Av. Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho - Lagarto/SE.**

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Nv

Coordenadas Geográficas: **10° 44' 49.8" S – 037° 39' 52.7" W**

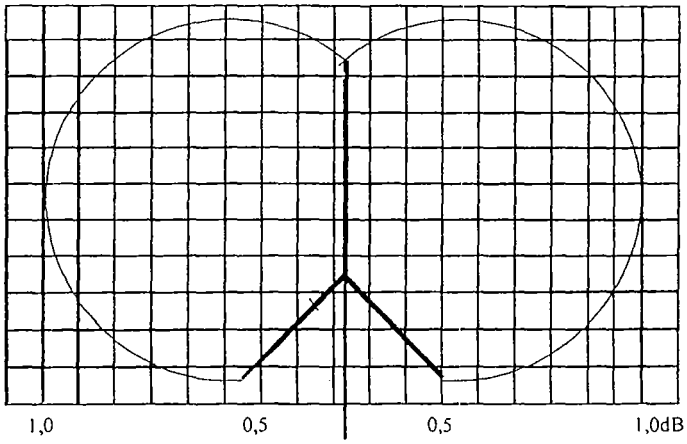

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

CARTORIO 2° Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16/07/2009 LAGARTO SE
Em test.° da verdade
O TABELIÃO

Aracaju, 22 de abril de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

selo
PODER JUDICIÁRIO
Josefa Menezes
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018
2° Ofício de Reg. Civel e Notas Jurídicas

Endereço:
Rua Amazonas, 805
Bairro Siqueira Campos
CEP: 49.075-070
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

LAGARTO FM

Fls. 175

ATA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO- LAGARTO FM, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2009, COM OBJETIVO EM ELEGER UMA NOVA DIRETORIA.

Aos dias 30 de junho do ano 2009 (30-06-2009). as 14hs. reunidos em assembléia na sede da Associação Sócio Cultural da Cidade de Lagarto- Lagarto FM . situada na Avenida Augusto Franco .1211 bairro Aldemar de Carvalho.neste Municipio com a presença de toda a diretoria sobre a presidência do senhor JOSE RAIMUNDO DA SILVA. O Presidente relatou que estavam reunidos com a finalidade especifica de formarem uma nova diretoria tendo em vista que a rádio Lagarto - FM a sua diretoria tenha o seu mandato de 02 anos. e a ultima diretoria se expirou em 01-06-2009. e com isso formarem uma novo quadro no qual vai dirigir a Associação no periodo de 01-06-2009 a 01-06-2011. conforme determina o seu estatuto . Foi apresentado uma nova diretoria na qual ficou composta com DIRETOR GERAL-PRESIDENTE Maria Luiza Carvalho R. Felix. DIRETOR ADMISTRATIVO- Carla Augusta Ribeiro de Jesus. DIRETOR DE OPERAÇÕES- Jose Raimundo da Silva. CONSELHO COMUNITÁRIO- Luzinete Bernadina dos Santos. Maria Augusta Ribeiro Felix. Lucas de Araujo Filho. Osmario Fernandes Diase para ASSEMBLEIA GERAL -. Maria Piedade Fontes Barbosa. Joelson Monteiro de Almeida e Sandra Nascimento Menezes. Não havendo outra chapa o presidente leu a composição da nova diretoria e submeteu a votação que foi aclamada por unanimidade pelos presentes e na mesma hora a nova presidente Maria Luiza e os demais tomaram posem . A presidente Maria Luiza falou por toda a diretoria que foi eleita para o periodo de 01-06-2009 a 01-06-2011. que estavam muito felizes e que irão trabalhar para poder merecer toda a confiança dos presentes. Também a presidente ficou feliz. pois estavam de sede nova com mais estrutura a e que esta sede traga muito frutos e muita felicidade para a Associação Lagarto – FM.

Nada mais a tratar a presidente Maria Luiza deu por encerrada a assembléia que vai assinada por todos a baixo.

Maria Luiza Carvalho R. F.

Maria Augusta Ribeiro Felix.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus

Luzinete Bernadina Santos

Sandra Nascimento Menezes

Carla Augusta Ribeiro de J

José Raimundo da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
16 AGO 2011

Tabelião de Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarte - SE
Tel. 3631-2018

CARTORIO 2º Ofício de Lagarte
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Em 16 / 07 / 2009 LAGARTO SE
Em test.º da verdade
O TABELIÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

Fls: 16

Lucas de Jesus Silva
Rosimário Fernandes Dias
Ana Vanessa Vieira Santos
Maria Odete dos Santos
Celso Camillo dos Santos Nascimento

Irenilda Maria dos Santos
Lais Karoline de Jesus Santos
Jilene de Jesus Santos
Laisane Priscila de Jesus Santos
Bruno Américo Vieira Santos
Poliana moniz dos Santos Santana
Ana Valeria Vieira dos Santos
Leandra Azevedo Souza
Edna Carvalho Costa
[illegible]
[illegible] do Nascimento
[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CARTORIO 2° Ofício de [illegible]
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
16/07/2009 LAGARTO SE
Em test.° da verdade
O TABELIÃO

Selo 00 14 83232

CERTIDÃO

Certifico que às fls. 33, do livro A-10 Pessoas Jurídicas sob nº de ordem 1683 foi registrado o presente documento
Lagarto, 16 de julho de 2009

David de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Escrevente
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018
2° Ofício

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS FD092838 752403763

SEDEX

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SO 14845793 7 BR

LAGARTO/SE

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de comunicação eletrônica — **FONE**

A/C - Carlos Alberto Freire Resende

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco R
Anexo B Sala 300-0

CIDADE Brasília — **UF** DF

CEP 70044-900

REMETENTE Associação Beneficente Sócio-Cultural de Estado de Lagarto — **FONE** Lagarto - SE

ENDEREÇO Rua Nossa Senhora de Predo... Bairro
Av. Augusto Franco Nº 30... / Adjunas de Cavalcanti

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2380 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/06/2009.

Processo nº 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI

Brasília, 03/08/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Observações:

1 - Declaração do atual endereço da sede;
2 - Declaração de fiel cumprimento;
3 - Provas de maioridade e nacionalidade;
4 - Declarações das alíneas "h" e "j".

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Ass. Comun. 179

SEDE: Fls. 05 - Rua José Maria Filho - nº 301 - Bairro São José - Conj. Laida. Mudou para: Rua Nossa Senhora da Piedade, ya Av. Augusto Franco - nº 1211 (Fl. 166)

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - Lagarto FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 40.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 1

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011. **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 175 e 176.

- D. Geral: Maria Luiza Carvalho R. Félix (BYF).
- D. Adm: Carla Augusta Ribeiro de Jesus (BYF).
- D. Operações: José Raimundo da Silva. (BYF).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

Brasília, 29/07/2009. **Analista responsável:** Lídia Teixeira.

SIAPE: 1365439.

Lídia Carab M...
Chefe de Se... Radiodifu...
SER... SRTVS/DEOD/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3246 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, o 3 de agosto de 2009.

Ao Senhor
MARIA LUIZA CARVALHO R. FÉLIX
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua Nossa Senhora da Piedade c/ Avenida Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho
CEP: 49.400-000 - Lagarto/SE

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
07.08.09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.038.751/07,** na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que as atuais diretoras, **Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix e Carla Augusta Ribeiro de Jesus,** são brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipadas **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)** , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; Fls. 185 e 186.

2) declaração, **assinada pelas diretoras, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix e Carla Augusta Ribeiro de Jesus, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço,** de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004; Não encaminhou.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011
Fl. 188

3) declaração, **assinada pela atual representante legal, atual representante legal, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix,** de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004; Fl.

4) declaração, **assinada pela atual representante legal, atual representante legal, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix,** de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; Fl. 189.

5) declaração, **assinada pela atual representante legal, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix**, especificando o atual endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. Fl. 190.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Informamos que não há correspondência entre o endereço e as coordenadas proposto. As coordenadas apresentadas no projeto técnico: 10°44'50''S/37°39'53''W não correspondem ao endereço Avenida Augusto Franco, 1211; esse endereço possui coordenadas: 10°54'47"S/37°39'56"W e está a menos de 4 Km de outra entidade já autorizada neste município.

b) O local das coordenadas 10°44'50''S/37°39'53''W, situa-se fora da área urbana da cidade de Lagarto, isto é, está a 19 Km do centro da cidade, como já informado em Ofício anterior.

c) Assim, a entidade deverá rever sua localização e apresentar endereço e coordenadas correspondentes; observando a relação de proteção de sinal interferente entre emissoras de Radiodifusão Comunitária na área de serviço que é de 4 Km de distância, conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 8.2, "g".

Será facultado a essa entidade, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

38751/07 Exig 24° 21

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

Ofício n° 52

SE - Lagarto,04 de setembro 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044776/2009-44
SEAPA/SCE
16/09/2009-11:32

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto:Documentos enviados referente ao ofício n°3246/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Recebido em AR em 03 de agosto de 2009.

Senhor Diretor,

Referente ao processo de n°53000.038451/2007 estamos enviando-lhe a documentação solicitada por este departamento

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

Estamos enviando :

1-Cópia do RG ,e CPF de Carla Augusta Ribeiro de Jesus.
Cópia do RG,CPF e Certidão de Casamento de Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix.(doc. anexo 01)

2-Declaração comprovando comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço. (doc. anexo 02)

3-Declaração assinada pela atual representante legal que os seus dirigentes residem na área da comunidade .(doc. anexo 03)

4- Declaração assinada pela atual representante legal que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de raiofusão.(doc.anexo 04)

5-Declaração assinada pela atual representante legal especificando o atual endereço completo da sede.(doc .anexo 05)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
____/____/____

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1-Informamos que o local das coordenadas são:

10°44'49" S 037°39'52W .(doc. Anexo 06)

2-As coordenadas 10° 44'49" S 037°39'52W , **situa-se hoje dentro da área urbana da Cidade de Lagarto conforme documento do Secretário de Obras do Município de Lagarto**.(doc. Anexo 07)

3-Sendo assim a Rádio está a mais de 04Km da outra já autorizada pela Anatel e a nossa se encontra hoje dentro da área urbana e não mais área rural.

4-Assim, a localização da rádio dar-se por: Rádio Comunitária- LAGARTO-FM. Na AV. Augusto Franco, n°1211 – Bairro Aldemar de Carvalho. – SALA 01 Cep:4900-400 LAGARTO/SERGIPE ,com as coordenadas 10°44'49"S 037°39'52W

Na certeza de podermos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Maria Luiza Caravalho Ribeiro Felix

MARIA LUIZA CARAVALHO RIBEIRO FELIX
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÉRIO das Comunicações
SCE-M. Fls. 184
Rubrica

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DOCUMENTAÇÃO

JURIDICA

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

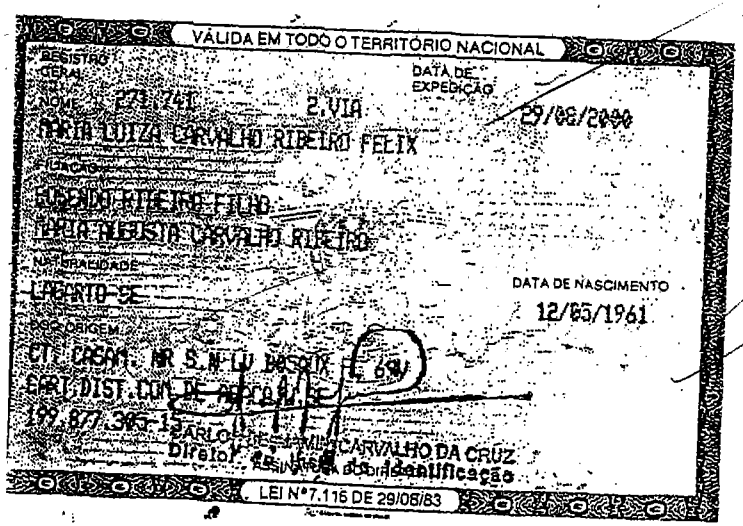
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
271 741

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/08/2000

2.VIA

NOME
MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX

FILIAÇÃO
RUBENS RIBEIRO FILHO
MARIA AUGUSTA CARVALHO RIBEIRO

NATURALIDADE
LAGARTO-SE

DATA DE NASCIMENTO
12/05/1961

DOC. ORIGEM
CT. CASAM. NR 5.N.LV DASCRX FL 69V
CART.DIST.CIVIL DE AGRO A/SE
199.877.345-15

CARLOS [illegible] CARVALHO DA CRUZ
Diretor [illegible] Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Data nascimento de mãe
08/02/1939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 186
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

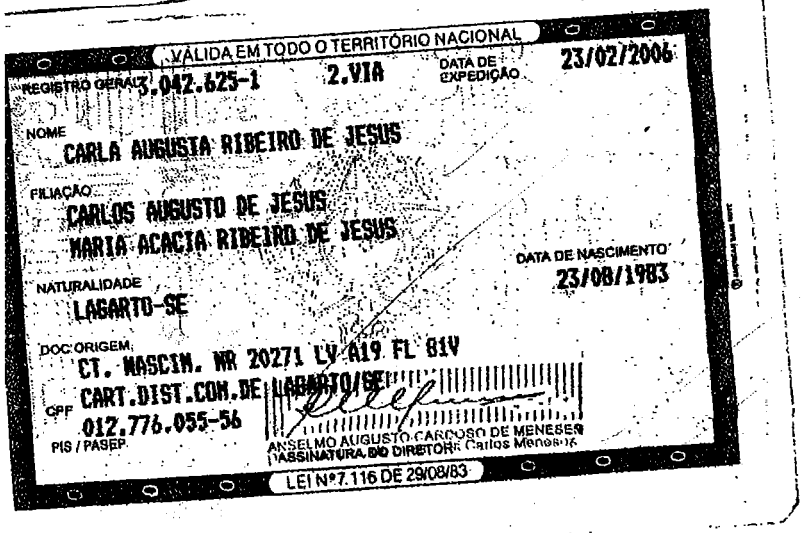

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.042.625-1 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2006

NOME
CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE JESUS
MARIA ACACIA RIBEIRO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1983

NATURALIDADE
LAGARTO-SE

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 20271 LV A19 FL 81V
CART.DIST.CON.DE LAGARTO/SE

CPF
012.776.055-56

PIS / PASEP

ANSELMO AUGUSTO CARDOSO DE MENESES
ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Meneses

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Fls. 187
Rubrica

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que:

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº.1/2004

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Mª Luiza C. Ribeiro Felix

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211,Sala 01- Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443, correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM - Declara para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, na área urbana da localidade, conforme o caso de acordo com ao sub item 7.1, alínea "h" da Norma complementar nº. 01/2004.

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443 correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que;

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443, correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 190
Rubrica

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM - Declara para os devidos fins que:

O Endereço completo da sede da entidade é na Avenida: Augusto Franco nº.1211 – Sala 01 - Bairro Aldemar de Carvalho – Lagarto/SE Cep: 49.400-000.

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443 correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

Fls. 140
Publicos

DOCUMENTAÇÃO

TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

MCE-M. 689 Comunicações Pg 141 Rubrica

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM - Declara para os devidos fins que:

Todas as correspondências deveram ser enviada para o endereço acima mencionados e as coordenadas são 10° 44'49" S 037°'39'52W, conforme o Projeto Técnico já encaminhado no oficio de n°. 51 em 16 de Julho de 2009 e estar a mais de 4km da outra entidade já autorizada neste município.

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco n°. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443 correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

Fls. 192
Rubrica

COMUNICADO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM - Comunico para os devidos fins que:

As coordenadas 10° 44'49" S 037°39'52W, situa –se hoje dentro da área urbana da cidade de lagarto, conforme atestado do Secretario Municipal de Obras, Transporte, Meio Ambienta e Urbanismo , o senhor José Pedro Ferreira Correia atesta, conforme Lei n°. 26/2008 de 17 de Setembro de 1998, e lei n°. 014/2008 de 10 de junho de 1998. Não sendo hoje mais área Rural.

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco n°. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443 correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Meio-Ambiente e Urbanismo.

Lagarto – SE 02 de Setembro de 2009.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a entidade sobre a denomionação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM**, inscrita com o CNPJ 08.919.816/0001-25, situada na antiga Rua Nossa Senhora da Piedade hoje Avenida Augusto Franco nº 1211 no Bairro Aldemar de Carvalho, CEP 49.400-000, após a Lei em anexo não mais pertence ao perimetro Rural e sim ao perimetro Urbano no municipio de Lagarto.

JOSÉ PEDRO FREIRE CORREIA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
Meio ambiente e Urbanismo

CARTÓRIO 2º Ofício de
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes da Siqueira Ramos
Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
09/09/2009 LAGARTO SE
Em test.º da verdade
O TABELIÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17/09/98
Lagarto 17 de 09 de 1998
FUNCIONÁRIO (A)

Lei nº 26/98
De 17 de setembro de 1998

"Dispõe sobre denominação e delimitação da zona central e bairros da cidade de Lagarto e dá providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e baseado no Artigo 9º, alínea IX, combinado com o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Lagarto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a zona central da cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial a Av. Contorno, no imóvel de propriedade do Sr. João Francisco do Nascimento (Posto de Lavagens "Super Jato"), passando pela Praça Francisco José de Almeida e seguindo pelos fundos do Hospital Nossa Senhora da Conceição até o cruzamento com a Rua Bacharel Divaldo Santos Andrade, seguindo pela Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, passando entre os colégios Silvio Romero e Laudelino Freire, seguindo até o cruzamento entre a Rua Professora Erundina Mota, Av. Contorno e Av. Novo Horizonte, seguindo então pela Av. Contorno passando pela Praça do Tanque Grande e Av. Governador João Alves Filho até a Av. contorno BR, contornado-o à direita e seguindo até chegar novamente ao Posto de Lavagens "Super Jato", ponto final do perímetro.

Artigo 2º - Fica criado e denominado o Bairro Exposição, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial a Av. Governador João Alves Filho, iniciando-se no Balneário Bica passando pela Praça do Tanque grande até o cruzamento com a Av. Nicolau Almeida, seguindo até a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, daí segue a Rodovia retrocitada até o trevo Lagarto/Itabaiana, e contornando-se, segue pela Rodovia SE-216 até o Balneário Bica, ponto final do perímetro.

Artigo 3º - Fica criado e denominado o Bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial a Rua Filadelfo Dórea, iniciando-se no cruzamento com à Av. Novo Horizonte até o cruzamento com à Av. Senador Lourival Batista, seguindo por esta até a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, seguindo a mesma e contornando à direita e seguindo à Av. Brasília, Av. Nicolau Almeida, Av. Contorno passando pelo Mercado Municipal Governador João Filho, até à Av. Novo Horizonte e seguindo até o ponto inicial.

Artigo 4º - Fica criado e denominado o Bairro Horta, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

SSP-SE Comunicação Fls. 144
SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

§ 1° - Tem como ponto inicial a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza iniciando-se no Trevo Lagarto/Itabaiana, passando pelo Cemitério Nossa Senhora da Piedade até a Estrada Carroçável das Onze Casas em direção ao Limoeiro, contornando à direita na altura das Onze Casas e seguindo a Estrada Carroçável, passando em frente a Escola Municipal Rosendo José dos Santos até sair na antiga Estrada para Lagarto/Salgado, ao lado da casa da viúva de Tino da Horta, seguindo pela Av. Brasília até a Estrada do Sítio de Zé Carlos da Gráfica, seguindo a mesma até a Rodovia SE 216 Aracaju /Lagarto; daí segue a Rodovia retrocitada até o Trevo Lagarto/Itabaiana, ponto inicial.

Artigo 5° - Fica criado e denominado o Bairro Jardim Campo Novo, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1° - Tem como ponto inicial a Av. Nossa Senhora da Piedade até o cruzamento com a Rodovia SE 216 Lagarto/Aracaju e seguindo até à Estrada do Sítio de Zé Carlos da Gráfica, seguindo em linha reta em direção a Fazenda de Zé de Manú, segue pela Estrada que vai para a Barragem até o entroncamento com a Estrada da propriedade de João de Feitosa, seguindo por esta e passando por trás do Distrito Industrial e do Jardim Campo Novo, até o ponto inicial que é a Av. Nossa Senhora da Piedade.

Artigo 6° - Fica criado e denominado o Bairro São José, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1° -Tem como ponto inicial à Rodovia Riachão do Dantas iniciando ao lado da propriedade de Roque Menezes (Roque do Requeijão) e seguindo até a Av. Contorno-BR passando pelo Estádio de Futebol Paulo Barreto de Menezes, Posto Lagartense até o cruzamento com à Av. Nossa Senhora da Piedade, seguindo por esta, até o encontro com o Jardim Campo Novo, continuando pela Estrada do Angola Cachorro até as proximidades da Escola Suécia, seguindo à esquerda em direção ao Rio Piauí, até o Sítio de Raimundo da Energipe, e daí defronte a este seguindo em linha reta até a Chácara de Celso Valentim (Celso da Madeireira) e da Chácara de Celso Valentim segue em linha reta até o ponto inicial, propriedade de Roque Menezes.

Artigo 7° - Fica criado e denominado o Bairro Pratas na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1° - Tem como ponto inicial o imóvel de propriedade do Sr. Edmilson Araújo (Chácara Lima), seguindo o caminho para o Povoado Santo Antônio até o entroncamento com à Rodovia SE-216 Simão Dias/Lagarto, dobrando-se à direita até o trevo que vai para Riachão do Dantas, daí segue-se a Rodovia Lagarto/Riachão do Dantas até a estrada que vai para o Povoado Pratas, seguindo por esta até o ponto inicial que é de propriedade do Sr. Edmilson Araújo (Chácara Lima).

Artigo 8° - Fica criado e denominado o Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1° - Tem como ponto inicial o Matadouro Municipal até a Rodovia SE 216 Simão Dias/Lagarto, seguindo por esta passando pelas imediações do Conjunto Laudelino Freire até o cruzamento do caminho para o Povoado Santo Antônio, daí segue por este até a

propriedade do Sr. Antônio do Tigre, entrando à direita sentido Pratas/Coqueiros e contornado até chegar na casa de Martins, na Estrada Coqueiros/Santo Antônio; da casa de Martins segue-se em linha reta até o Tanque do Silva, do Tanque do Silva em linha reta até a Olaria de Enoque, daí segue em linha reta até o ponto inicial, Matadouro Municipal.

Artigo 9º - Fica criado e denominado o Bairro Laudelino Freire, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial à Av. Raimunda Rodrigues Reis, iniciando-se na Rodovia SE-216 Lagarto/Simão Dias, seguindo pela Rua da Frente, contornando pela Rua Simão Dias, Rua Sem Denominação (1476), até o entroncamento com a Estrada do Coqueiro de Cima nas proximidades da Subestação, seguindo à Rua Tobias Barreto contornado à direita até à Av. Contorno, seguindo por esta até à Rodovia SE 216 Lagarto/Simão Dias, segue a mesma até o ponto inicial, Av. Raimunda Rodrigues Reis.

Artigo 10º - Fica criado e denominado o Bairro Libório, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial a Estrada do Povoado Telha esquina com a Estrada do Coqueiro de Cima, seguindo pela Estrada do Povoado Telha passando pela Fazenda de Washington Almeida, passando pelo Corte e segue à Rua Sem Denominação (1937) contornando à Rua José Padeiro, Rua Tiradentes, Praça São Francisco de Assis (Matinha), seguindo a Rua Sem Denominação (1401), Av. Contorno até o cruzamento com a Rua Tobias Barreto, seguindo a mesma até a Estrada do Coqueiro de Cima que segue por esta até o ponto inicial, Estrada do Pov. Telha.

Artigo 11º - Fica criado e denominado o Bairro Silvio Romero, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial a Rua Sem Denominação (1801) que se inicia entre os cruzamentos da Rua Bacharel Divaldo Santos Andrade e a Av. Contorno, seguindo em direção a Praça São Francisco de Assis (Matinha), contornando à direita pela Rua Sem Denominação (2092), passando pela Praça José Vieira Filho, Rua Direita e então seguindo à Travessa Laranjeiras I até a Rua Filadelfo Dórea, seguindo-se por esta até a Av. Novo Horizonte, Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, Rua Bacharel Divaldo Santos Andrade, até chegar ao ponto inicial.

Artigo 12º - Fica criado e denominado o Bairro Ademar de Carvalho, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados;

§ 1º - Tem como ponto inicial as proximidades do Corte, seguindo em linha reta passando pelo Tanque da Matinha, até a ponte do Rio Machado, segue pela Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza até o cruzamento com à Av. Senador Lourival Batista, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua Filadelfo Dórea, segue a mesma contornando à direita pela Rua Gonçalo Rodrigues Costa, Travessa Laranjeiras I, Rua Direita passando pela praça São Francisco de Assis, Rua Tiradentes, Rua José Padeiro (Matinha), Rua Sem Denominação (1937) até o ponto inicial.

Fls. 146 Rubrica
Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
16 AGO 2011

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17/09/98
Lagarto, 17 de 09 de 1998
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 13º - Fica criado e denominado o Bairro Cidade Nova, na cidade de Lagarto, que terá delimitação compreendendo os imóveis dentro do perímetro formado pelos logradouros abaixo relacionados:

§ 1º - Tem como ponto inicial à Rodovia SE 216 Simão Dias/Lagarto, passando defronte a Olaria, Estrada do Povoado Telha, passando pela casa dos irmãos Rivaldo e Rinaldo, seguindo até o cruzamento com Estada do Coqueiro de Cima, segue a mesma passando pela Travessa da Subestação, contornando à direita até a Rua Simão Dias e segue por esta até o Bar do Gancho defronte ao Parque de Vaquejada José Rodrigues dos Santos, contornando pela Rua da Frente até o cruzamento com à Av. Raimunda Rodrigues Reis, seguindo por esta até a Rodovia SE 216 Lagarto Simão/Dias e seguindo pela referida Rodovia até o ponto inicial.

Artigo 14º – A Secretaria de Obras, Transportes, Meio-Ambiente e Urbanização adotará as providências necessárias para aposição de placas indicativas nos bairros ora criados e nominados, bem como se encarregará de informar aos órgãos públicos e privados, tais como Correios, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, empresas de telefonia, concessionárias de água e energia elétrica e outros das alterações ora aprovadas, de modo que estes possam atualizar seus cadastros e registros em consonância com o disposto nesta Lei.

Artigo 15º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), 17 de setembro de 1998

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/98
De 10 de junho de 1998

" Delimita Novo Perímetro Urbano do Município de Lagarto e dá Providências Correlatas"

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica delimitado um novo Perímetro Urbano da Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, que será o seguinte:

(Ponto Inicial): Matadouro Municipal em linha reta até o cruzamento da antiga estrada para Simão Dias, defronte a olaria, com a estrada para Telha; (Ponto Nº 02): daí segue a estrada para Telha até o cruzamento com a estrada do Barro Vermelho (esquina da casa dos irmãos Rivaldo e Rinaldo); (Ponto Nº 03): segue-se então a estrada para o Coqueiro de Baixo até o cruzamento com a estrada que segue para a Fazenda de Washington Almeida; (Ponto Nº 04): daí segue a estrada da Fazenda de Washington Almeida, até encontrar o corte (antiga rede ferroviária); (Ponto Nº 05): daí segue linha reta até o Tanque da Matinha; (Ponto Nº. 06): segue-se então em linha reta até a ponte do Rio Machado na Rodovia SE – 104 – Lagarto – Itabaiana; (Ponto Nº 07): daí segue-se pela Rodovia SE-104 , sentido Itabaiana –Lagarto, até a entrada da estrada carroçável para as Onze Casas; (Ponto Nº 08): segue-se então a estrada carroçável das Onze Casas em direção ao Limoeiro, contornando à direita na altura das Onze Casas e seguindo a estrada carroçável, passando em frente à Escola Municipal Rosendo José dos Santos até sair na antiga estrada para Lagarto-Salgado, ao lado da casa da viúva de Tino da Horta; (Ponto Nº 09): daí segue a antiga estrada para Lagarto / Salgado até o caminho do Sítio de Zé Carlos da Gráfica, seguindo este até a Rodovia SE – 216 – Aracaju / Lagarto; (Ponto Nº 10): segue-se então em linha reta até a fazenda de Zé de Manu; (Ponto Nº 11): segue-se então a estrada em direção à Barragem até o entroncamento com a estrada da propriedade de João de Feitosa; (Ponto Nº 12): segue-se esta até a primeira entrada à esquerda, depois de passar por trás do Distrito Industrial e doJardim Campo Novo, na altura da Escola Suéccia; (Ponto Nº 13): Segue-se então a estrada carroçável à esquerda e na altura da Escola Suécia, em direção ao Rio Piauí, até chegar defronte ao sítio de propriedade de Raimundo da Energipe(antigo sítio de Vital); (Ponto Nº 14): daí segue em linha reta até a chácara de Celso Valentim, no Angola Cachorro; (Ponto Nº 15): da chácara de Celso Valentim, segue-se uma linha reta até a propriedade de Roque Menezes(antiga chácara de Mineirinho); (Ponto Nº 16): Da propriedade de Roque Menezes, segue-se à Rodovia SE-103 (sentido Riachão-Lagarto) até o entroncamento da estrada que vem do Angola Cachorro; (Ponto Nº 17): No entroncamento, entra-se na estrada carroçável que vai para o povoado Pratas, seguindo-se por esta até o entroncamento da estrada que vem do Alto da Boa Vista, na altura da Chácara Lima; (Ponto Nº 18): da Chácara Lima segue-se pela estrada carroçável

ESPAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

em direção ao Santo Antônio até a propriedade de Antônio do Tigre, entrando à direita, sentido Pratas-Coqueiro, no corredor entre a propriedade do Sr. Antônio do Tigre e do Sr. Oséias, contornando até chegar na casa de Martins, na estrada Coqueiro – Santo Antônio; (Ponto Nº 19): da casa de Martins segue-se em linha reta até o Tanque do Silva; (Ponto Nº 20): do Tanque do Silva, segue-se em linha reta até a Olaria de Enoque(na estrada para o Queiróz); (Ponto Nº 21); da olaria de Enoque segue-se em linha reta até ponto inicial (Matadouro Municipal).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lagarto(SE), 10 de junho de 1998

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM - Declaração para os devidos fins que:

Sendo assim declaro que a radio esta a mais de 04 Km da outra já autorizada pela Anatel e si encontra hoje dentro da área urbana da nossa cidade. Sendo assim a sua localização dar-se por: Radio Comunitário – Lagarto – FM – situado na Avenida Augusto Franco – 1211- Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho, com as coordenadas 10°44'49"S037°39'52W .

Lagarto/Se 04 de Setembro de 2009

Mª Luiza C. Ribeiro Felix

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443 correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com

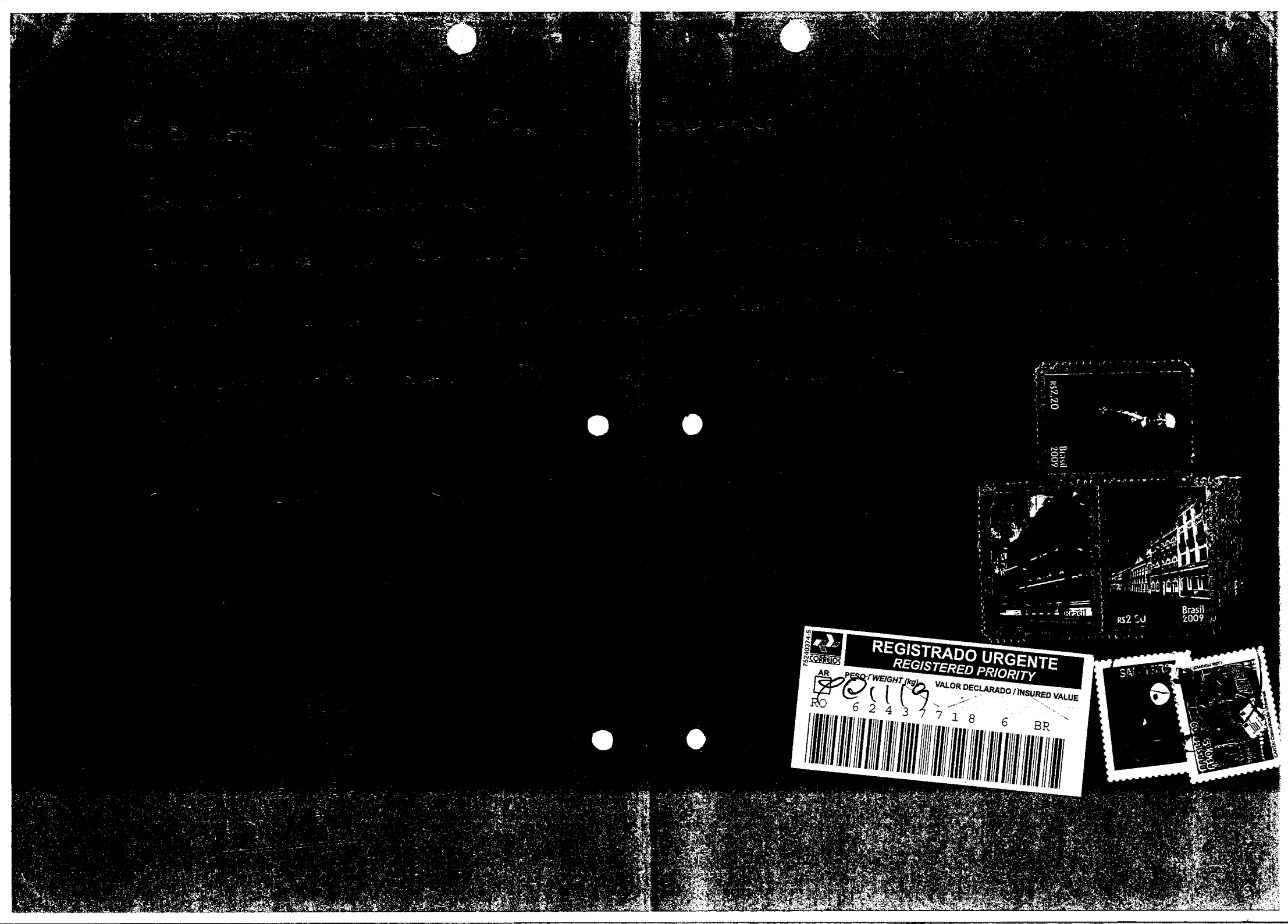
R$2,20
Brasil
2009
Brasil
2009
752403245
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 6 2 4 3 7 7 1 8 6 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Endereço para correspondência: Avenida Augusto Franco nº. 1211, Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972 – 2443, correio eletrônico www.luizaribeirof@hotmail.com.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

202

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3246 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/08/2009.

Processo nº 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
16 AGO 2011

Observações:
- Declaração de fiel cumprimento

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 190 - Av. Augusto Franco - nº 1211 - St. 01 - Bairro Aldemar de Carvalho.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. X

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 175, 176 e 179 verso.

Brasília, 18/09/2009. **Analista responsável:** Lídia Teixeira.
SIAPE: 1365439.

Chefe de Se... Corab Moreira - Radiodifusão ...
SER... SECC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
203
4

Ofício n° 4696 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

À Senhora
MARIA LUIZA CARVALHO R. FÉLIX
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rua Nossa Senhora da Piedade c/ Avenida Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho
CEP: 49.400-000 - Lagarto/SE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 09 09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º ~~53000.038.751/07,~~ na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- declaração, **assinada pelas diretoras, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix e Carla Augusta Ribeiro de Jesus, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço,** de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.**

Fls. 206.

Será facultado a essa entidade, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

38751/07 EXIG 24º

04

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

Ofício n° 53

SE - Lagarto,05 de outubro 2009

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto:Documentos enviados referente ao ofício Ofício nº 04696 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049294/2009-81
SEAPA/SCE
08/10/2009-10:59

Senhor Diretor,

Referente ao processo de n°53000.038751/2007 estamos enviando-lhe a documentação solicitada por este departamento

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- declaração, **assinada pelas diretoras, Sra. Maria Luiza Carvalho R. Félix e Carla Augusta Ribeiro de Jesus, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço,** de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Na certeza de podermos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.
Atenciosamente,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/10/2009.

SETADO

Fls. nº 206

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados , na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO-LAGARTO FM, declaramos para devidos fins,que comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Lagarto 05 de outubro de 2009

Maria Luiza C. Ribeiro Felix

MARIA LUIZA CARAVALHO RIBEIRO FELIX

Carla Augusta Ribeiro de Jesus

CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

765000636

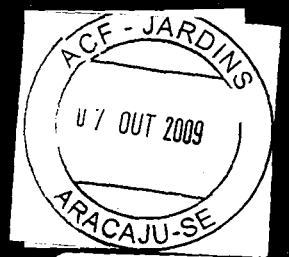

Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Serviço Publico Federal - Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanadas dos Ministérios Bloco "R" Anexo "B" Sala 300-0
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

REMETENTE: MARIA LUIZA C. RIBEIRO FELIX	FONE: 99722443
ENDEREÇO: AV: AUGUSTO FRANCO 1211 ALDEMAR DE CARVALHO	BAIRRO
CEP: 49400000	CIDADE: LAGARTO / UF: SE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às____h.
2ª: __/__/__ às____h.
3ª: __/__/__ às____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

ATENÇÃO

250 x 353 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4696 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/09/2009.

Processo nº 53000.038751/07 Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EX I III

Brasília, 16/11/09 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 190 - Av. Augusto Franco - nº 1211 - St. 01 - Bairro Aldemar de Carvalho.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagoto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 175, 176 e 179/ verso (CMF).

Brasília, 16/10/2009. **Analista responsável:** Lídia de Oliveira

SIAPE: 1365439

Chefe de Se... Radiodifusão ...ária

SEI ...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5973 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de novembro de 2009.

À Senhora
MARIA LUIZA CARVALHO R. FÉLIX
Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto
Rua Nossa Senhora da Piedade c/ Avenida Augusto Franco, 1211 – Bairro Aldemar de Carvalho
CEP: 49.400-000 - Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.000.038.751/07,** na localidade de **Lagarto - SE,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) As coordenadas apresentadas no projeto técnico: 10°44'50''S/37°39'53''W não correspondem ao endereço Avenida Augusto Franco, 1211; esse endereço está localizado no centro da cidade e está a menos de 4 Km de outra entidade já autorizada neste município.

b) O local das coordenadas 10°44'50''S/37°39'53''W, situa-se fora da área urbana da cidade de Lagarto, isto é, está a 19 Km do centro da cidade, como já informado em Ofício anterior.

c) Assim, a entidade deverá rever sua localização e apresentar endereço e coordenadas correspondentes; observando a relação de proteção de sinal interferente entre emissoras de Radiodifusão Comunitária na área de serviço que é de 4 Km de distância, conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 8.2, "g". Após revisão da localização a entidade deverá apresentar novo projeto técnico.

Será facultado a essa entidade, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

16 AGO 2011
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
30/11/09

wsl

38751/07 EXIG 24°

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL

DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

Oficio de nº 0054/ **Lagarto/Se 08 de Janeiro de 2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001702/2010-57
SEAPA/SCE
18/01/2010-08:16

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos enviados referente à nova localização da Radio.

Senhor Diretor,

Referente ao Processo de nº 53000.038.451/2007 estamos enviando a documentação solicitada com a mudança da localização da Radio conforme solicitação deste departamento.

DOCUMANTAÇÃO TÉCNICA

1) **Estamos enviando em anexo o novo Projeto Técnico, e as novas coordenadas geográficas, conforme solicitação do oficio de nº 5973.**

2) **Referente a mudança de endereço mudamos agora para: RODOVIA GOVERNADOR LOURIVAL BATISTA Nº 715 - COLONIA TREZE - LAGARTO/ SERGIPE.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Fls.: 21
Rubrica

Na certeza de podemos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Luiza C. Ribeiro Felix

MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FÉLIX
Representante Legal

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasilia-Df

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ENDEREÇO

E

COORDENADAS

NOVAS

COLONIA TREZE

RODOVIA LOURIVAL BATISTA Nº 715

LAGARTO/SERGIPE

SERVIÇO PÚBLICO
Comissão das Comunidades
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTUR

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

AL DE LAGARTO | 08919816000125

DENOMINAÇÃO FANTASIA

LAGARTO-FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV AUGUSTO FRANCO 1211

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

ALDEMAR CARVALHO

CIDADE | UF

LAGARTO | SE

CEP | FONE | FAX

49400-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RODOVIA GOVERNADOR LOURIVAL BAPTISTA 7

BAIRRO | CIDADE

15 COLONIA TREZE | LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SE | 10°59'06"S 037°33'27"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RODOVIA GOVERNADOR LOURIVAL BAPTISTA 7

BAIRRO | CIDADE

15 COLONIA TREZE | LAGARTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF

SE

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO

MTFM98 | 25,0 Watts | 03120/06

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

08/01/2010 LAGARTO SE

Em Test°. da verdade

O TABELIÃO

Válido somente com selo de autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ELETRIL | MODELO: PT 1006FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 D	30,0 m	0030,0 m	0172,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP PIRELLI | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (P_L)	EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
35,0 M	07,0 dB	002,0 dB	0,63

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L.A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt.Ght. Gvt . η)=10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,62) = - 18,1 dbk

Pt = Potência do transmissor, em KW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
H = Eficiência da linha de transmissão

Obs: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)
ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 18,1 - 20 log 1 = 88,9

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Mudança de endereço da estação transmissora

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR

REG. CREA: SE000108141 | ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO 2960 CON

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): DPRAIAS DO MEXICO EDF COZUMEL 404

BAIRRO: PONTO NOVO | CIDADE: ARACAJU | UF: SE

CEP: 49075-100 | TELEFONE: 79-31791669 | FAX:

E-MAIL:

LOCAL: ARACAJU | DATA: 30/11/2009

ASSINATURA

Selo de autenticidade do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
08/01/2010 LAGARTO SE.
Em Testº da verdade
O TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):
MTFM98

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

CÓPIA

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;

- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 02 de julho de 2002;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: **Edelsio Santos Correia Junior**

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA : **Av. Augusto Franco, 2960 Cond. Praias do México, Edf. Cozumel – Aptº 404 – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49.075-100 – Aracaju/SE.**

TELEFONES (DDD) : **(79) 9987-0059**

N.º DO REGISTRO OU VISTO NO CREA : **SE00010814**

Aracaju
LOCAL

30 de novembro de 2009.
DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
16 AGO 2011

Edelsio Santos Correia Junior
CREA: SE00010814

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

08/01/2010 LAGARTO SE.

Em Test.ª da verdade.

O TABELIÃO

MAPA DE ACESSO À ESTAÇÃO TRANSMISSORA – FM/LAGARTO
POVOADO COLONIA TREZE/LAGARTO-SE

Desenho sem escala

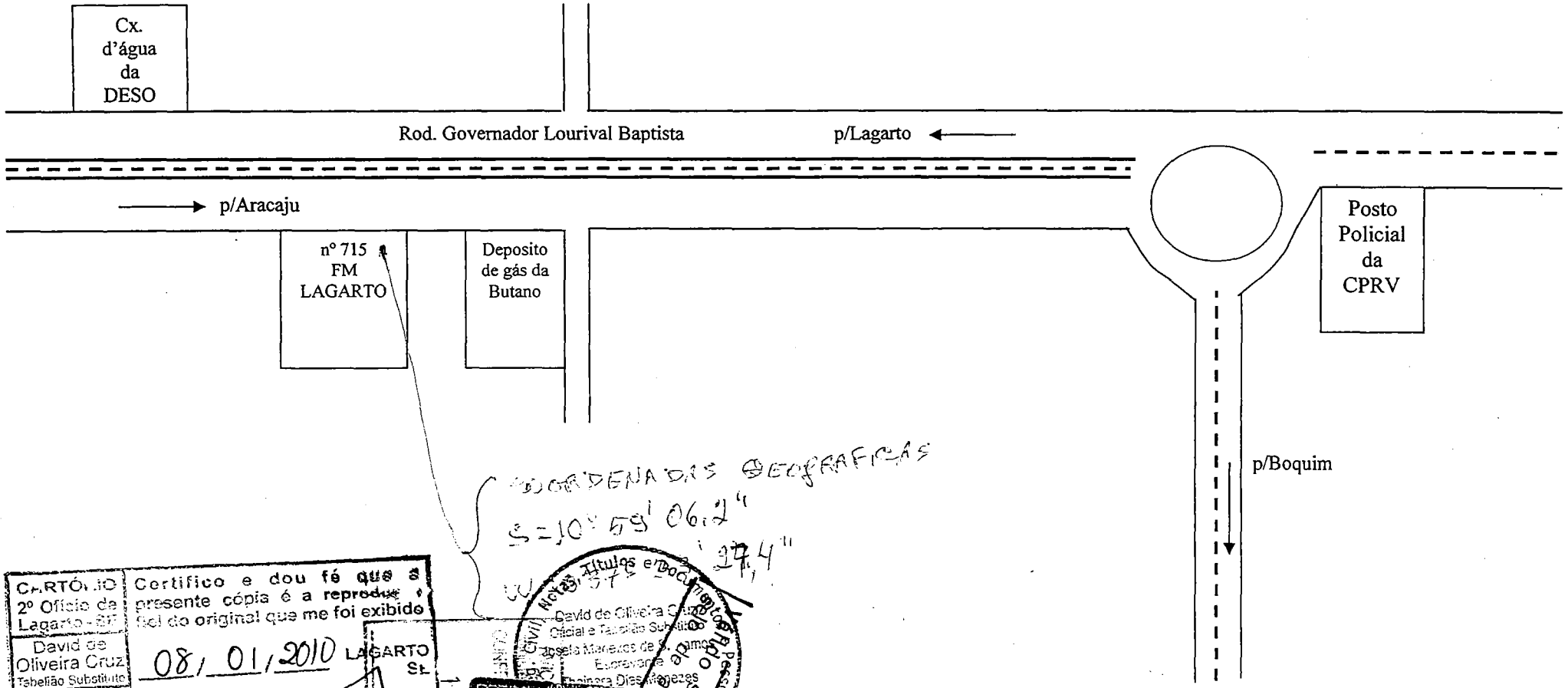

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

08/01/2010 LAGARTO SE

Em Test°. da Verdade.

O TABELIÃO

16 AGO 2011

Títulos e Documentos
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente
Thainara Dias Menezes
Escrevente

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: Rod. Governador Lourival Baptista, 715 – Colônia Treze – Lagarto/SE

DIAGRAMA HORIZONTAL – NO TOPO

Coordenadas Geográficas: **10° 59' 06,2" – S** **037° 33' 27,4" – W**

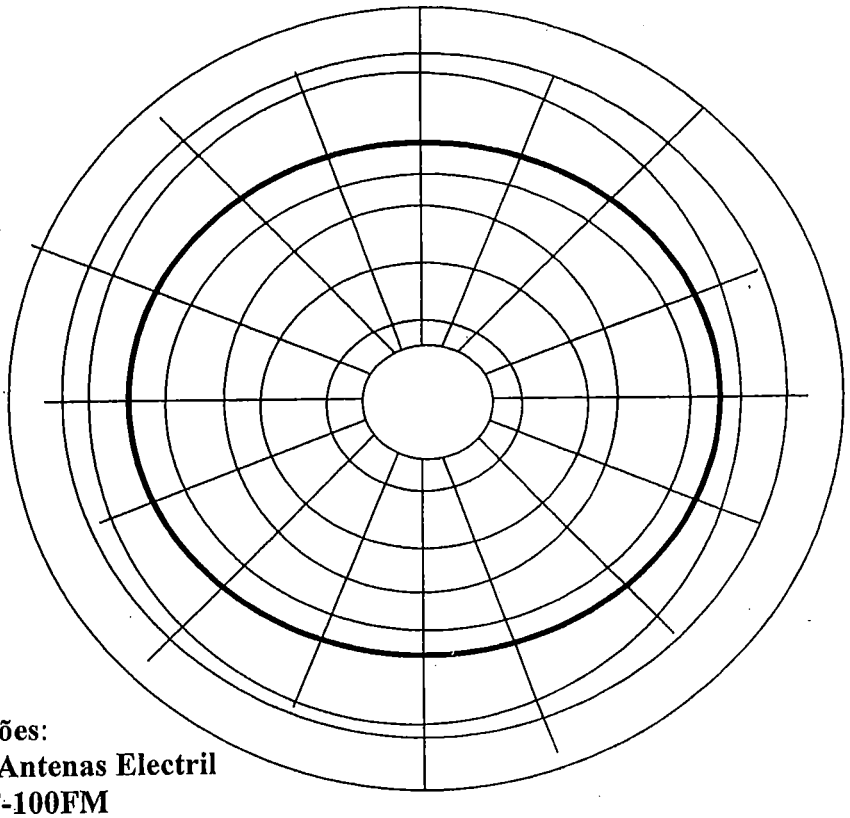

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 30 de novembro de 2009

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010.817**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço:
Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Aptº 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
08/01/2010 LAGARTO SE
Em Testº. da verdade
O TABELIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBµ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM,** na Rodovia Governador Lourival Baptista – Colônia Treze – município de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 59' 06,2" S – 037° 33' 27,4" W**

Aracaju – SE, 30 de novembro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproduç fiel do original que me foi exibida
08 / 01 / 2010 LAGARTO SE.
Em Test. da verdade
O TABELIÃO

Endereço:
Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Aptº 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO**
Denominação: **LAGARTO/FM**
Endereço: **Rod. Governador Lourival Baptista, 715 – Colônia Treze - Lagarto/SE**

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Nv

Coordenadas Geográficas: **10° 59' 06,2" S – 037° 33' 27,4" W**

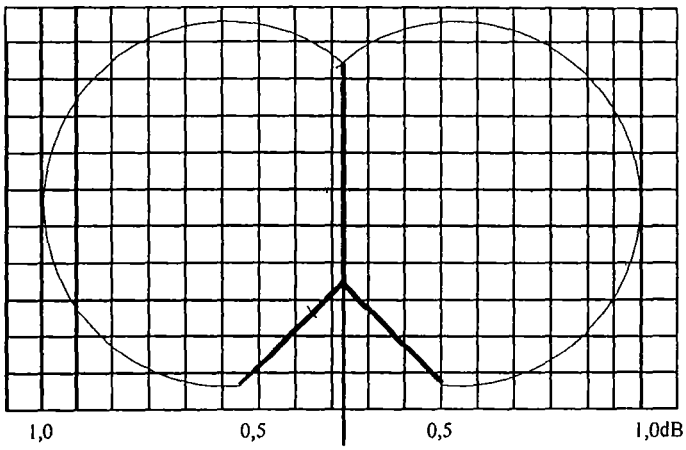

Especificações:
Fabricante: **Antenas Electril**
Modelo: **PT-100FM**
Tipo de antena: **Vertical de ¼ de onda com plano terra**
Faixa de operação: **88 – 108 MHz**
Ganho: **unitário**
Tipo de irradiação: **omnidirecional**
Relação de ondas estacionárias: **abaixo de 1,5/1**

Aracaju, 30 de novembro de 2009

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. ~~Eletricista~~
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Aptº 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
08/01/2010 LAGARTO SE
Em Test. da verdade
O TABELIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM** – na Rodovia Governador Lourival Baptista – Colônia Treze - municipio de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.1 ou 14.2.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10° 59' 06,2" S – 037° 33' 27,4" W**

Aracaju – SE, 30 de novembro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE00010814**

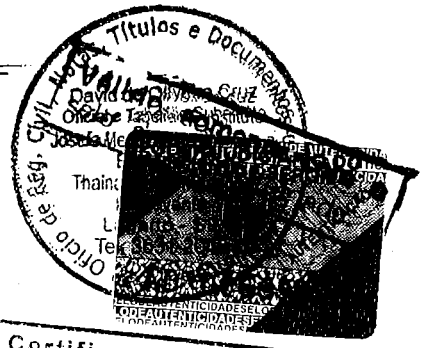

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
08/01/2010 LAGARTO SE
Em Test°. da verdade
O TABELIÃO

Endereço:
Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Apt° 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... CONFERE
16 AGO 2011

Fls. 211
Rubrica

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe

CNPJ : 13.136.890/0001-05

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710
Centro
Adm. Gov. Augusto Franco - Capucho
ARACAJU/SE
CEP: 49880190
Tel: (79) 3234-3000 - Fax: (79) 3234-3001

Site Oficial:
http://www.crea-se.org.br
E-mail:
crea-se@crea-se.org.br

FALE CONOSCO

Assessoria Jurídica: 3234-3005
Assessoria Técnica: 3234-3003
Assessoria Técnica - ART: 3234-3004
Gerência de Informática: 3234-3016
Atendimento ao Público: 3234-3008
Fiscalização: 3234-3010
Gerência de Registro e Cadastro - 3234-3007
Gerência Financeira: 3234-3018
Secretaria das Câmaras: 3234-3014
Gabinete da Presidência: 3234-3002
MÚTUA (Tel/Fax) : 3259-3015

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado
EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR (SE 10814)
AV. AUGUSTO FRANCO, 2960 - COND. PRAIAS DO MÉXICO, ED. COZUMEL, 404 - PONTO NOVO - ARACAJU - SE - 49097670

Representação Numérica: **10491.05131 16900.000007 00001.706597 8 44680000003000**

Agência / Código Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0654 / 051316-3	28/11/2009	90000000000170659-0	31/12/2009	R$30,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA

ART - ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

REFERENTE A ART Nº SE0000010814800015

Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do cedente.
Não receber após vencimento, comparecer a sede do CREA/SE.

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto - SE
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

08/01/2010 LAGARTO SE

Em Test°. da verdade

O TABELIÃO

Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Confira a autenticidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800015

Fls.: 222 Rubrica

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR
4 Nº REG. NO CREA: 10814
3 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA
5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: XXXXXXXXXXXXXX
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: AV. AUGUSTO FRANCO, 2960 - COND. PRAIAS DO MÉXICO, ED. COZUMEL, 404 - PONTO N
7 TELEFONE: (00)3179-1669
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
9 Nº REG. NO CREA: XXXXXXXXXX
10 TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DE LAGARTO
12 CPF OU CNPJ: 08.919.816/0001-25
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. AUGUSTO FRANCO 1211, BAIRRO ALDEMAR CARVALHO- LAGARTO
14 TELEFONE: (79)9972-2443

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TECNICO DE RADIO COMUNITARIA, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

CONTRATO: VERBAL
DATA INÍCIO: 30/11/2009
DATA TÉRMINO: 15/12/2009

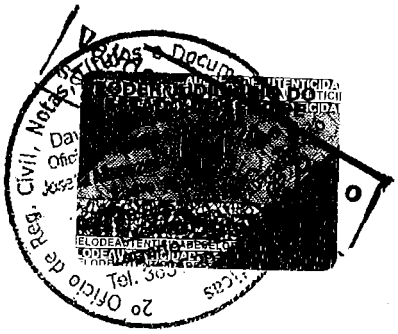

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto/SE
David de Oliveira Cruz
Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos
Escrevente
Thainara Dias Menezes
Escrevente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproduç[illegible] do original que me foi exibido
08/01/2010 LAGARTO SE.
Em Test[illegible] da verdade
O TABELIÃO

16: SERVIÇO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 850,00
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

ARACAJU, 28/11/2009
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DE LAGARTO
21 CPF OU CNPJ: 08.919.816/0001-25
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: RO. LORIVAL BATISTA 715, COLONIA TREZE - LAGARTO
23 CEP: 49400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID		OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	12	B0112	4	1.00	45	26	-	-	-		-
28	-	-	-		-	27	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	-

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: PROJETO TECNICO DE RADIO COMUNITARIA

31: INDIVIDUAL
32 TIPO: NORMAL
33: AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE: SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DE SE

35 VINCULADA À ART Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX
DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO: ___/___/___
38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
37 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00

16 AGO 2011

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na Lei 10.098/2000 e no decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 28º, inciso I da Resolução 1023/2008 do CONFEA.

ENCAMINHAR UMA VIA À SEDE DO CREA-SE.

CREA-SE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART SE0000010814800015

M. das Comunicações Fls. 223 Rubrica

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: EDELSIO SANTOS CORREIA JUNIOR

4 Nº REG. NO CREA: 10814

3 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: XXXXXXXXXXXXXX

6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: AV. AUGUSTO FRANCO, 2960 - COND. PRAIAS DO MÉXICO, ED. COZUMEL, 404 - PONTO N(

7 TELEFONE: (00)3179-1669

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9 Nº REG. NO CREA: XXXXXXXXXX

10 TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DE LAGARTO

12 CPF OU CNPJ: 08.919.816/0001-25

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. AUGUSTO FRANCO 1211, BAIRRO ALDEMAR CARVALHO- LAGARTO

14 TELEFONE: (79)9972-2443

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TECNICO DE RADIO COMUNITARIA, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

CONTRATO: VERBAL
DATA INÍCIO: 30/11/2009
DATA TÉRMINO: 15/12/2009

Cartório e dou fé que a [illegible] me foi exibido
Davi de Oliveira [illegible] Tabelião Substituto
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente
Thainara Dias Menezes Escrevente
08/01/2010 LAGARTO SE
Em Test. da verdade
O TABELIÃO

16 SERVIÇO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
	850,00	XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

ARACAJU, 28/11/2009
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DE LAGARTO

21 CPF OU CNPJ: 08.919.816/0001-25

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: RO. LORIVAL BATISTA 715, COLONIA TREZE - LAGARTO

23 CEP: 49400-000

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID		OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
24	12	B0112	4	1.00	45	25	-	-	-		-
26	-	-	-		-	27	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	-

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: PROJETO TECNICO DE RADIO COMUNITARIA

31	32 TIPO	33	34 ENTIDADE DE CLASSE
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO	SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DE SE

35 VINCULADA À ART Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE 16 AGO 2011

QUITAÇÃO

36 DATA DE PAGAMENTO: ____/____/____

37 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00

38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na Lei 10.098/2000 e no decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 28º, inciso I da Resolução 1023/2008 do CONFEA.

ENCAMINHAR UMA VIA À SEDE DO CREA-SE.

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno do local de instalação do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO/FM –** na Rodovia Governador Lourival Baptista – Colônia Treze – município de Lagarto/SE, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do Sistema Irradiante de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98.

Aracaju – SE, 30 de novembro de 2009.

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix
C.P.F.: 199.877.305-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DECLARAÇÃO

MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO/FM** declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Lagarto-SE, 30 de novembro de 2009.

Mª Luiza Ca. Ribeiro Felix

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix
C.P.F.: 199.877.305-15
Presidente

ANEXO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação do referido projeto, pertencente à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO-FM,** na Rodovia Governador Lourival Baptista – Colônia Treze município de Lagarto/SE, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, aeroportos e que na localidade não existe aeroporto.

Aracaju, 30 de novembro de 2009.

Edelsio Santos Correia Junior
Engo. Eletricista
CREA: **SE0010814**

Endereço: Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Aptº 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

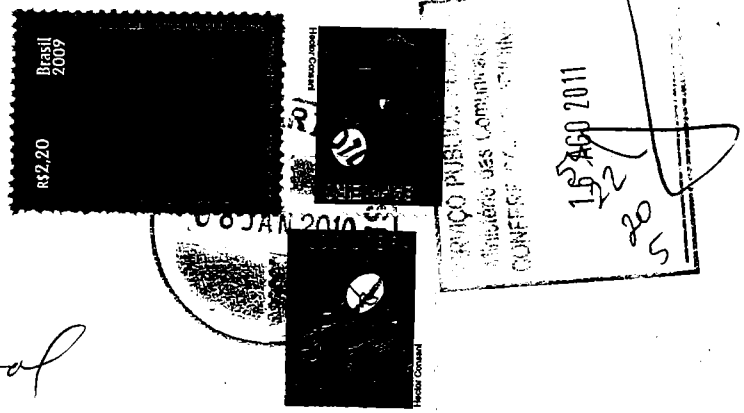

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R Anexo B Sala 300-0
70044-900 Brasília /DF

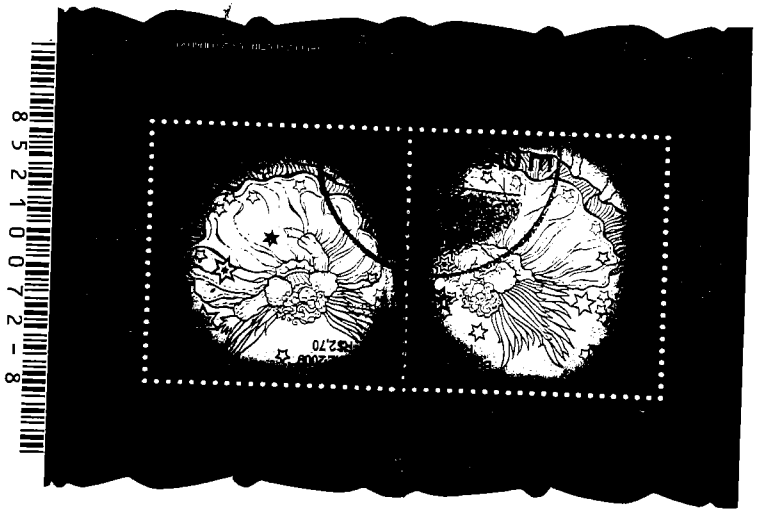

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Di

Associação Benef. S. G. da Cidade de Lagarto
Rod. Gov. Lourival Batista nº 715
Pista Principal
colonia Treze
49400-000 Lagarto/Se

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

228

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5973 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/11/2009.

Processo nº 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Ofício EXI - Parecer Conclusivo

Brasília, 21/03/2010 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 190 - Av. Augusto Franco - nº. 1211 - Sl. 01 - Bairro Belmar de Carvalho.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FC".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 175, 176 e 179/verso (BMF).

Brasília, 15/01/2010 **Analista responsável:** Vânia Rel Pereira
SIAPE: 1365439

Chefe de Se... Corab Moreira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 1267 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2010.

À Senhora
MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX
Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua Augusto Franco, 1211
CEP: 49.4000-000 - Lagarto - SE

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
26/03/10
Claudio

Assunto: **Informação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.038.751/07, na localidade de Lagarto - SE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos encaminhar:

a) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

24ª CXIa

2

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

LAGARTO FM

Ofício n°0055/2010

Lagarto/Se 09 de abril de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018898/2010-19
SEAPA/SCE
16/04/2010-09:30

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Envio de Documentos

Senhor Diretor,

Referente ao processo de n/ 53000.038.451/2007 estamos enviando-lhe a documentação solicitada em anexo.

38751/07

Atenciosamente,

Maria Augusta Ribeiro de Jesus

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19/04/2010.

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção do Sistema Irradiante, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIOCULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO** – na Rodovia Lourival Baptista, 715 – Colônia Treze – próximo à Caixa D'agua da DESO – Município de Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas do sistema irradiante: **S = 10° 59' 06.2" – W = 037° 33' 27.4"**

Aracaju – SE, 27 DE MARÇO DE 2010.

Edelsio Santos Correia Junior
Eng. Eletricista
CREA: **SE00010814**

Endereço:
Av. Augusto Franco, 2960
Cond. Praias do México, Edf. Cozumel Aptº 404
Bairro Ponto Novo
Aracaju/SE

Serviços Públicos Federais
Ministério das Comunicações
Departamento de Ortogia de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Anexo B Sala 300-0
Brasília / DF

70044-900

AR

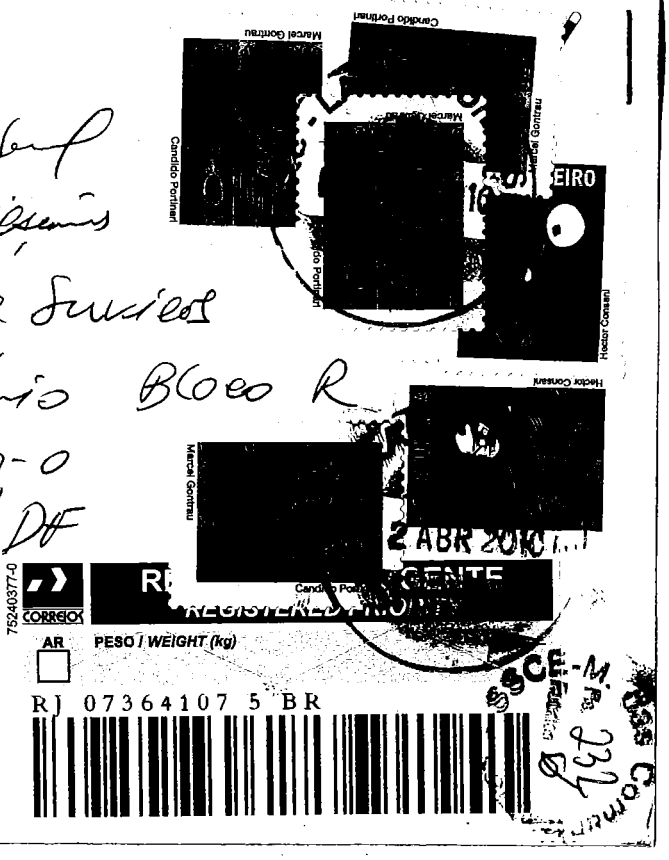

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Outros (Especificar) .....

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

16 AGO 2011

CORREIOS

74050005-8

Remetente: Associação Brasileira Social e Cu
Endereço: Dr. Augusto Fco - 1211
Adm. de Carvalho
Lagarto / SE

49400-000

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**	213
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	225 225
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	217 219
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	220 X
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	226
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	228
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	222

CONFERE
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1267 /0 10 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/03/2010.

Processon° 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto / SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 190 - Av. Augusto Franco - nº 1211 - SL. 01 - Bairro Ademar de Carvalho.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 175, 176 e 179/ verso (RM/F).

Brasília, 20/04/2010. **Analista responsável:** Lídia Ferreira

SIAPE: 1365439

Chefe de Se... Coord... Mat...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício n° 2507 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2010.

À Senhora
MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX
Associação Beneficente Sociocultural da Cidade de Lagarto
Rua Augusto Franco, 1211
CEP: 49.4000-000 - Lagarto - SE

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
28 05 10
Claudio

Assunto: **Informação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n° **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Planta de arruamento com:

a) **escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga,
b) **visualização do nome das ruas,**
c) **local de instalação do sistema irradiante**
d) **o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**
e) **traçado de circunferência** de **até** um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de **91 dBμ.**
f) **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

Dado que na planta enviada não constam os itens a), e) e f). Note que foi informada a Av. Augusto Franco n° 1211 – Bairro Aldemar Carvalho como sede da entidade, caso não seja mais neste local, deverá ser encaminhada uma declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando o atual endereço da sede.

CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

38751/07 Exig. 24.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL
DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

Oficio nº 0056/2010 Lagarto/Se, 12 de Julho de 2010.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036388/2010-23
SEAPA/SCE
16/07/2010-08:54

Assunto: Prorrogação do Prazo.

Senhor Diretor,

Referente ao Processo de nº 5300-038-451/2007 no qual recebemos oficio nº 2507 na data de 17 de Junho de 2010.

Solicitamos a PRORROGAÇÃO DO PRAZO por período de 30 dias para atender as exigências solicitadas.

Atenciosamente,

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/08/2010

SEDUC

CORREIOS

www.correios.com.br

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RJ 552233525 BR
16 AGO 2011

AR

JUL 2011

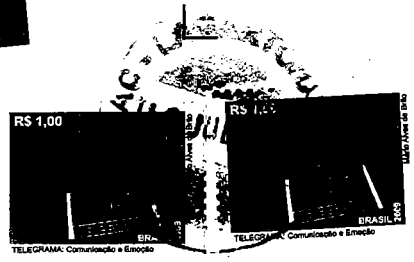

DESTINATÁRIO Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações / Secretaria de Serviços Eletrônicos
Departamento de Entrega de Serviços

FONE

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 3000

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE
CARLA Augusta R. de Jesus

FONE

ENDEREÇO
Rodovia Governador Batista nº 715
Colônia Terra Próximo a loja D'AGUA DOCE

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1267 /10 CGRADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/03/2010.

Processo nº 53000.038.751/07. Localidade: Lagarto - SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 192 - Av. Augusto Franco - nº 1211 - SL 01 - Bairro Ademar de Carvalho.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.

MEMBROS FLS. 175, 176 e 179/ verso (B/F).

Brasília, 09/08/2010. **Analista responsável:** Lídia Silveira.

SIAPE: 1365434

Lídia Souza Silveira
SIAPE
Chefe do Serviço
SECRETARIA

24° APR

16

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

Lagarto/Se, 29 de Julho de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041248/2010-77
SEAPA/SCE
12/05/2010-08:31

Oficio de nº 0057/2010.
Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Sergipe

Assunto: Documentos enviados referente ao oficio de nº 2507/2010/RADCOM/DOS/SSCE-ME

Senhor Diretor;

Referente ao processo de nº **53000.038.751/2007**, estamos lhe enviando a documentação solicitada por este departamento como também a documentação e a Ata da nova diretoria, tendo em vista a renuncia da presidente.

Documentação técnica.

1 – Estamos enviado a **planta** (anexo) que visualiza o nome da rua, como o local de instalação do sistema irradiante e as coordenadas geográficas.

2 – O local do endereço tanto da sede quanto do estúdio é **RODOVIAS GOVERNADOR LOURIVAL BATISTA, nº 715 – COLONIA TREZE – LAGARTO/SERGIPE.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

PEDRO

Documentação Jurídica

1 – Estamos enviando a renuncia da presidência e a ata da nova diretoria com as declarações necessárias.

2 – Cópia do RG, e do CPF, da presidente e da tesoureira

Na certeza de podemos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasilia/DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Lagarto/SE, 03 de Março de 2010.

Senhora Diretora:

Venho informar a vossa senhoria, que por motivo de fórum intimo estou afastando-me da Diretoria no cargo de Presidente da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM.**

Neste termo peço deferimento.

Atenciosamente,

Maria Luiza carvalho Ribeiro Felix

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO-LAGARTO-FM, declaramos para devidos fins, que comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviços, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Lagarto 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Carla Augusta Ribeiro de Jesus na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que:

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Lagarto/Se, 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Rodovia Lourival Batista nº 715 – Colônia Treze no município de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972-2443, correio eletrônico WWW.luizaribeirof@hotmail.com

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Carla Augusta Ribeiro de Jesus na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que:

Todos dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, na área urbana da localidade, conforme o caso de acordo com ao sub item 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Lagarto/Se, 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Rodovia Lourival Batista nº 715 – Colônia Treze no município de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972-2443, correio eletrônico WWW.luizaribeirof@hotmail.com

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Carla Augusta Ribeiro de Jesus na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que:

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Lagarto/Se, 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

16 AGO 2011

Endereço para correspondência: Rodovia Lourival Batista nº 715 – Colônia Treze no município de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972-2443, correio eletrônico WWW.luizaribeirof@hotmail.com

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

DECLARAÇÃO

Carla Augusta Ribeiro de Jesus na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM Declara para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é Rodovia Governador Lourival Batista 715 – Colônia Treze – Lagarto Sergipe Cep: 49.400-000.

Lagarto/Se, 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

Endereço para correspondência: Rodovia Lourival Batista nº 715 – Colônia Treze no município de Lagarto, Estado de Sergipe, Cep: 49.400-000, telefone: 079 9972-2443, correio eletrônico WWW.luizaribeirof@hotmail.com

16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

Comunicações 147

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO-LAGARTO-FM, declaramos para devidos fins, que comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviços, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Lagarto 13 de Julho de 2010.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

246

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.042.625-1 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2006

NOME
CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE JESUS
MARIA ACACIA RIBEIRO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1983

NATURALIDADE
LAGARTO-SE

DOC ORIGEM
CT. NASCIN. NR 20271 LV A19 FL 81V
CART.DIST.COM.DE LAGARTO/SE

CPF
012.776.055-56

PIS / PASEP

ANSELMO AUGUSTO CARDOSO DE MENESES
ASSINATURA DO DIRETOR: Carlos Menezes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

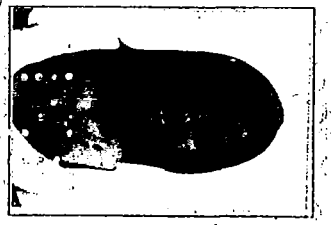

carla Augusta Ribeiro de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ata da Associação Beneficente 249
Sócio Cultural da Cidade de
Itaporanga - Itaporanga FM, realizada
em 13 de Março de 2010, com
objetivo em eleger uma nova
diretoria.

Aos dias 13 de março do ano 2010 (13.03.2010), as
14hs, reunidos em Assembléia na sede da Associação
Sócio Cultural da Cidade de Itaporanga - Itaporanga-FM, si-
tuada na Rodovia Governador Lourival Baptista,
nº 715 - Colônia Inuze - Itaporanga | Sergipe, neste
Município com a presença de toda a diretoria
A Diretora Administrativa Carla Augusta Ribeiro
de Jesus relata que estavam reunidos com a
finalidade específica de formarem uma nova di-
retoria tendo em vista que a rádio Itaporanga - FM
a sua presidente Maria Luiza Carvalho Ribeiro
Felix tinha renunciado o seu mandato em 03 de
março de 2010 por motivo de foro íntimo. E
com essa renuncia foi marcado para esta data,
uma nova eleição e a quem se interessasse pár-
ticipar, poderia habilitar com uma nova chapa,
no dia 13/03/2010 às 14hs e com isso formarem
um novo quadro no qual irá dirigir a Associação
no período de 13.03.2010 a 13.03.2012, conforme
determina o seu estatuto. Só foi apresentada uma
chapa única, na qual ficou composta com DIRETORIA
GERAL - PRESIDENTE - Carla Augusta Ribeiro de Jesus
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Sandra Nascimento de Lezes
DIRETOR DE OPERAÇÕES - Marcos Antônio Carvalho Ribeiro
CONSELHO COMUNITÁRIO - Inezinete Bernadete dos
Santos, Maria Augusta Ribeiro Félix, Isidro Dias
Filho, Osmário Fernandes Dias e para ASSEMBLEIA
GERAL - Maria Rieda de Fontes Barbosa, Gilvane de
Jesus Santos e José Ferreira dos Santos. Não havendo

16 AGO 2011

GRAFSET

outra chapa o presidente leu a composição da nova diretoria e submeteu à votação que foi aclamada por unanimidade pelos presentes e na mesma hora a nova presidente Carla Augusta e os demais tomaram posse. A presidente Carla Augusta falou por toda a diretoria que foi eleita para o período de 13.03.2010 a 13.03.2012, que estavam muito felizes e que irão trabalhar para poder merecer toda a confiança dos presentes. Nada mais a tratar a presidente Carla Ribeiro deu por encerrada a assembléia que vai assinada por todos a seguir.

x Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Maria Augusta Ribeiro Felix
Gilene de Jesus Santos
Jozi Ferreira dos Santos
Luzineide B. dos Santos
Josefa Regina da Conceição
Maria Vilma dos Santos
Luciane Priscila de Jesus Santos
Irenilda Maria da Silva
Ana Valéria Vieira dos Santos
Poliana Moniz dos Santos Santana
Ana Vanessa Vieira Santos
Maria da Piedade Santos Barbosa
Sandra Nascimento Borges
Terezinha Maria do Nascimento
Rosa do nascimento Silva
Viviani Jaciane Santos Brito
Leandra Azevedo Souza
Paloma Monique dos Santos Santana
Maria Augusta Carvalho

Cartório de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Thainara Dias Menezes
Escreventes
Lagarto - SE
Tel: 3631-2018

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

[redacted]

152

Maria Magna Guimarães
Viviane Jesus dos Santos
Josiane Bridard Dias
~~José de Moraes Neto~~
Josefa Valdina Bispo

Válido somente com o selo de autenticidade.

CERTIDÃO
Certifico que às fls. 168 do livro
A-10 Pessoas Jurídicas
sob nº de ordem 1819
foi registrado o presente documento
Lagarto, 30 de Junho de 2010
Dulcid de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO
TITULAR DO OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Anexos
Dulcid de Oliveira Cruz
Oficial Substituto
Rua Dr. Manoel de S. Ramos
Centro - Lagarto - SE
Tel.: 3631-2018

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CORREIOS
16 AGO 2011

GRAFSET

Comunicações 252

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

ATA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO- LAGARTO FM, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2010, COM OBJETIVO EM ELEGER UMA NOVA DIRETORIA.

Aos dias 13 de março do ano 2010 (13-03-2010), as 14hs, reunidos em assembléia na sede da Associação Sócio Cultural da Cidade de Lagarto- Lagarto FM , situada na Rodovia Governador Lourival Baptista,n°715-COLÔNIA TREZE-Lagarto/Sergipe, neste Município com a presença de toda a diretoria .A Diretora Administrativa Carla Augusta Ribeiro de Jesus relatou que estavam reunidos com a finalidade específica de formarem uma nova diretoria tendo em vista que a rádio Lagarto - FM a sua presidente Maria Luiza Carvalho Ribeiro Felix tinha renunciado o seu mandato em 03 de março de 2010 por motivo de fórum íntimo.E com essa renúncia foi marcado para esta data, uma nova eleição e a quem se interessasse participar, poderia habilitar com uma nova chapa, no dia 13/03/2010 ás 14hrs e com isso formarem um novo quadro no qual vai dirigir a Associação no período de 13-03-2010 a 13-03-2012, conforme determina o seu estatuto . Só foi apresentada uma chapa única.Na qual ficou composta com DIRETORA GERAL-PRESIDENTE Carla Augusta Ribeiro de Jesus, DIRETOR ADMISTRATIVO -Sandra Nascimento Menezes, DIRETOR DE OPERAÇÕES- Marcos Antônio Carvalho Ribeiro, CONSELHO COMUNITÁRIO- Luzinete Bernadina dos Santos, Maria Augusta Ribeiro Felix, Lucas de Araujo Filho, Osmario Fernandes Diase para ASSEMBLEIA GERAL - Maria Piedade Fontes Barbosa, Jilene de Jesus Santos e José Ferreira dos Santos. Não havendo outra chapa o presidente leu a composição da nova diretoria e submeteu à votação que foi aclamada por unanimidade pelos presentes e na mesma hora a nova presidente Carla Augusta e os demais tomaram posem. A presidente Carla Augusta falou por toda a diretoria que foi eleita para o período de 13-0-2010 a 13-03-2012, que estavam muito felizes e que irão trabalhar para poder merecer toda a confiança dos presentes.

Nada mais a tratar a presidente Carla Ribeiro deu por encerrada a assembléia que vai assinada por todos a baixo.

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Maria Luzinete Ribeiro Felix
Jilene de Jesus Santos
Maria Piedade Fontes Barbosa
Lucas de Araújo Santos
Josefa Regina da Conceição
Maria Ednaldo dos Santos

2° Ofício de Reg. Civil, Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Thainara Dias Menezes
Escreventes
Lagarto - SE
Tel.: 3631-2018

SERVIÇO PÚBLICO
16 AGO 2011

Comunicações
257

Luciane Priscila de Jesus Santos

Rennilda Maria dos Santos

Ana Valéria Vieira dos Santos

Paloma Monique dos Santos Santana

Ana Paula Vieira Santos

Maria das Piedade Fontes Barbosa

Sandra Nascimento Jorge

Jeroide Maria do Nascimento

Diego do Nascimento Silva

Viviane Juvani Santos Brito

Geandra Azevedo Souza

Paloma Monique dos Santos Santana

Maria Augusta Cardoso R.

Jorge [illegible] Jr.

Válido somente com o selo de autenticidade.

Maria Paloma Guimarães

Luana José dos Santos

Josiane Amaral Dias

José de Jesus Mts

Jaciara Valeiro

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LAGARTO-SE
"Válido somente com o selo de autenticidade"
SELO Nº
CUSTAS R$
FERD. R$
SELO R$ DA 011 10 65
GUIA Nº

16 AGO 2011

David de Oliveira Cruz
Oficial e Tabelião Substituto
Josefa Menezes de S. Ramos
Thainara Dias Menezes
Escreventes
Lagarto - SE
Tel. 3631-2018

CERTIDÃO
Certifico que às fls. 168 do livro
A - 10 Pessoas Jurídicas
sob nº de ordem 1819
Lagarto, 30 de junho de 2016

David de Oliveira Cruz
OFICIAL SUBSTITUTO
PESSOAS JURÍDICAS

16 AGO 2011

LIMITES

——— Município ou Perímetro Urbano

— — Distrito

— — Subdistrito, RA, Zona ou similar

— — Bairro ou similar

— — Setor Censitário

CODIGOS

22306.05 Distrito (cod. do município + cod. do distrito)

05.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)

003 Bairro (cod. do bairro no município)

25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação de Folhas

Cartograma Folha A1

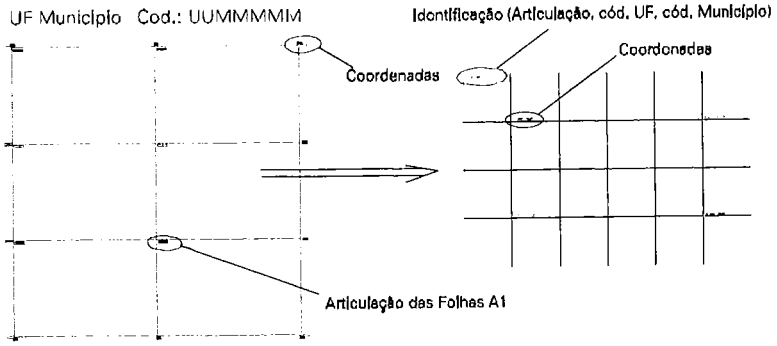

MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1

CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

N
O E

CORREIOS

www.correios.com.br

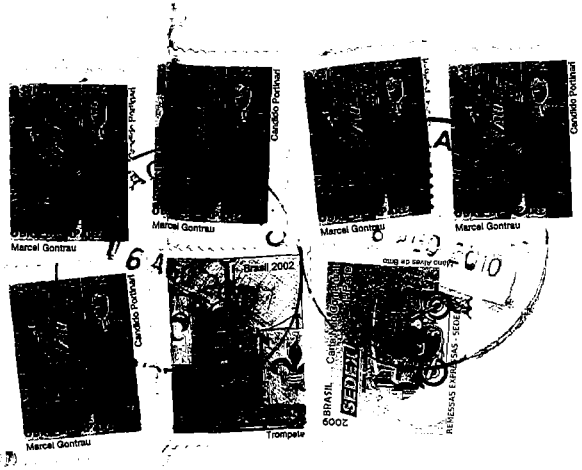

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg) 0,172

RJ 55224353 1 BR

16 AGO 2011

AR

255

DRTSE

DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÃO
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministerios, Bloco R - Anexo - B Sala 300-0

FONE

ENDEREÇO Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Sergipe

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Assoc. Benef. Socio Cultural Hogarte
FM. Carla Augusta Ribeiro de Jesus

FONE

ENDEREÇO Rodovias Taurival Batista, 715 Colonia
Treze.

CEP 49400-000

CIDADE Hogarte

UF Sergipe

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às____h.
2ª: __/__/__ às____h.
3ª: __/__/__ às____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do respons. _____ Visto _____

256

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagardo FM

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Ministério das Comunicações SCE Fls. 256 Rubrica

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S5906	10S5502
Longitude	37W3327	37W3900

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.6

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.

** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagardo FM

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 157 Rubrica

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Electril	c. Modelo: PT 100FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? (Altura: 30)	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sist de Com Ltda	b. Modelo: MTFM98 / c. Categoria: 2H / d. Certificado: 0916-06-9312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

* As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 258
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processo nº 53000.038.751/07 Localidade: Lagarto/SE.

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Fls. 256 e 257.

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
1) Provas de maioridade e nacionalidade;
2) Declaração de fiel cumprimento.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 216 - Rodovia Governador Lomanto Batista nº 715 - Colônia Treze - CEP.º 49.400-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 249 a 251 (ata de substituição: todos os membros).
(175 e 176: ata "original")

* Ressalte-se que a ata datada de 13/03/2010 (fls. 249 a 251) é apenas ata de substituição, portanto o mandato da Diretoria continua sendo até 30/06/2011.

Brasília, 18/08/2010 **Analista responsável:** Lídia Azevedo

SIAPE: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 259
Rubrica

Ofício nº 4846 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2010.

À Senhora
CARL AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
Associação Beneficente Sócio cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rodovia Governador Lourival batista – n.° 715 – Colônia Treze
49.400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que a **Sra. Sandra Nascimento Menezes e o Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas cópias dos documentos dos referidos membros.**

2) declaração, assinada pela **Sra. Sandra Nascimento Menezes e pelo Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas declarações dos referidos membros.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Obs: Ressaltamos que a ata datada de 13/03/2010 é apenas uma ata de substituição, portanto, o mandato da Diretoria continua sendo até 30/06/2011.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

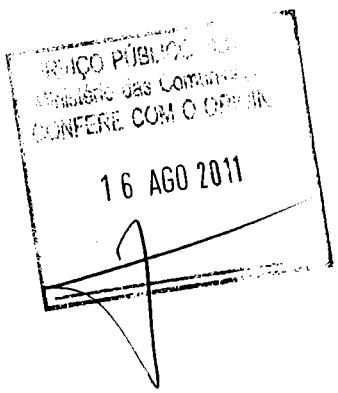

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 461
Rubrica

Ofício nº 4846 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2010.

À Senhora
CARL AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
Associação Beneficente Sócio cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Rodovia Governador Lourival batista – n.° 715 – Colônia Treze
49.400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que a **Sra. Sandra Nascimento Menezes e o Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas cópias dos documentos dos referidos membros.**

2) declaração, assinada pela **Sra. Sandra Nascimento Menezes e pelo Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas declarações dos referidos membros.**

CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Obs: Ressaltamos que a ata datada de 13/03/2010 é apenas uma ata de substituição, portanto, o mandato da Diretoria continua sendo até 30/06/2011.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 262
Rubrica

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Of. 4846/2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.038751/07
CARL AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
ASS. BENEF. SOCIO CULT. DA CIDADE DE LAGARTO FM
RODOVIA GOV. LOURIVAL BASTISTA - Nº 715 – COLONIA TREZE
49400-000 LAGARTO/SE

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SO

Of. 4846 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.038751/07
CARL AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
ASS. BENEF. SOCIO CULT. DA CIDADE DE LAGARTO FM

ENDEREÇO / *ADR*

RODOVIA GOV. LOURIVAL BASTISTA – Nº 715 – COLONIA TREZE

CEP / *CODE POSTAL*

49400-000 LAGARTO/SE

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 264
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*	NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
	☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION __/__/__	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOR

AR

RJ 52010261 7 BR
(CÓDIGO DE BARRAS)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA BRASILCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

_____-___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 265
Rubrica

Ofício nº 6134 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de outubro de 2010.

À Senhora
CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
Associação Beneficente Sócio cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Avenida Augusto Franco – n.° 1211 – Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho
49.400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que a **Sra. Sandra Nascimento Menezes e o Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas cópias dos documentos dos referidos membros.** Fls. 269 e 270.

2) declaração, assinada pela **Sra. Sandra Nascimento Menezes e pelo Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade e não foram encaminhadas declarações dos referidos membros.** Fl. 271

PÚBLICO EXPEDIENTE
Ministério das Comunicações
16 AGO 2011

Obs: Ressaltamos que a ata datada de 13/03/2010 é apenas uma ata de substituição, portanto, o mandato da Diretoria continua sendo até 30/06/2011.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 266
Rubrica

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

24° EX16.

038755/07

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

SSCE-M das Comunicações Fls 167 Rubrica:

[redacted], 26 de Outubro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061331/2010-62
SEAPA/SCE
29/11/2010-08:31

Oficio de nº 0058/2010.
Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Sergipe

Assunto: Documentos enviados referente ao oficio de nº 6134/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor;

Referente ao processo de nº [redacted], estamos lhe enviando a documentação Jurídica solicitada por este departamento.

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:

1) Conforme solicitação copia do RG e CPF da Sra. Sandra Nascimento Menezes e do senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro. (em anexo).

2) Declaração assinada pela Sra. Sandra Nascimento Menezes e do Senhor Marco Antônio Carvalho Ribeiro. (em anexo).

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações ... CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
03/12/2010

Na certeza de podemos contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos e reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Presidente

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasilia/DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ESCE-M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

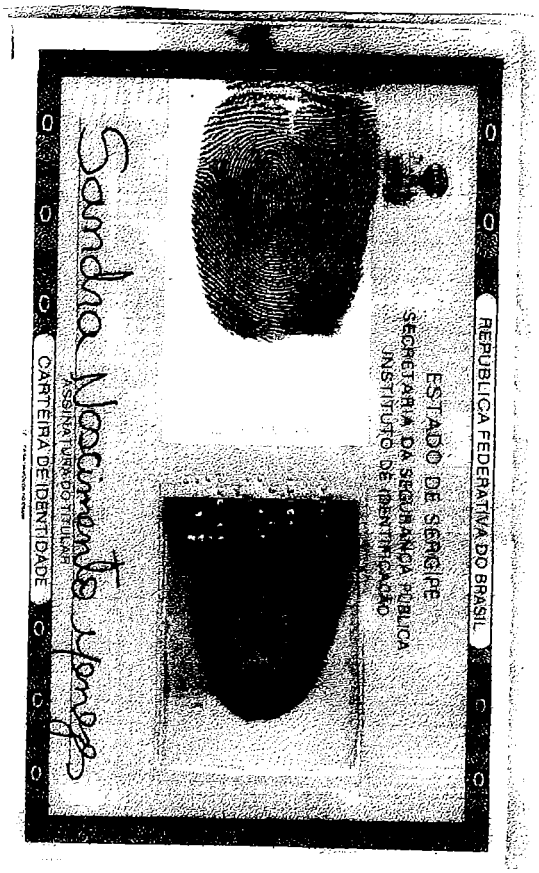

data nascimento da mãe

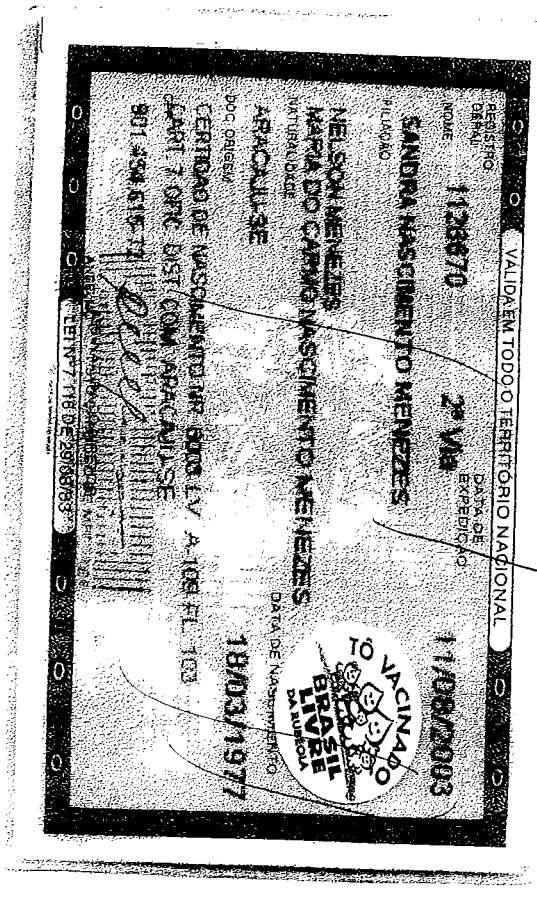

SCE-M das Comunicações
Rubrica

BANCO PÚBLICO
Ambiente das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

LAGARTO FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM
AV AUGUSTO FRANCO 1211-SALA 01-
BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO.
FONE: (079) 9972-2443 – CEP: 49.400-000 – LAGARTO/SE

TCE-M. das Comunicações
Fls 27
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO-LAGARTO-FM, declaramos para devidos fins, que comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviços, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Lagarto/Se, 26 de Outubro de 2010.

Sandra Nascimento Menezes
Diretora Administrativa

Marcos Antônio Carvalho Ribeiro
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO
Tribunal de Contas
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônicos
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, Anexo B, Sala 300
Brasília - DF
CEP: 700 44-900

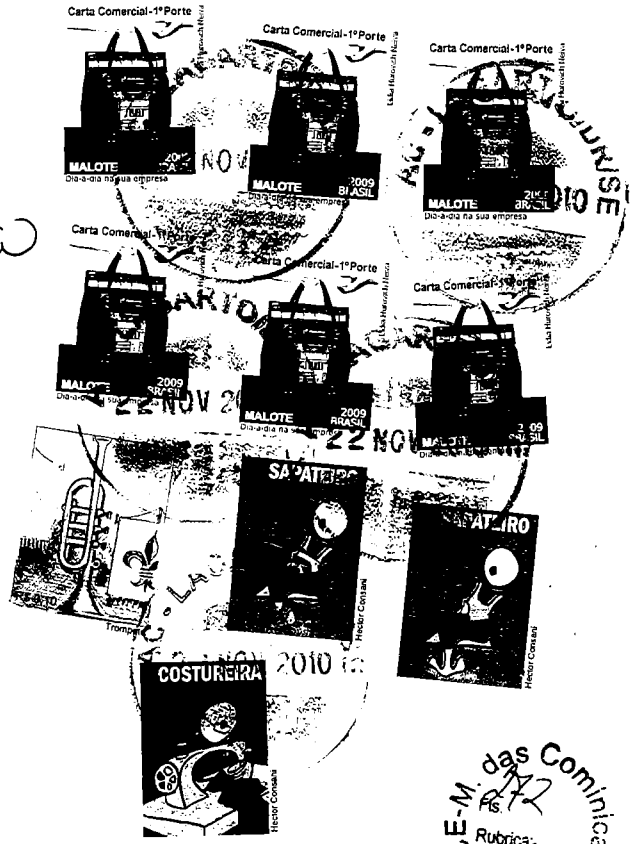

AR DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
040
RJ 88325891 4 BR

16 AGO 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Beneficente Sócio Cultural da
Cidade de Lagarto - Lagarto FM
Rodovia Governador Manival Batista
Colônia Jreje, n: 715
Lagarto/Se
CEP 49.400.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
273
Folha

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6139 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11/10/2010

Processo nº 53000.038.751/07 Localidade: Laranjeiras/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Laranjeiras - Laranjeiras FM

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões em atendimento à COTA CONJUR Nº 261/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 246 - Rodovia Governador Laurival Batista nº 715 - Colônia Treze - CEP: 49.400-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 249 a 251 (ata de substituição)
175 e 176 (ata "original").

033º Urn fl. 259/verso.

Brasília, 12/01/2011 **Analista responsável:** Lídia Tafarela

SIAPE: 1365439

Lídia Souza El Corab Moreira
SIAPE 1365439
Chefe de Serviço de Reconhecimento Comunitário
SERAC/DIRAC/DOR/AGO/SEOT/DEOGS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 274
Rubrica

Ofício nº 213 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2011.

À Senhora
CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
Associação Beneficente Sócio cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Avenida Augusto Franco – n.° 1211 – Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho
49.400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n° **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Fls. 277 a 279 Falta da justiça Federal

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24° EXP. LAGARTO/SE 13

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

LAGARTO FM

Ministério das Comunicações Fls. 175 Rubrica SE

Ofício nº 01/2011

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: s enviados referente ao ofício
Nº 213/2011/ RADCOM/DOS/SSCE-MC –Recebido em AR em 24 de Janeiro de 2011

Senhor Diretor,

Referente ao processo de nº 53000.038.751/2007 estamos enviando-lhe a documentação jurídica solicitada por este departamento.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009453/2011-29
SEAPA/SCE
25/02/2011-08:32

Estamos enviando:

1. Certidão de feito criminal da justiça federal e estadual dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2. São eles:

- Carla Augusta Ribeiro de Jesus
- Sandra Nascimento de Menezes
- Marcos Antonio Carvalho Ribeiro
- Luzinete Bernardina dos Santos
- Maria Augusta Ribeiro Felix
- Lucas de Araújo Filho
- Osmário Fernandes Dias
- Maria Piedade de Fontes Barbosa
- Gilene de Jesus Santos

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Em relação ao Sr. José Ferreira dos Santos **não enviamos a certidão solicitada tendo em vista ao seu desligamento desde 20 de Dezembro de 2010.** (conforme documento em anexo)

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 02 / 2011.

SEDCO

Na certeza de podermos contar com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos antecipadamente e reiteramos os votos de estima de distinta consideração e apreço.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 276
Rubrica

Atenciosamente,

Lagarto, 16 de Fevereiro de 2011

Carla Augusta Ribeiro de Jesus

Carla Augusta Ribeiro Felix
Representante Legal

Ao Senhor
Carlos Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília- DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 17
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 012.776.055-56
Nome do Pai:	CARLO AUGUSTO DE JESUS	**Nome da Mãe:**	MARIA ACÁCIA CARVALHO RIBEIRO
Data da Emissão:	04/02/2011 09:01	**Data de Validade:**	***06/03/2011***
Nº da Certidão:	***0000327600***	**Nº da Autenticidade:**	***4614331606***

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 171 Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	SANDRA NASCIMETO MENEZES	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 901.454.615-72
Nome do Pai:	NELSON MENEZES	**Nome da Mãe:**	MARIA DO CARMO NASCIMENTO MENEZES
Data da Emissão:	04/02/2011 09:07	**Data de Validade:**	***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000327606*** *	**Nº da Autenticidade:**	***1884353274*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 279
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	MARCOS ANTONIO CARVALHO RIBEIRO	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 073.299.465-91
Nome do Pai:	ROSENDO RIBEIR FILHO	**Nome da Mãe:**	MARIA AUGUSTA CARVALHO RIBEIRO
Data da Emissão:	04/02/2011 09:04	**Data de Validade:**	***06/03/2011***
Nº da Certidão:	***0000327602***	**Nº da Autenticidade:**	***6516090427***

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações SCE Fls 280 Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	LUZINETE BERNARDINO DOS SANTOS	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 403.490.555-72
Nome do Pai:	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS	**Nome da Mãe:**	IDALICE MADALENA DE JESUS
Data da Emissão:	04/02/2011 09:09	**Data de Validade:**	***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000327608*** *	**Nº da Autenticidade:**	***2541612921*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

16 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 221
Rubrica
SCE

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	LUCA DE ARAUJO FILHO	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 077.316.638-68
Nome do Pai:	LUCAS DE ARAUJO MATTOS	**Nome da Mãe:**	MARIANA PAULINA DANTAS
Data da Emissão:	04/02/2011 09:12	**Data de Validade:**	***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000327610*** *	**Nº da Autenticidade:**	***5089602432*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 202
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	MARIA AUGUSTA RIBEIRO FELIX	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 026.069.985-37
Nome do Pai:	GILSON FELIX DOS SANTOS	**Nome da Mãe:**	MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX
Data da Emissão:	04/02/2011 09:17	**Data de Validade:**	***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000327612*** *	**Nº da Autenticidade:**	***9182045461*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 203
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	OSMARIO FERNADES DIAS	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 365.490.705-97
Nome do Pai:	*(não informado)*	**Nome da Mãe:**	JOSEFA LUCAS DIAS
Data da Emissão:	04/02/2011 09:20	**Data de Validade:**	***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000327614*** *	**Nº da Autenticidade:**	***7379774926*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 284
Rubrica
CE

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	GILENE DE JESUS SANTOS	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 983.071.505-15
Nome do Pai:	IRENO JOSE DOS SANTOS	**Nome da Mãe:**	JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS
Data da Emissão:	04/02/2011 09:23	**Data de Validade:**	* ***06/03/2011*** *
Nº da Certidão:	* ***0000327615*** *	**Nº da Autenticidade:**	* ***9185760547*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 285
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	MARIA DA PIEDADE FONTES BARBOZA	**Natureza Certidão:**	Civel
Domicílio:	Lagarto	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Fisica / 036.894.765-34
Nome do Pai:	JOSÉ MARTINS FONTES	**Nome da Mãe:**	MARIA DE LOUDES FONTES
Data da Emissão:	08/02/2011 08:36	**Data de Validade:**	***10/03/2011*** *
Nº da Certidão:	***0000328540*** *	**Nº da Autenticidade:**	***7527691984*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

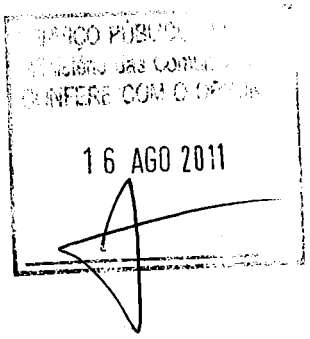

Ministério das Comunicações
Fls. 186
Rubrica
SCE

Lagarto- SE 20 de Dezembro de 2010

Senhora Presidenta,

Carla Augusta Ribeiro de Jesus

Venho informar a Vossa Senhoria, que por motivo de deslocamento para cidade de São Paulo e sem data prevista para o retorno, peço o meu desligamento da Assembléia Geral da Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto. Certo de ter contribuído no período que estive nesta função, agradeço a confiança a mim depositada.

Lagarto, 20 de Dezembro de 2010

José Ferreira dos Santos

José Ferreira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Serviço Público Federal

Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministerios - Bloco R - Anexo I
SALA 30(
Cep: 70044-900 - Brasilia - DF

038751/2007.

AR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,077
RJ 10470890 6 BR

24 FEV 2011
SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 AGO 2011

AR

ACF - JARDINS
9 FEV 2011
ARACAJU-SE

ACF - JARDINS
19 FEV 2011
ARACAJU-SE

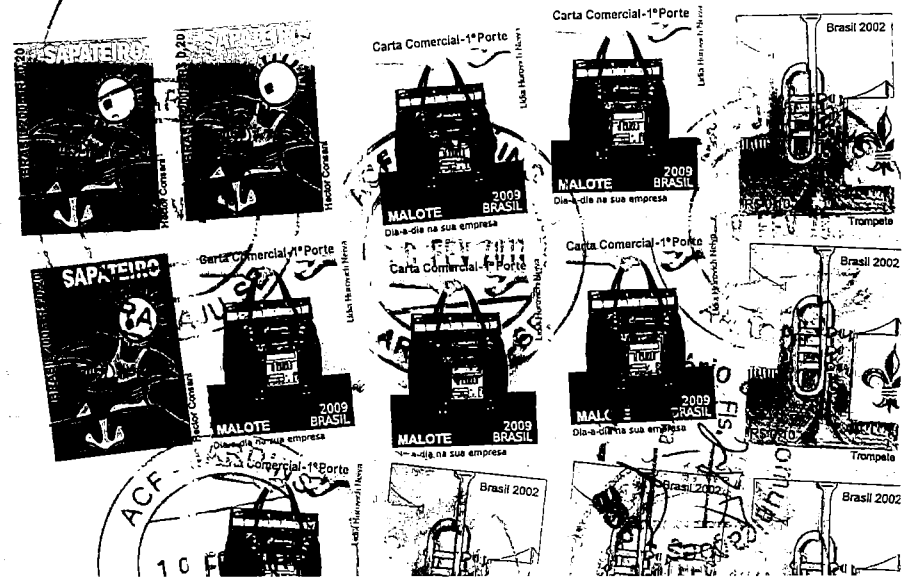

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 213 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/01/2011

Processo nº 53000.038.751/07 Localidade: Lagarto / SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões de feito criminal da justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 216 - Rodovia Governador Leonival Batista nº 715 - Colônia Treze CEP.: 79.900-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Jaguato FC"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 4

CNPJ e certidão estadual

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS** – **ART.** 12

MEMBROS FLS. 249 a 251 (Ata de substituição)
175 a 176 (Ata "original")

Obs. Ver fl. 258/verso

Brasília, 25/02/2011 **Analista responsável:**

SIAPE: 1365439

Chefe da Seção de Registro Comunitário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 289
Rubrica

Ofício nº 1166 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de março de 2011.

À Senhora

CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS
Associação Beneficente Sócio cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM
Avenida Augusto Franco – n.° 1211 – Sala 01 – Bairro Aldemar de Carvalho
49.400-000/Lagarto/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.038.751/07**, na localidade de **Lagarto - SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Obs.: Somente foram encaminhadas as certidões da justiça estadual. ✓ fls. 292 a 294

Obs.: Atentar para o tempo de mandato da Diretoria, pois o atual irá expirar em 30/06/2011.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta)** dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

lsm - Processo n.º 53000.038751/2007 – Lagarto / SE - RADCOM/DEOC/SCE-MC

24ª EXIG. 12

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO - LAGARTO FM

LAGARTO FM

SE.

Ofício nº 04/2011

Ao Senhor
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: s enviados referente ao ofício
Nº 1166/2011/ RADCOM/DOS/SSCE-MC –Recebido em AR em 16 de março de 2011

Senhor Diretor,

Referente ao processo de nº 53000.038.751/2007 estamos enviando-lhe a documentação jurídica solicitada por este departamento.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Estamos enviando:

1. Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2. São eles:

- Carla Augusta Ribeiro de Jesus
- Sandra Nascimento de Menezes
- Marcos Antonio Carvalho Ribeiro
- Luzinete Bernardina dos Santos
- Maria Augusta Ribeiro Felix
- Lucas de Araújo Filho
- Osmário Fernandes Dias
- Maria Piedade de Fontes Barbosa
- Gilene de Jesus Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015534/2011-68
SEAPA/SCE
30/03/2011-08:26

16 AGO 2011

Em relação ao Sr. José Ferreira dos Santos **já se encontra afastado da diretoria ,conforme já informei no outro ofício nº 01/201**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31/03/2011.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de Vossa Senhoria agradecemos antecipadamente e reiteramos os votos de estima de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lagarto, 23 de março de 2011

Carla Augusta Ribeiro de Jesus

Carla Augusta Ribeiro de Jesus
Representante Legal

Ao Senhor
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília- DF

16 AGO 2011

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 383314**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CARLA AUGUSTA RIBEIRO DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 012.776.055-56**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h43, 22/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

293

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 383326

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARCOS ANTONIO CARVALHO RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 073.299.465-91**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h47, 22/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
Visto das Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comunicações 294

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 383333**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SANDRA NASCIMENTO MENEZES, ou vinculado ao **CPF: 901.454.615-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h50, 22/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 383346**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LUZINETE BERNARDINO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 403.490.555-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h52, 22/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Comunicações - SSC - 296

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 383361**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LUCA DE ARAUJO FILHO, ou vinculado ao **CPF: 077.316.638-68**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h55, 22/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

16 AGO 2011

Fls. 297

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 383370**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA AUGUSTA RIBEIRO FELIX, ou vinculado ao **CPF: 026.069.985-37**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h58, 22/03/2011.

16 AGO 2011

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314 5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Fls. 298
Justiça Federal - SSS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 392430**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

OSMARIO FERNANDES DIAS, ou vinculado ao **CPF: 365.490.705-97**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h55, 24/03/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 392463**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA DA PIEDADE FONTES BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 036.894.765-34**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h59, 24/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

16 AGO 2011

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 392502**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

GILENE DE JESUS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 983.071.505-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h02, 24/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

301

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 392532**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE FERREIRA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 068.611.805-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h05, 24/03/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

BANCO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

FRANCISCO PORTO
24.3.11
ARACAJÚ - SE

7,75

M 62127 BRASIL CORREIO

038751/2007.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTERIO, BLOCO R,ANEXO B, SALA 300-0

CEP. 70044-900 BRASILIA-DF

24 MAR 2011

ARACAJÚ - SE

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

0,50

RM 77635458 5 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
31 MAR 2011

16 AGO 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SE

SERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
Localidade: LAGARTO	
	285 / 104.90

Usuário: - **Data: 20/04/2011** **Hora: 15:17:47**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

)

)

PODER PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagardo FM

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	10S5906	10S5502
Longitude	37W3327	37W3900

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.6

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia Gov. Lourival Baptista, 715 - Colonia Treze		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. Houve alteração de coordenadas

** Não tem concorrente.

16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

305

Identificação do Processo

Número: 53000.038751/07 Localidade/UF: Lagarto/SE

Entidade: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagardo FM

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Electril	c. Modelo: PT 100FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? (Altura: 30)	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sist de Com Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

* As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1166 /0 11 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/2011.

Processo nº 53000.038.751/07 Localidade: Lagarto/SE

Entidade: Assoc. Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO. CPO

Brasília, 20/04/2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

16 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 246 - Rodovia Governador Jamil Haddad Batista - nº 715 - Colônia Treze. CEP: 49.400-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Lagarto FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 18.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 62 a 67.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 50 a 60 e 92.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12.
MEMBROS FLS. 249 a 251 (BM/F e certidões)

Ata original: Fls ~~175 e 176~~.
Ata de substituição: Fls. 249 a 251.
Ver Fl. 258/ verso.

Brasília, 01/09/2011. **Analista responsável:** Lídia [illegible] Souza

SIAPE: 1360439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE [illegible]
Chefe da Seção de Fiscalização Comunitária
SERAC/DIRAC/SCONTAC/COGEOF/DEOC/ANCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0083/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.038.751/07**, protocolizado em 10/07/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM,** município de Lagarto, Estado de Sergipe;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM**, inscrita no CNPJ sob o número 08.919.816/0001-25, no Estado de Sergipe, com **sede na Rodovia Governador Lourival Batista, n.º 715, Colônia Treze,** município de Lagarto, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de junho de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

16 AGO 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21/05/2007, com prazo final em 20/08/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Vieira Filho, 301 – Bairro São José, no município de Lagarto, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 10°59'19"S de latitude e 37°43'18"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 84, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j" e "p"da Norma Complementar nº 01/2004, ata de eleição da atual diretoria, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos**

criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 90 a 302).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – folha 213, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 304 e 305. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade, os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 306, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

16 AGO 2011

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carla Augusta Ribeiro de Jesus	Diretora Geral
Sandra Nascimento Menezes	Diretora Administrativa
Marcos Antônio Carvalho Ribeiro	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rodovia Governador Lourival Batista, 715 – Colônia Treze, município de Lagarto, Estado do Sergipe;

- **coordenadas geográficas:**

10°59'06"S de latitude e 37°33'27"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 304 e 305, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - folha 213 e que se referem à localização da estação.

11. 11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Lídia Sousa Di Loyola Moraes
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/COAC/CGGEO/DEOC/SCE

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 0083/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

16 AGO 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Lagarto	UF: SE
SELECIONADA: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.038.751/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 29 de abril de 2011.

Responsável: _____

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 310

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 100/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.038751/2007
INTERESSADO: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto
ASSUNTO : Cumprimento da COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

1. Restituo o presente para o cumprimento do requisitado na Cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU no tocante a análise da existência ou não de imputação à entidade da prática do serviço de radiodifusão clandestina junto a ANATEL, termo este faltante neste procedimento.

Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

312

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM

Localidade: LAGARTO **UF: SE**

Processo: 53000.038.751/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 311 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 17 de maio de 2011.

Lídia S. F. Loreia

Analista /SIAPE: 1365439

Lídia Soraya El-Corab Moreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 215/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.038.751/07 de 10 de julho de 2007.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM,** na localidade de **Lagarto,** Estado de **Sergipe.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de **Sergipe**, formulado pela **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM.**

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 100/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 16/05/2011 foram apontadas as seguintes pendências: **Análise de existência ou não de imputação à entidade da prática do serviço de radiodifusão clandestina junto à Anatel.**

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma verificada pelo analista, complementando a documentação instrutória do processo.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0083/2011/RADCOM/DEOC/DEOC/SCE/MC, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

16 AGO 2011

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape 1265439

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1265439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo. À consideração dO Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 17 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 215/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
314

PARECER Nº 633/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.038751/2007.
INTERESSADO: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

2. O Aviso de Habilitação nº 02/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelos Avisos nº 03/2007 e 04/2007 para o dia 20 de agosto de 2007. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 1, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

16 AGO 2011

M. das Comunicações 315

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 277/286 e 292/301). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 312).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 083/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 307/309).

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

M. das Comunicações
316
Coordenação - Geral
Seção

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 083/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 307/309).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 307/309).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 277/286 e 292/301).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 312).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 14 de junho de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 317
V

DESPACHO Nº 803/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº PROCESSO Nº 53000.038751/2007
INTERESSADO: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **633/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de junho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
318

DESPACHO Nº 804/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº PROCESSO Nº 53000.038751/2007
INTERESSADO: Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 803/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 633/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília 12 de Julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 AGO 2011

SCE-M. das Comunicações
Fls. 319
República

PORTARIA Nº 321 DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.751/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM,** com sede na Rua Governador Lourival Batista, n.º 715, Colônia Treze, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°59'06"S e longitude em 37°33'27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04 / 08 / 2011
Página: 94 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE-M. das Comunicações
Fls. 320
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 321, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 04/08/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL DA CIDADE DE LAGARTO – LAGARTO FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Lagarto / SE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.038751/07**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 54 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00665 2011
- 53000.045417/2008 / 53740.002017/1999

MC 00666 2011
- 53000.007243/2010

MC 00667 2011
- 53000.021672/2008 2 volumes

MC 00668 2011
- 53000.002899/2004

MC 00669 2011
- 53000.025840/2007 / 53700.000752/1997

MC 00670 2011
- 53000.039690/2007

MC 00671 2011
- 53000.010139/1996 3 volumes

MC 00672 2011
- 53670.002069/2002 2 volumes

MC 00673 2011
- 53000.037514/2008

MC 00674 2011
- 53000.038751/2007

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS10